

第 7 期

第二組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零四年二月十八日，星期三



Número 7

II

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2004

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

行政長官辦公室：

批示摘錄一份 1092

行政法務司司長辦公室：

第 3/2004 號行政法務司司長批示，將若干權力轉
授予民政總署管理委員會主席，作為簽署“興
建台山街市市政綜合大樓的協調及監察”承攬
合同的簽署人 1092

社會文化司司長辦公室：

第 11/2004 號社會文化司司長批示，將若干權力轉
授予旅遊基金主席，作為簽訂提供製作有關宣
傳澳門旅遊的文章及圖片，並每月於「東方日
報」及「太陽報」出版的服務合同的簽署人 .. 1093

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Gabinete do Chefe do Executivo:

Extracto de despacho 1092

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça:

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça
n.º 3/2004, que subdelega poderes no presidente do
Conselho de Administração do Instituto para os As-
suntos Cívicos e Municipais, como outorgante, no
contrato para a prestação de serviço de «Coordena-
ção e Fiscalização da Empreitada de Construção do
Complexo Municipal do Mercado de Tamagnini
Barbosa». 1092

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e
Cultura n.º 11/2004, que subdelega poderes no presi-
dente do Fundo de Turismo, como outorgante, no
contrato de prestação de serviços de elaboração e
inserção mensal de textos e fotografias relativas à
promoção turística de Macau nos jornais «Oriental
Daily» e «The Sun». 1093

批示摘錄數份	1093	Extractos de despachos.	1093
運輸工務司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:	
第5/2004號運輸工務司司長批示，修改一幅以租賃制度及免除公開競投方式批出，位於氹仔新城市中心的土地的批給	1093	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 5/2004, que revê a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, de um terreno, situado na ilha da Taipa, Baixa da Taipa...	1093
批示摘錄數份	1099	Extractos de despachos.	1099
立法會輔助部門：		Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:	
更正書一份	1099	Rectificação.	1099
檢察長辦公室：		Gabinete do Procurador:	
批示摘錄數份	1100	Extractos de despachos.	1100
行政暨公職局：		Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:	
批示摘錄一份	1100	Extracto de despacho.	1100
財政局：		Direcção dos Serviços de Finanças:	
澳門特別行政區與澳門泊車管理股份有限公司簽署之公證合同摘錄	1100	Extracto da escritura celebrada entre a Região Administrativa Especial de Macau e CPM — Companhia de Parques de Macau, S.A.	1100
批示摘錄數份	1103	Extractos de despachos.	1103
統計暨普查局：		Direcção dos Serviços de Estatística e Censos:	
批示摘錄數份	1103	Extractos de despachos.	1103
勞工暨就業局：		Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego:	
批示摘錄數份	1104	Extractos de despachos.	1104
社會保障基金：		Fundo de Segurança Social:	
批示摘錄數份	1105	Extractos de despachos.	1105
退休基金會：		Fundo de Pensões:	
批示摘錄數份	1106	Extractos de despachos.	1106
消費者委員會：		Conselho de Consumidores:	
批示摘錄一份	1107	Extracto de despacho.	1107
治安警察局：		Corpo de Polícia de Segurança Pública:	
批示摘錄一份	1107	Extracto de despacho.	1107
澳門監獄：		Estabelecimento Prisional de Macau:	
批示摘錄數份	1108	Extractos de despachos.	1108
衛生局：		Serviços de Saúde:	
批示摘錄數份	1108	Extractos de despachos.	1108
教育暨青年局：		Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:	
批示摘錄數份	1110	Extractos de despachos.	1110
旅遊局：		Direcção dos Serviços de Turismo:	
批示摘錄數份	1111	Extractos de despachos.	1111
體育發展局：		Instituto do Desporto:	
批示摘錄數份	1112	Extractos de despachos.	1112

聲明書一份	1113
高等教育輔助辦公室：	
批示摘錄數份	1113
旅遊學院：	
批示摘錄數份	1114
澳門格蘭披治大賽車委員會：	
批示摘錄數份	1114
土地工務運輸局：	
批示摘錄一份	1116
港務局：	
批示摘錄數份	1116
地球物理暨氣象局：	
批示摘錄一份	1117
環境委員會：	
批示摘錄一份	1117

政府機關通告及公告

廉政公署佈告：	
二零零三年第四季度發放財政資助的名單	1118
檢察官委員會佈告：	
通告一則，關於張貼至二零零三年十二月三十一日為止澳門特別行政區檢察官的年資表	1118
經濟局佈告：	
為填補首席督察七缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表	1118
公告一則，關於張貼為填補顧問高級技術員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告	1119
公告一則，關於張貼為填補首席高級技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的臨時名單	1120
財政局佈告：	
為填補首席高級技術員三缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表	1120
澳門財稅廳：	
告示一則，關於房屋稅事宜	1121
博彩監察協調局佈告：	
公告一則，關於張貼為填補特級督察三缺及首席督察十四缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的臨時名單	1121

Declaração.	1113
Gabinete de Apoio ao Ensino Superior:	
Extractos de despachos.	1113
Instituto de Formação Turística:	
Extractos de despachos.	1114
Comissão do Grande Prémio de Macau:	
Extractos de despachos.	1114
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:	
Extracto de despacho.	1116
Capitania dos Portos:	
Extractos de despachos.	1116
Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos:	
Extracto de despacho.	1117
Conselho do Ambiente:	
Extracto de despacho.	1117

Avisos e anúncios oficiais

Comissariado contra a Corrupção:	
Lista de apoio financeiro referente ao 4.º trimestre de 2003.	1118
Conselho dos Magistrados do Ministério Público:	
Anúncio sobre a afixação das listas de antiguidade dos magistrados do Ministério Público reportadas a 31 de Dezembro de 2003.	1118
Direcção dos Serviços de Economia:	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de sete vagas de inspector principal.	1118
Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior assessor.	1119
Anúncio sobre a afixação da lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal.	1120
Direcção dos Serviços de Finanças:	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três vagas de técnico superior principal.	1120
Repartição de Finanças:	
Editais referentes à Contribuição Predial Urbana.	1121
Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos:	
Anúncio sobre a afixação das listas provisórias dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de três vagas de inspector especialista e catorze de inspector principal.	1121

衛生局佈告：

體育醫學專科培訓最後評核試的成績表	1122
公告一則，關於張貼為填補高級護士八十七缺，以考試及有限制方式進行普通晉升開考的通告	1122
通告一則，關於張貼為填補公共行政範疇顧問高級技術員一缺的開考的臨時名單	1122
通告一則，關於張貼為填補管理/公共行政範疇首席高級技術員兩缺的開考的臨時名單	1123
通告一則，關於張貼為填補行政總管三缺的開考的臨時名單	1123
通告一則，關於張貼為填補顧問高級資訊技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的臨時名單	1123
通告一則，關於張貼為填補首席行政文員兩缺的開考的臨時名單	1124

文化局佈告：**文化基金：**

二零零三年第四季度獲財政資助的私人及私立實體名單	1124
--------------------------------	------

旅遊局佈告：

為填補首席技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表	1125
為填補主任翻譯一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表	1125

社會工作局佈告：

二零零三年第四季度獲財政資助的私人及私立機構名單	1126
--------------------------------	------

體育發展局佈告：**體育發展基金：**

二零零三年第四季度獲財政資助的私人及私立機構名單	1147
--------------------------------	------

房屋局佈告：

將若干權限授予及轉授予該局副局長	1162
------------------------	------

公證署公告及其他公告

“澳門專業人士協會”章程	1164
“澳門番禺同鄉會”章程——（修改）	1165
“澳門文員網球會”章程	1167
澳門人壽保險有限公司——“領先”退休基金（修改管理規章）	1168

Serviços de Saúde:

Lista classificativa do exame final de especialidade em medicina desportiva.	1122
Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de prestação de provas, condicionado, para o preenchimento de oitenta e sete vagas de enfermeiro-graduado.	1122
Aviso sobre a afixação da lista provisória para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, área de administração pública.	1122
Aviso sobre a afixação da lista provisória para o preenchimento de duas vagas de técnico superior principal, área de gestão/administração pública.	1123
Aviso sobre a afixação da lista provisória para o preenchimento de três vagas de administrador geral.	1123
Aviso sobre a afixação da lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática assessor.	1123
Aviso sobre a afixação da lista provisória para o preenchimento de duas vagas de oficial administrativo principal.	1124

Instituto Cultural:**Fundo de Cultura:**

Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades particulares referente ao 4.º trimestre de 2003.	1124
--	------

Direcção dos Serviços de Turismo:

Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico principal.	1125
Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor chefe.	1125

Instituto de Acção Social:

Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares referente ao 4.º trimestre de 2003.	1126
---	------

Instituto do Desporto:**Fundo de Desenvolvimento Desportivo:**

Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares referente ao 4.º trimestre de 2003.	1147
---	------

Instituto de Habitação:

Delegação e subdelegação de competências no vice-presidente do mesmo Instituto.	1162
--	------

Anúncios notariais e outros

Estatutos da «Associação de Profissionais de Macau».	1164
Estatutos da Associação dos Naturais de Pun U de Macau — (alteração).	1165
Estatutos do Clube de Ténis Civil de Macau.	1167
Companhia de Seguros de Macau Vida, S.A. — Fundo de Pensões «First» (alterações aos regulamentos de gestão).	1168

澳門人壽保險有限公司——“安裕”退休基金（修改管理規章）.....	1172	Companhia de Seguros de Macau Vida, S.A. — Fundo de Pensões «Garantia +» (alterações aos regulamentos de gestão).	1172
澳門人壽保險有限公司——“昇悅”退休基金（修改管理規章）.....	1176	Companhia de Seguros de Macau Vida, S.A. — Fundo de Pensões «Starry-Growth» (alterações aos regulamentos de gestão).	1176
天澳國際貨運（澳門）有限公司——股東會議召集書	1179	Companhia de Serviços de Carga Mascargo (Macau), S.A.R.L. — Convocatória da assembleia geral.	1179
澳門商業銀行有限公司——股東會議召集書	1180	Banco Comercial de Macau, S.A. — Convocatória da assembleia geral.	1180
澳門保險有限公司——股東常會召集書	1180	Companhia de Seguros de Macau, S.A. — Convocatória da assembleia geral ordinária.	1180
澳門人壽保險有限公司——股東常會召集書	1180	Companhia de Seguros de Macau Vida, S.A. — Convocatória da assembleia geral ordinária.	1180
星展銀行（香港）有限公司澳門分行——試算表於二零零三年十二月三十一日	1181	DBS Bank (Hong Kong) Ltd., Sucursal de Macau — Balancete do razão em 31 de Dezembro de 2003. ..	1181
新鴻基投資服務有限公司（澳門分行）——試算表於二零零三年十二月三十一日	1182	Sun Hung Kai Investment Services Limited (Macau Branch) — Balancete do razão em 31 de Dezembro de 2003.	1182

附註：印發二零零三年十二月三十一日第五十三期《澳門特別行政區公報》第二組第二副刊，內容如下：

Nota: Foi publicado o 2.º suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 53/2003, II Série, de 31 de Dezembro, inserindo o seguinte:

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

財政局：

聲明書數份

7282

Direcção dos Serviços de Finanças:

Declarações

7282

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

透過辦公室代主任二零零四年一月二十八日批示：

Por despacho da chefe deste Gabinete, substituta, de 28 de Janeiro de 2004:

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一及第二款、現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一及第三款規定，余文輝在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同自二零零四年二月一日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第三職階一等文員的薪俸點 290 點。

U Man Fai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do mesmo contrato com referência à categoria de primeiro-oficial, 3.º escalão, índice 290, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2004.

二零零四年二月六日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 6 de Fevereiro de 2004.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

行政法務司司長辦公室

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇA

第 3/2004 號行政法務司司長批示

Despacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 3/2004

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同第 11/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席劉仕堯或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與乘風土木工程顧問有限公司簽署「興建台山街市市政綜合大樓的協調及監察」承攬合同。

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Lau Si Io, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para prestação do serviço de «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Construção do Complexo Municipal do Mercado de Tamagnini Barbosa», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Civil Engineering Consultancy Company Limited».

二零零四年二月六日

行政法務司司長 陳麗敏

6 de Fevereiro de 2004.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

二零零四年二月六日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 6 de Fevereiro de 2004. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

社會文化司司長辦公室

第 11/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，以及第 14/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予旅遊基金主席 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「東望洋出版社」簽訂提供服務合同，以便製作有關宣傳澳門旅遊的文章及圖片，並每月於「東方日報」及「太陽報」出版。

二零零四年二月十日

社會文化司司長 崔世安

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長分別於二零零四年一月五日及二零零四年二月四日作出的批示：

根據第 14/1999 號行政法規第十八條第一款、第二款及第五款的規定，盧治平學士在本辦公室擔任技術顧問的定期委任獲續期一年，自二零零四年三月一日起生效。

根據第 14/1999 號行政法規第十八條第一款及第二款及《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第一款的規定，延長徵用行政暨公職局人員編制第二職階首席翻譯譚嘉華學士在本辦公室擔任職務，自二零零四年二月十七日起，為期一年，職級為第一職階主任翻譯。

二零零四年二月十三日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第 5/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 11/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de elaboração e inserção mensal de textos e fotografias relativas à promoção turística de Macau nos jornais «Oriental Daily» e «The Sun», a celebrar com a «Editora Guia».

10 de Fevereiro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 5 de Janeiro e 4 de Fevereiro de 2004, respectivamente:

Licenciado Carlos Chee Ping Lo — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como técnico agregado deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 1 de Março de 2004.

Licenciada Tam Ka Wa, intérprete-tradutora principal, 2.º escalão, do quadro de pessoal da DSAFP — prorrogada a requisição, por mais um ano, como intérprete-tradutora chefe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 18.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, e 34.º, n.º 1, do ETAPM, a partir de 17 de Fevereiro de 2004.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 13 de Fevereiro de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 5/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、根據本批示組成部分的附件合同所載之規定，修改一幅以租賃制度及免除公開競投方式批出，總面積1,704平方米，位於氹仔新城市中心，稱為15D地段，由第221/SAOPH/88號批示規範的土地的批給。

二、本批示即時生效。

二零零四年二月六日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 6074.2 號案卷及
土地委員會第 29/2003 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——澳門居屋合作有限公司。

鑒於：

一、透過公佈於一九八八年十二月三十日第五十二期《澳門政府公報》的第221/SAOPH/88號批示，以租賃制度及免除公開競投方式將一幅總面積1,704平方米，位於氹仔新城市中心，稱為15D地段的土地批予澳門居屋合作有限公司，用作興建一幢屬分層所有權制度，供其會員作住宅，並作商業及停車場用途的樓宇。該公司的總辦事處設於澳門友誼大馬路7號互助會大廈二樓25室，註冊於商業及動產登記局C8冊第38頁第2802號。

二、承批公司於二零零二年一月二十四日以房地產市場整體情況對調動所需資金進行該工程有困難為理由，要求將此視為不履行土地利用期限的合理解釋，並請求批出新的利用期限，由修改批給的批示公佈當日起計，為期30個月。

三、承批公司亦擬調整批給合同所訂定的建築面積及樓層數目，故於二零零二年三月二十一日將一份經修改的圖則提交土地工務運輸局審議。根據該局局長二零零二年四月二十五日的批示，該圖則被視為可予核准，但須遵守某些技術條件。

四、因此，承批公司根據七月五日第6/80/M號法律第一百零

1. É revista, nos termos do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área global de 1 704 m², situado na ilha da Taipa, Baixa da Taipa, designado por lote 15D, titulada pelo Despacho n.º 221/SAOPH/88.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

6 de Fevereiro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 6074.2 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 29/2003
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau como primeiro outorgante; e

COHAMA — Cooperativa de Habitação de Macau, S.C.R.L., como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 221/SAOPH/88, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 52/88, de 30 de Dezembro, foi concedido, por arrendamento e com dispensa de concurso público, um terreno com a área global de 1 704 m², situado na ilha da Taipa, Baixa da Taipa, designado por lote 15D, a favor de «COHAMA — Cooperativa de Habitação de Macau, S.C.R.L.», com sede na Avenida da Amizade, n.º 7, edifício «Montepio», apartamento 25, 2.º andar, em Macau, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 2 802 a fls. 38 do livro C8, para aproveitamento com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a promover e facultar habitações aos seus sócios, afectado ainda às finalidades comercial e de estacionamento.

2. Em 24 de Janeiro de 2002, invocando dificuldades de mobilização dos meios financeiros necessários à realização do empreendimento, devido à situação geral do mercado imobiliário, a concessionária solicita que seja considerado justificado o incumprimento do prazo de aproveitamento do terreno e concedido um novo prazo de 30 meses a contar da data da publicação do despacho de revisão de concessão.

3. Pretendendo ainda proceder a ajustamento nas áreas de construção e número de pisos previstos no contrato de concessão, submeteu à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), em 21 de Março de 2002, um projecto de alteração, o qual, por despacho do director destes Serviços, de 25 de Abril de 2002, foi considerado passível de aprovação, condicionado ao cumprimento de alguns aspectos técnicos.

4. Nestas circunstâncias, por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, apresentado em 17 de Maio de 2002, a con-

七條的規定，於二零零二年五月十七日向行政長官呈交申請書，正式申請更改土地的利用及修改批給合同。

五、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局制定了修改批給的合同擬本，其規定及條件已獲承批公司透過於二零零三年九月三十日遞交的聲明書同意。

六、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零零三年十月二十三日舉行會議，同意批准有關申請。

七、土地委員會的意見書已於二零零三年十月三十日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

八、上述土地的面積為 1,704 平方米，其在附於第 221/SAOPH/88 號批示、由地圖繪製暨地籍局發出的地籍圖中標示，並標示在物業登記局第 B111A 冊第 117 頁背頁第 22138 號。

九、根據並履行七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司，該公司透過 Cheong Lok Tin，已婚，中國出生，職業住所位於氹仔島嘉樂庇總督馬路 730 號 Ian Keng Un 大廈地下 I 舖，以理事會主席的身分代表澳門居屋合作有限公司於二零零三年十二月十日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，其身分及權力已經第一公證署核實。

十、合同第二條款所述的附加溢價金，已透過土地委員會於二零零三年十二月九日發出的第 108/2003 號非經常性收入憑單，於二零零三年十二月十一日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號 75081），其副本已存檔於有關案卷內。

第一條

1. 透過本合同，核准修改一幅以租賃制度批出，由公佈於一九八八年十二月三十日第五十二期《澳門政府公報》第四副刊的第 221/SAOPH/88 號批示規範，位於氹仔新城市中心，面積 1,704（壹仟柒佰零肆）平方米，稱為 15D 地段，標示於物業登記局第 22138 號及以乙方名義登錄於第 787 號的土地的批給合同。該土地以下簡稱土地。

2. 基於上款所指的修改，由第 221/SAOPH/88 號批示規範的批給合同的第三、第四及第十一條款修改如下：

cessionária veio formalizar o pedido de modificação do aproveitamento do terreno e consequente revisão do contrato de concessão, nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

5. Após a apresentação dos documentos necessários à instrução do procedimento, foi elaborada a minuta de contrato de revisão da concessão, cujos termos e condições mereceram a concordância da concessionária, conforme declaração apresentada em 30 de Setembro de 2003.

6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 23 de Outubro de 2003, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 30 de Outubro de 2003, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

8. O terreno em apreço, com a área de 1 704 m², assinalado na planta emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), anexa ao Despacho n.º 221/SAOPH/88, encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 138 a fls. 117v. do livro B111A.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração de 10 de Dezembro de 2003, assinada por Cheong Lok Tin, casado, natural da República Popular da China, com domicílio profissional na ilha da Taipa, na Estrada Governador Nobre de Carvalho, n.º 730, edifício Ian Keng Un, r/c, loja «I», na qualidade de presidente da direcção e em representação da cooperativa «COHAMA — Cooperativa de Habitação de Macau, S.C.R.L.», qualidade e poderes que foram verificados pelo 1.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

10. A prestação do prémio adicional, a que se refere o artigo segundo do contrato, foi paga em 11 de Dezembro de 2003, na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receita n.º 75 081), através da guia de receita eventual n.º 108/2003, emitida pela Comissão de Terras em 9 de Dezembro de 2003, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato é autorizada a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, titulado pelo Despacho n.º 221/SAOPH/88, publicado no 4.º suplemento ao *Boletim Oficial de Macau* n.º 52/88, de 30 de Dezembro, respeitante ao terreno com a área de 1 704 m² (mil setecentos e quatro metros quadrados), situado na ilha da Taipa, Baixa da Taipa, designado por lote 15D, descrito na CRP sob o n.º 22 138 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 787, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno.

2. Em consequência da revisão referida no número anterior as cláusulas terceira, quarta e décima primeira do contrato de concessão titulado pelo Despacho n.º 221/SAOPH/88, passam a ter a seguinte redacção:

「第三條款——土地的利用及用途

土地用作興建一幢屬分層所有權制度，連2(貳)層地庫在內共34(叁拾肆)層高，供乙方會員作住宅用途的樓宇，其建築面積如下：

住宅：..... 19,717 平方米；
商業：..... 426 平方米；
停車場：..... 3,691 平方米。

第四條款——租金

1 ；
a) ；
b) 土地利用完成後，繳付的租金改為：

i) 作住宅用途的建築面積每平方米為\$4.50元(澳門幣肆元伍角)；

ii) 作商業用途的建築面積每平方米為\$6.50元(澳門幣陸元伍角)；

iii) 作停車場用途的建築面積每平方米為\$4.50元(澳門幣肆元伍角)。

2. 第三條款所述的面積在有權限機關為發出使用准照而作實地檢查時，可作出修改，而租金總額亦會因此而作出調整。

3. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

第十一條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方核准，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其是有關溢價金方面。

2. 由土地工務運輸局發出使用准照當日起計5(伍)年內，將第三條款所指的住宅面積之批給所衍生的狀況轉讓予非乙方會員的第三者，須得到甲方明示許可。

3 。

第二條

在不妨礙按照由第221/SAOPH/88號批示規範的批給合同第九條款所訂定的條件，繳付\$6,111,055.00(澳門幣陸佰壹拾壹萬壹

«Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a promover e facultar habitações aos sócios do segundo outorgante, sendo constituído por 34 (trinta e quatro) pisos, incluindo dois pisos em cave, com as seguintes áreas brutas de construção:

Habitação: 19 717 m²;
Comércio: 426 m²;
Estacionamento: 3 691 m².

Cláusula quarta — Renda

1
a);
b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar:

i) \$ 4,50 (quatro patacas e cinquenta avos) por metro quadrado de área bruta de construção para habitação;

ii) \$ 6,50 (seis patacas e cinquenta avos) por metro quadrado de área bruta de construção para comércio;

iii) \$ 4,50 (quatro patacas e cinquenta avos) por metro quadrado de área bruta de construção para estacionamento.

2. As áreas referidas na cláusula terceira estão sujeitas a eventual rectificação resultante da vistoria a realizar pelos serviços competentes, para efeito da emissão da licença de utilização, com a consequente rectificação do montante global da renda, se for caso disso.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos em legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula décima primeira — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o terreno não estiver aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da respeitante ao prémio.

2. A transmissão de situações decorrentes da concessão, na parte relativa à área habitacional, identificada na cláusula terceira, para terceiros que não sejam sócios do segundo outorgante, fica sujeita a autorização expressa do primeiro outorgante, durante o período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da emissão, pela DSSOPT, da licença de utilização.

3.».

Artigo segundo

Sem prejuízo do pagamento pelo segundo outorgante da quantia de \$ 6 111 055,00 (seis milhões, cento e onze mil e cinquenta e

仟零伍拾伍元整)的情況下,基於是次修改,乙方須向甲方繳付 \$1,502,119.00(澳門幣壹佰伍拾萬零貳仟壹佰壹拾玖元整),甲方已收到該款項並已向乙方發出相應的清訖證明書。

第三條

基於是次修改,土地的利用期限由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計,延長 12(拾貳)個月。

第四條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第五條

如有遺漏,本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

cinco patacas), nas condições estipuladas na cláusula nona do contrato de concessão, titulado pelo Despacho n.º 221/SAOPH/88, o segundo outorgante, por força da presente revisão, paga o montante de \$ 1 502 119,00 (um milhão, quinhentas e duas mil, cento e dezanove de patacas), que o primeiro outorgante já recebeu e de que lhe confere a correspondente quitação.

Artigo terceiro

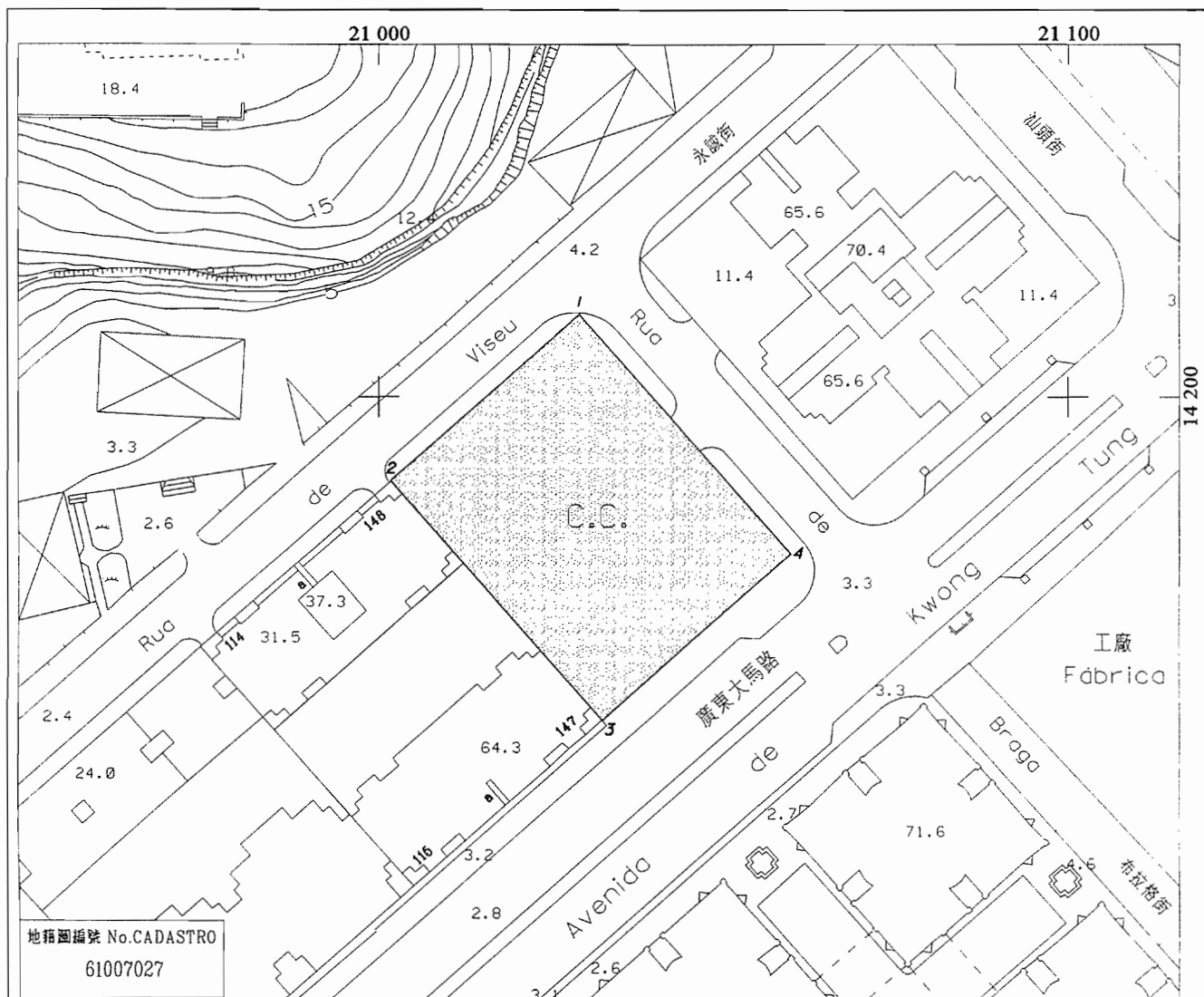
Por força da presente revisão, o prazo de aproveitamento do terreno é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula este contrato.

Artigo quarto

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo quinto

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於鄰近廣東大馬路之土地 - 氹仔 (氹仔新城市中心-15街區,D地段)
 Terreno junto à Avenida de Kwong Tung - Taipa (Baixa da Taipa - Quarteirão 15, Lote D)

面積 = 1 704 m²
 Área

四至 Confrontações actuais:

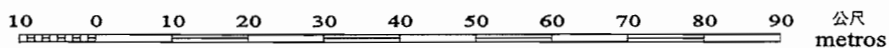
Nº	M (m)	P (m)
1	21 029.2	14 212.1
2	21 001.7	14 187.8
3	21 032.5	14 152.9
4	21 060.0	14 177.2

東北 - 布拉格街;
 NE - Rua de Braga;
 東南 - 廣東大馬路;
 SE - Avenida de Kwong Tung;
 西南 - 永誠街114-148號及廣東大馬路115-147號(nº22101);
 SW - Rua de Viseu nºs114-148 e Avenida de Kwong Tung nºs115-147(nº22101);
 西北 - 永誠街;
 NW - Rua de Viseu.



地圖繪製暨地籍局
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年二月二日作出的批示：

梁燊堯，郵政局人員編制確定委任第一職階一等高級技術員——根據第 67/2000 號行政長官批示及按照經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，延長其徵用期由二零零四年二月一日至二零零四年六月二十九日，在電信暨資訊科技發展辦公室執行職務。

張德佳、鍾煥玲及陳德雄，郵政局人員編制確定委任第一職階一等高級技術員——根據第 67/2000 號行政長官批示及按照經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，由二零零四年二月二日至二零零四年六月二十九日，被徵用往電信暨資訊科技發展辦公室執行職務。

盧山，郵政局人員編制確定委任第一職階一等高級技術員——根據第 67/2000 號行政長官批示及按照經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，由二零零四年三月二日至二零零四年六月二十九日，被徵用往電信暨資訊科技發展辦公室執行職務。

二零零四年二月十一日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

立 法 會 輔 助 部 門

更 正

因本部門文誤，於十一月十九日第 47/2003 期《澳門特別行政區公報》第二組第 6614 頁，就本部門顧問 Fernando Paulo da Cruz Cardinal 編制外合同續期所公佈的議決摘錄，出現不正確之處，現作出如下更正：

原文為：“根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條及四月十三日第 89-G/98 號法令的規定，……，自二零零三年十二月一日起……”

改為：“根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條及四月十三日第 89-G/98 號法令的規定，……，自二零零三年十二月一日起……，並繼續享有八月二十四日第 60/92/M 號法令所賦予的權利。”

二零零四年二月十日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Fevereiro de 2004:

Leong San Io aliás Francisco Leong, técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da DSC — prorrogada a requisição para exercer funções no GDTTI, de acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 67/2000, e nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 1 de Fevereiro a 29 de Junho de 2004.

Cheong Tak Kai, Chong Vun Leng e Chan Tak Hong, técnicos superiores de 1.^a classe, 1.^o escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da DSC — requisitados para exercerem funções no GDTTI, de acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 67/2000, e nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 2 de Fevereiro a 29 de Junho de 2004.

Lou San, técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da DSC — requisitado para exercer funções no GDTTI, de acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 67/2000, e nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 2 de Março a 29 de Junho de 2004.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 11 de Fevereiro de 2004. — O Chefe do Gabinete, Wong Chan Tong.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de deliberação respeitante à renovação do contrato além do quadro do licenciado Fernando Paulo da Cruz Cardinal, assessor destes Serviços, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/2003, II Série, de 19 de Novembro, a páginas 6614, se rectifica:

Onde se lê: «nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, a partir de 1 de Dezembro de 2003.»

deve ler-se: «nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, a partir de 1 de Dezembro de 2003, mantendo-se os direitos atribuídos pelo Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.»

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 10 de Fevereiro de 2004. — A Secretária-Geral, Celina Azedo.

檢察長辦公室

批示摘錄

摘錄自檢察長於二零零四年一月二十六日作出的批示：

應徐秀玲學士本人之請求，其在本辦公室擔任編制外合同第二職階一等技術輔導員的職務，自二零零四年二月六日起予以終止。

摘錄自檢察長於二零零四年二月三日作出的批示：

黃美欣——本辦公室第三職階助理員，屬散位合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，獲准以散位合同方式、相同職級及職階續期一年，由二零零四年二月二十五日起生效。

二零零四年二月十日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零四年一月二十日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三及第四條的規定，本局人員編制行政文員職程第三職階首席行政文員楊潤貴在本局擔任行政輔助科科長的定期委任，自二零零四年二月二日起續期一年。

二零零四年二月十日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

財政局

澳門特別行政區

與

澳門泊車管理股份有限公司

簽署之公證合同摘錄

對設立及經營公共停車場批給公證合同附加

茲證明，繕錄於二零零三年四月二十九日澳門財政局公證處第346號簿冊第65頁至67頁背頁之澳門特別行政區與澳門泊車管

GABINETE DO PROCURADOR

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 26 de Janeiro de 2004:

Licenciada Choi Sao Leng — cessou, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 1.^a classe, 2.^o escalão, neste Gabinete, a partir de 6 de Fevereiro de 2004.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 3 de Fevereiro de 2004:

Wong Mei Ian, auxiliar, 3.^o escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 25 de Fevereiro de 2004.

Gabinete do Procurador, aos 10 de Fevereiro de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 20 de Janeiro de 2004:

Ieong Un Kuai, oficial administrativo principal, 3.^o escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal destes Serviços — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Secção de Apoio Administrativo desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 3.^o e 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 2 de Fevereiro de 2004.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 10 de Fevereiro de 2004. — O Director dos Serviços, *José Chu*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto da escritura celebrada entre a
Região Administrativa Especial de Macau e
CPM — Companhia de Parques de Macau S.A.

Adicional ao Contrato de Concessão para a Instalação e
Exploração de Parques de Estacionamento Público na
Região Administrativa Especial de Macau

Certifico que, por escritura de 29 de Abril de 2003, lavrada de folhas 65 a 67 verso do Livro 346 da Divisão de Notariado da

理股份有限公司簽署對設立及經營公共停車場批給公證合同摘錄內容如下：

“第一條——定義

一、在合同第一條所提及的“本地區”及“澳門地區”等詞語，均指“澳門特區”。

二、為產生合同附加內容的效力，澳門特區是指澳門特別行政區政府（以下簡稱為“澳門特區政府”）。

第二條——標的

一、保留合同第二條第一款所指有關栢蕙多層停車場、栢寧多層停車場、栢景多層停車場、栢濤多層停車場、栢麗多層停車場、栢威多層停車場、栢佳多層停車場及位於內港的栢港多層停車場的批給，連同因本附加內容而引致的修改及調整。

二、由二零零三年十二月三十一日起承批人終止經營合同第二條第二款(a)項及第二十六條第二款所指的停車位，並在該期限屆滿後將該等停車位撥歸“澳門特區”所有。

第三條——期限

一、合同第五條第一款所定的期限自二零一一年一月七日起計續期10（拾）年，並可以每期為十年的期限連續續期至二零四九年十二月十九日，但不影響澳門特別行政區政府行使根據本合同所賦予的歸屬、贖回及解除之權利。

二、首次續期由二零一一年一月七日起計並由承批人以書面形式向澳門特別行政區政府表達其意願，但最少須於每次續期期限屆滿之前的二年內開展。

三、其後的續期是透過雙方協議，但最少須於每次續期期限屆滿之前的二年內展開磋商。

四、續期以合同附加部分的名義予以延長。

第四條——擔保金

合同第六條第一款規定的擔保金被減至澳門幣壹佰伍拾萬元正。

Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, foi celebrado o Adicional ao Contrato de Concessão para a Instalação e Exploração de Parques de Estacionamento Público na Região Administrativa Especial de Macau, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a CPM — Companhia de Parques de Macau S.A., de que se passa o extracto seguinte:

«Cláusula primeira — Definições

Um. As referências ao «Território» e ao «território de Macau» na cláusula primeira do Contrato consideram-se feitas à RAEM.

Dois. Para efeitos deste adicional ao Contrato, RAEM significa o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (também designado abreviadamente por «Governo da RAEM»).

Cláusula segunda — Objecto

Um. É mantida a concessão a que se refere o número um da cláusula segunda do Contrato, relativamente ao «Auto-Silo Pak Wai», também designado por «Auto-Silo Ferreira de Almeida», ao «Auto-Silo Pak Lane», também designado por «Auto-Silo do Leal Senado», ao «Auto-Silo Pak Keng», também designado por «Auto-Silo Jardim da Vitória», ao «Auto-Silo Pak Tou», também designado por «Auto-Silo Zape 15», ao «Auto-Silo Pak Lai», também designado por «Auto-Silo Portas do Cerco», ao «Auto-Silo Pak Vai», também designado por «Auto-Silo da Estrada do Repouso», ao «Auto-Silo Espaço Sintra» e ao «Auto-Silo Pak Kong», no Porto Interior, com as modificações e adaptações que decorrem deste adicional.

Dois. Os parques de estacionamento referidos na alínea a) do número dois da cláusula segunda do Contrato, bem como os identificados no número dois da sua cláusula vigésima sexta, deixam de ser explorados pelo concessionário a partir de 31 de Dezembro de 2003, operando-se no termo do prazo, quanto aos citados parques de estacionamento a respectiva reversão para a RAEM.

Cláusula terceira — Prazo

Um. O prazo previsto no número um da cláusula quinta do Contrato é prorrogado por 10 (dez) anos a contar de 7 de Janeiro de 2011, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 10 anos até 19 de Dezembro de 2049, sem prejuízo do exercício, pelo Governo da RAEM, dos direitos de reversão, resgate e rescisão, nos termos do Contrato.

Dois. A primeira prorrogação a contar de 7 de Janeiro de 2021 é feita mediante simples comunicação, por escrito, dessa intenção, pelo concessionário ao Governo da RAEM, com a antecedência mínima de dois anos relativamente ao termo do prazo em curso.

Três. As prorrogações seguintes são feitas mediante acordo das partes, cujas negociações devem iniciar-se com a antecedência mínima de dois anos relativamente ao termo do respectivo prazo.

Quatro. As prorrogações são tituladas por adicional ao Contrato.

Cláusula quarta — Caução

A caução fixada no número um da cláusula sexta do Contrato é reduzida para um milhão e quinhentas mil patacas.

第五條——監察批給

一、土地工務運輸局負責替澳門特別行政區政府監察有關批給的執行，並可設立一個委員會進行有關監察工作。

二、根據上款的規定，承批人必須提供被要求的協助並使可自由進出任何設施及設備，以及提供所需的解釋及資料。

三、在土地工務運輸局的要求下及在承批人的代表面前可進行測試以便核實所批給的財產的運作、安全及維修條件及批給標的之服務素質。

四、土地工務運輸局、其職員及服務員必須對全部所收到的資料確保保密，尤其有關在監察範疇工作的個人及公司的資料，並不能利用或公開有關資料作其他用途而非屬監察範疇的工作或其他在法律上屬重要的。

第六條——贖回

按合同第十六條的規定所賦予“澳門特區”可進行贖回批給的權利，該權利於二零三一年一月八日起行使，而行使時須最少提前兩年，以書面通知承批人。

第七條——回報

由二零零二年一月一日起不須再支付合同第十條規定的回報。

第八條——刪除

在合同內刪除的下列規定：

- a) 第二條第三款；
- b) 第五條第三款；
- c) 第八條；
- d) 第九條；
- e) 第十條；
- f) 第十四條；
- g) 第二十二條；
- h) 第二十三條；
- i) 第二十四條第三及第四款；
- j) 第二十五條第二款；
- l) 第二十六條第一款(c)項。

立約雙方同意上述條款並簽署本合同。”

二零零四年二月六日於財政局

Cláusula quinta — Fiscalização de concessão

Um. A fiscalização da concessão, pelo Governo da RAEM, é efectuada pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, podendo ser criada uma comissão para o exercício da fiscalização.

Dois. Para efeitos do disposto no número anterior, o concessionário deve prestar a colaboração que lhe seja determinada, obrigando-se a facultar o acesso a quaisquer instalações e equipamentos, a prestar todas as informações e a disponibilizar todos os documentos que lhe forem solicitados, e a prestar sobre estes os esclarecimentos necessários.

Três. Podem ser efectuados, a solicitação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e na presença de representantes do concessionário, ensaios que permitam verificar as condições de funcionamento, segurança e estado de conservação dos bens afectos à concessão e os níveis de qualidade prestados no serviço objecto da concessão.

Quatro. A Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, bem como os seus funcionários ou agentes, estão obrigados a manter sob sigilo todas as informações recolhidas, designadamente as de natureza pessoal e comercial, no âmbito das acções de fiscalização desenvolvidas, não as podendo utilizar ou divulgar para outras finalidades que não as da própria acção de fiscalização ou outra que a lei considere relevante.

Cláusula sexta — Resgate

O direito da RAEM de proceder ao resgate da concessão, previsto na cláusula décima sexta do Contrato, pode ser exercido a partir da data de 8 de Janeiro de 2031, mediante aviso prévio ao concessionário feito por escrito com, pelo menos, um ano de antecedência.

Cláusula sétima — Contrapartidas

As contrapartidas previstas na cláusula décima do Contrato deixam de ser devidas a partir de 1 de Janeiro de 2002.

Cláusula oitava — Eliminações

São eliminadas do Contrato as seguintes cláusulas:

- a) Número três da cláusula segunda;
- b) Número três da cláusula quinta;
- c) Cláusula oitava;
- d) Cláusula nona;
- e) Cláusula décima;
- f) Cláusula décima quarta;
- g) Cláusula vigésima segunda;
- h) Cláusula vigésima terceira;
- i) Números três e quatro da cláusula vigésima quarta;
- j) Número dois da cláusula vigésima quinta; e
- l) Alínea c) do número um da cláusula vigésima sexta.

Ambos os outorgantes declararam que aceitam os termos exarados nas cláusulas e assinaram o presente contrato».

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 6 de Fevereiro de 2004.
— O Notário Privativo, *Chu Iek Chong*.

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零四年一月二十一日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Carolina Sofia Martins Ramos de Baptista Cerqueira Figueiredo 在本局擔任第三職階顧問高級技術員職務的編制外合約，自二零零四年三月十二日起獲續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，伍雪賢及梁鍵璋在本局擔任職務的編制外合約獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，分別轉為第二職階一等技術員，薪俸點為420，以及第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305，各自由二零零四年二月二十二日及二月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，Deolinda Teresa da Silva Nogueira de Sequeira 及 Aureliano António Ritchie 在本局分別擔任第五職階繕錄兼打字員及第七職階熟練助理員職務的散位合約，各自由二零零四年三月八日及三月三日起獲續期一年。

二零零四年二月十二日於財政局

局長 艾衛立

統 計 暨 普 查 局

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年一月十九日作出的批示：

胡權釗，為本局第二職階二等普查暨調查員，屬編制外合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，有關合約獲續期一年，並以附註方式修改有關合約第三條款，修改職級及職階，轉為第一職階一等普查暨調查員，薪俸點為230，由二零零四年三月十九日起生效。

Orlando da Graça do Espírito Santo，為本局第二職階首席高級技術員，薪俸點為565，屬散位合約——根據十二月二十一

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 21 de Janeiro de 2004:

Carolina Sofia Martins Ramos de Baptista Cerqueira Figueiredo — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior assessora, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Março de 2004.

Ng Sut In e Leong Kin Cheong — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência às categorias de técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, e adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 e 1 de Fevereiro de 2004, respectivamente.

Deolinda Teresa da Silva Nogueira de Sequeira e Aureliano António Ritchie — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como escriturária-dactilógrafa, 5.º escalão, e auxiliar qualificado, 7.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 e 3 de Março de 2004, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 12 de Fevereiro de 2004. — O Director dos Serviços, Carlos F. Ávila.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Janeiro de 2004:

Wu Kun Chio, agente de censos e inquéritos de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à categoria de agente de censos e inquéritos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Março de 2004.

Orlando da Graça do Espírito Santo, técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, assalariado, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos

日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，有關合約獲續期一年，自二零零四年三月十三日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年一月二十六日作出的批示：

Maria Manuela Salema Noronha Tudela Silvério Marques，為本局第三職階特級繪圖員，薪俸點為380，屬散位合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，有關合約獲續期一年，由二零零四年三月二十九日起生效。

蕭永賢，為本局第三職階特級普查調查員，薪俸點為330，屬編制外合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，有關合約獲續期一年，由二零零四年四月一日起生效。

二零零四年二月十日於統計暨普查局

代局長 莫苑梨

勞工暨就業局

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零三年十二月十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用梁淑女在本局擔任第一職階二等助理技術員職務，薪俸點為195，為期一年，自二零零四年二月二十五日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年一月十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用郭超群自二零零四年二月二日起在本局擔任第一職階三等文員職務，薪俸點為195，為期六個月。

二零零四年二月十三日於勞工暨就業局

局長 孫家雄

artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Março de 2004.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 26 de Janeiro de 2004:

Maria Manuela Salema Noronha Tudela Silvério Marques, desenhadora especialista, 3.º escalão, índice 380, assalariada, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 29 de Março de 2004.

Sio Weng In, agente de censos e inquéritos especialista, 3.º escalão, índice 330, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 2004.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 10 de Fevereiro de 2004. — A Directora dos Serviços, substituta, *Mok Iun Lei*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Dezembro de 2003:

Leong Sok Noi — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 de Fevereiro de 2004.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 15 de Janeiro de 2004:

Kuok, Chiu Kwan — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Fevereiro de 2004.

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 13 de Fevereiro de 2004. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

社 會 保 障 基 金

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年二月四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，在二零零四年一月七日第一期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中合格的唯一應考人一等技術員楊婉嫻，獲確定委任為社會保障基金人員編制技術員組別第一職階首席技術員。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，在二零零四年一月七日第一期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一及第二的三等文員胡慧君及戴鳳霞，獲確定委任為社會保障基金人員編制行政人員組別第一職階二等文員。

下列工作人員為在二零零四年一月七日第一期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中之合格應考人——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，獲確定委任於社會保障基金人員編制高級技術員人員組別之下指相應職位：

分別排名第一及第二的一等高級技術員志建陳及郭英，獲委任為第一職階首席高級技術員；

合格的唯一應考人二等高級技術員蔡潔芬，獲委任為第一職階一等高級技術員。

下列工作人員為在二零零四年一月七日第一期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中之合格應考人——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，獲確定委任於社會保障基金人員編制資訊人員組別之下指相應職位：

合格的唯一應考人首席高級資訊技術員盧兆宏，獲委任為第一職階顧問高級資訊技術員；

皆為合格的唯一應考人一等資訊技術員朱國鴻及二等資訊技術員黃志強，分別獲委任為第一職階首席資訊技術員及第一職階一等資訊技術員。

下列工作人員為在二零零四年一月七日第一期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中之合格應考人——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行《澳門公共行

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 de Fevereiro de 2004:

Ieong Iun Ha, técnica de 1.^a classe, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 1/2004, II Série, de 7 de Janeiro — nomeada, definitivamente, técnica principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal deste FSS, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Vu Wai Kuan e Tai Fong Ha, terceiros-oficiais, classificadas em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 1/2004, II Série, de 7 de Janeiro — nomeadas, definitivamente, segundos-oficiais, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal deste FSS, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 1/2004, II Série, de 7 de Janeiro — nomeados, definitivamente, para os lugares a cada um indicados do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal deste FSS, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente:

Chi Kin Chan e Kuoc Ieng, técnicos superiores de 1.^a classe, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, para técnicos superiores principais, 1.º escalão;

Choi Kit Fan aliás Filomena Choi, técnica superior de 2.^a classe, única classificada, para técnica superior de 1.^a classe, 1.º escalão.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 1/2004, II Série, de 7 de Janeiro — nomeados, definitivamente, para os lugares a cada um indicados do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal deste FSS, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente:

Lou Siu Van, técnico superior de informática principal, único classificado, para técnico superior de informática assessor, 1.º escalão;

Chu Koc Hung e Wong Chee Keong, técnicos de informática de 1.^a e 2.^a classe, únicos classificados, para técnicos de informática principal e de 1.^a classe, ambos do 1.º escalão.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 1/2004, II Série, de 7 de Janeiro — nomeados, definitivamente, para os lugares a cada um indicados do grupo de

政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，獲確定委任於社會保障基金人員編制專業技術員組別之下指相應職位：

分別排名第一至第三的一等技術輔導員陳寶儀、何敏儀及盧江，獲委任為第一職階首席技術輔導員；

分別排名第一及第二的二等技術輔導員關冠群及李華仔，獲委任為第一職階一等技術輔導員。

二零零四年二月十日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

peçoal técnico-profissional do quadro de peçoal deste FSS, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente:

Chan Pou I, Ho Man I e Lou Kong, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, para adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão;

Kuan Kun Kuan e Lee Wah Chai, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão.

Fundo de Segurança Social, aos 10 de Fevereiro de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

退休基金會

批示摘錄

退休/撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零四年二月十日發出的批示：

(一) 海關第四職階高級關員 Iong Ieng，退休基金會會員編號 8514-6，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零四年二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 社會工作局第三職階特級助理技術員 João Rosa de Jesus，退休基金會會員編號2512-7，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年服務年數作計算，由二零零四年二月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的250點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Fevereiro de 2004:

1. Iong Ieng, verificador superior alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 8514-6, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Fevereiro de 2004, uma pensão mensal, correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.
1. João Rosa de Jesus, técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, do Instituto de Acção Social, com o número de subscritor 2512-7, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Fevereiro de 2004, uma pensão mensal, correspondente ao índice 250, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

二零零四年二月十三日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fundo de Pensões, aos 13 de Fevereiro de 2004. — A Presidente do Conselho de Administração, *Winnie Lau*.

消費者委員會

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年二月十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改下列工作人員在本委員會擔任職務的編制外合同第三條款，職級和薪俸分別如下：

梁碧珊學士——自二零零四年二月十五日起轉為第八級別第二職階二等技術員，薪俸點為 370；

江帆——自二零零四年二月五日起轉為第五級別第二職階二等助理技術員，薪俸點為 205。

二零零四年二月十一日於消費者委員會

執行委員會主席 何思謙

CONSELHO DE CONSUMIDORES

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Fevereiro de 2004:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos além do quadro, nas categorias e índices a cada um indicados, neste Conselho, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciada Leong Pek San, como técnica de 2.^a classe, 2.º escalão, nível 8, índice 370, a partir de 15 de Fevereiro de 2004;

Kong Fan, como técnica auxiliar de 2.^a classe, 2.º escalão, nível 5, índice 205, a partir de 5 de Fevereiro de 2004.

Conselho de Consumidores, aos 11 de Fevereiro de 2004. — O Presidente da Comissão Executiva, *Alexandre Ho*.

治安警察局

批示摘錄

按保安司司長於二零零四年一月七日之批示：

根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、第一百一十四條、第一百一十六條至第一百一十八條的規定，提升軍事化人員張啓通，警員編號 234815，為機械編制之高級警員，由二零零四年一月七日起生效。

二零零四年二月五日於治安警察局

代局長 李小平副警務總監

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 7 de Janeiro de 2004:

Cheong Kai Tong, guarda n.º 234 815 — promovido a guarda-ajudante do quadro de mecânico, deste Corpo de Polícia, nos termos dos artigos 111.º, 114.º, 116.º a 118.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 7 de Janeiro de 2004.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 5 de Fevereiro de 2004. — O Comandante, substituto, *Lei Siu Peng*, superintendente.

澳 門 監 獄

批 示 摘 錄

按照保安司司長於二零零四年二月二日之批示：

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用鄧敏心在本監獄擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為 260 點，為期一年，自二零零四年四月二十七日起生效。

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列本監獄編制外合同人員按下指職級及相應期間獲續期一年：

第一職階二等高級技術員梁逢太學士，由二零零四年三月八日起生效；

第一職階二等技術員伍日輝學士、關潔冰副學士及李節球副學士，由二零零四年三月十六日起生效。

二零零四年二月五日於澳門監獄

獄長 李錦昌

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 2 de Fevereiro de 2004:

Tang Man Sam — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, neste EPM, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 27 de Abril de 2004.

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, deste EPM — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciado Leong Fong Tai, como técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, a partir de 8 de Março de 2004;

Licenciado Ng Iat Fai, e bacharéis Kuan Kit Peng e Lei Chit Kao, como técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, a partir de 16 de Março de 2004.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 5 de Fevereiro de 2004. — O Director, *Lee Kam Cheong*.

衛 生 局

批 示 摘 錄

按本人於二零零三年十二月十九日之批示：

下列本局編制外合同人員按下指職級及相應期間獲續期一年：

第二職階醫院主治醫生：鍾玲、劉懷烈及丘新力，由二零零四年二月一日起生效；第一職階醫院主治醫生：許蘭卿，由二零零四年一月二日起生效，鄭力恆及黎志強，由二零零四年一月十三日起生效，葉志達、李德明及李少平，由二零零四年一月二十日起生效；

莊耀良、楊小蘭及吳偉鴻，為未分類醫生，由二零零四年二月一日起生效；

魏宏謙及黃立舒，分別為第四及第三職階牙科醫師，各自由二零零四年一月二十八日及一月十五日起生效；

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 19 de Dezembro de 2003:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas:

Assistentes hospitalares, 2.^o escalão: Chung Ling, Lau Wai Lit e Yau Sun Lak, a partir de 1 de Fevereiro; 1.^o escalão: Hoi Lan Heng, a partir de 2; Cheang Lek Hang e Lai Chi Keong, a partir de 13; Ip Chi Tat, Li Tak Ming e Li Siu Ping, a partir de 20 de Janeiro de 2004;

Chong Yiu Leung, Ieong Sio Lan e Ng Wai Hung, como médicos não diferenciados, a partir de 1 de Fevereiro de 2004;

Ngai Wang Him e Wong Lap Shu, como médicos dentistas, 4.^o e 3.^o escalão, a partir de 28 e 15 de Janeiro de 2004, respectivamente;

第三職階護士：翁美芳，由二零零四年一月六日起生效，陳彩霞、李琮歡及鄧美鳳，由二零零四年一月十三日起生效；第二職階護士：陳伊麗、陳敏姿、陳小翠、陳穎瑜、孔小瑩、林錦釗、劉美煥、李美意、梁碧珍、羅新雨、余彩霞及王潤璋，由二零零四年一月五日起生效；第一職階護士：Patricia Eugenia Lee Chung，由二零零四年一月二日起生效；

孫榮枝，為第二職階二等技術員，由二零零四年一月三日起生效；

胡桂珍、林麗紅及陳慶榮，分別為第一職階特級、第二職階首席及第二職階一等技術輔導員，各自由二零零四年二月一日、一月二十四日及一月十日起生效；

湯愛玲，為第二職階二等文員，由二零零四年一月二十七日起生效；

陳楚驊，為第二職階三等文員，由二零零四年一月二十五日起生效；

楊有興，為第一職階一等助理技術員，由二零零四年一月十四日起生效。

按社會文化司司長於二零零四年一月二十一日之批示：

謝杏賢——按經六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款b)項及第四條第一款規定，以定期委任方式獲續任為本局醫務領導層助理護士總監，為期一年，由二零零四年一月二十日起生效。

按照本人於二零零四年二月二日作出的批示：

為執行在刊登於二零零三年三月十九日第十二期第二組《澳門特別行政區公報》內的公告中所提及的二零零三年一月三十日中級法院在第TSI1254號司法上訴案卷中作出的合議庭裁判，於二零零三年十二月二十六日第五十二期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登有關以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升考試的評核成績表中分別排名第一至第七名之陳長銀、梁玉嬋、盧少琮、梁錦瓊、范黃有霞、João Rodrigues Baptista 和 Filipe Xavier Nascimento ——按十二月二十一日第87/89/M號法令核准、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項以及七月三十一日第9/95/M號法律第十二條第三款及第十四條第二款所規定獲確定委任為本局護理職程第二職階護士長，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條規定，追溯自第一次委任日期，即一九九九年十二月九日起生效。

Enfermeiros, 3.º escalão: Iong Mei Fong, a partir de 6; Chan Choi Ha, Lei Keng Fun e Tang Mei Fong, a partir de 13; 2.º escalão: Chan I Lai, Chan Man Chi, Chan Siu Chui, Chan Weng U, Hung Siu Ying, Lam Kam Chio, Lau Mei Wun, Lei Mei I aliás Lee May Yi, Leong Pek Chan, Lo San U, U Choi Ha e Wong Ion Cheong, a partir de 5; 1.º escalão: Patricia Eugenia Lee Chung, a partir de 2 de Janeiro de 2004;

Suen Weng Chi, como técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 3 de Janeiro de 2004;

Wu Kuai Chan, Lam Lai Hong e Chan Heng Weng aliás Chen Phaik Yon, como adjuntos-técnicos especialista, principal e de 1.ª classe, 1.º, 2.º e 2.º escalão, a partir de 1 de Fevereiro, e 24 e 10 de Janeiro de 2004, respectivamente;

Tong Oi Leng, como segundo-oficial, 2.º escalão, a partir de 27 de Janeiro de 2004;

Chan Cho Wa, como terceiro-oficial, 2.º escalão, a partir de 25 de Janeiro de 2004;

Yeung Yao Heng, como técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 14 de Janeiro de 2004.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Janeiro de 2004:

Che Hang In — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como enfermeira-adjunta destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 20 de Janeiro de 2004.

Por despacho do signatário, de 2 de Fevereiro de 2004:

Em execução de Acórdão do Tribunal de Segunda Instância, de 30 de Janeiro de 2003, exarado em autos de recurso contencioso n.º TSI1254 e ao qual se refere o anúncio publicado em *Boletim Oficial* n.º 12/2003, II Série, de 19 de Março, Chan Cheung Ngan, Leong Iok Sim aliás Loretta Leong, Carolina Lou Siu Keng, Leong Kam Keng Lopes, Fan Wong Iao Ha, João Rodrigues Baptista e Filipe Xavier Nascimento, classificados, respectivamente do 1.º ao 7.º lugares no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 52/2003, II Série, de 26 de Dezembro — nomeados, definitivamente, enfermeiros-chefes, 2.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com os artigos 12.º, n.º 3, e 14.º, n.º 2, ambos da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho, a partir de 9 de Dezembro de 1999, data da primeira nomeação, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

按本人於二零零四年二月六日之批示：

取消編號第 104 號之藥物產品出入口及批發商號牌照，商號名稱為“榮溢”，位於澳門西坑街 5A-5B 號地下，持牌人為呂申香女士。

(是項刊登費用為 \$294.00)

二零零四年二月十一日於衛生局

局長 瞿國英

Por despacho do signatário, de 6 de Fevereiro de 2004:

Cancelado o alvará n.º 104 da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Immanuel», titular de Lui Sun Heung, situada na Rua da Penha, n.ºs 5A-5B, r/c, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Serviços de Saúde, aos 11 de Fevereiro de 2004. — O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

教育暨青年局

批 示 摘 錄

按照社會文化司司長二零零四年一月二十日批示：

馮官明——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，並以附註方式更改合同第三條款，轉為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為 305 點，由二零零四年三月六日起生效。

楊德安——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，其散位合同獲續期，並以附註方式更改其合同第三條款，轉為第四職階熟練助理員，薪俸點為 160 點，由二零零四年四月一日起至十二月三十一日止。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列人員之編制外合同獲續期一年，並以附註方式更改合同第三條款，有關職級、職階及薪俸點如下：

潘嘉麟學士，第二職階顧問高級技術員，薪俸點為 625 點，由二零零四年三月七日起生效；

周琳學士，第三職階二等技術員，薪俸點為 390 點，由二零零四年三月二日起生效；

梁艷芬，第三職階一等技術輔導員，薪俸點為 335 點，由二零零四年三月二十三日起生效。

二零零四年二月九日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Janeiro de 2004:

Fong Kun Meng — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Março de 2004.

Iong Tac On — renovado o contrato de assalariamento, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de auxiliar qualificado, 4.^o escalão, índice 160, nos termos dos artigos 11.^o do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Abril a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal abaixo mencionado — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos contratos com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 11.^o do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciado Pun Ka Lon, técnico superior assessor, 2.^o escalão, índice 625, a partir de 7 de Março de 2004;

Licenciada Chao Lam aliás Chao Wai Peng, técnica de 2.^a classe, 3.^o escalão, índice 390, a partir de 2 de Março de 2004;

Leong Im Fan, adjunto-técnico de 1.^a classe, 3.^o escalão, índice 335, a partir de 23 de Março de 2004.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 9 de Fevereiro de 2004. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

旅 遊 局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零四年一月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第八款 a) 項之規定，在二零零三年十二月十日第五十期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績唯一合格應考人的第二職階二等高級技術員張淑芳，獲確定委任為本局人員編制第一職階一等高級技術員，以填補九月二十五日第 50/95/M 號法令所設立之職位。

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式聘用蘇太陽自二零零四年二月十六日起在本局擔任第一職階熟練助理員職務，薪俸點為 130，為期六個月。

摘錄自社會文化司司長於二零零四年一月十五日作出的批示：

Margarida Eulália Guerreiro — 根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，在本局擔任職務的散位合同自二零零四年二月二日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一等技術員的薪俸點 400 的薪俸。

古月梅及何淑姬 — 根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，在本局擔任職務的編制外合同分別自二零零四年三月四日及三月七日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一等助理技術員的薪俸點 230 的薪俸。

摘錄自社會文化司司長於二零零四年一月二十九日作出的批示：

馬裕玲 — 根據九月二十五日第 50/95/M 號法令第二十一條第二款之規定，其個人勞動合同自二零零四年二月十二日起續期三個月。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Janeiro de 2004:

Cheong Soc Fong, técnica superior de 2.^a classe, 2.º escalão, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 50/2003, II Série, de 10 de Dezembro — nomeada, definitivamente, técnica superior de 1.^a classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga constante do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro.

Sou Tai Jeong — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como auxiliar qualificado, 1.º escalão, índice 130, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Fevereiro de 2004.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Janeiro de 2004:

Margarida Eulália Guerreiro — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de técnico de 1.^a classe, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Fevereiro de 2004.

Ku Ut Mui e Ho Sok Kei — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos com referência à categoria de técnicos auxiliares de 1.^a classe, 1.º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 e 7 de Março de 2004, respectivamente.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 29 de Janeiro de 2004:

Ma U Leng — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de três meses, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 12 de Fevereiro de 2004.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 13 de Fevereiro de 2004.
— Pel'O Director dos Serviços, Manuel Gonçalves Pires Júnior, subdirector.

二零零四年二月十三日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

體育發展局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零四年一月二十六日作出的批示：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令修訂的、十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款的規定，本局第三職階顧問高級技術員唐偉良學士在本局擔任行政暨財政處處長的定期委任，自二零零四年二月二十七日起續期一年。

摘錄自本件簽署人於二零零四年一月三十日作出的批示：

曾志強，其在本局擔任第五職階半熟練工人的散位合同，自其開始在第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司執行職務之日，即二零零四年二月一日起予以解除。

摘錄自社會文化司司長於二零零四年二月四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十條，以及第 33/2001 號行政法規第六條第三款的規定，延長本局編制外合同第一職階特級技術員沈榮根副學士於第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司擔任職務的臨時定期委任的期限，自二零零四年三月一日起生效，為期一年，由上述公司承擔其報酬和其他收入，以及關於僱主實體的負擔，包括為社會保障基金及醫療福利作扣除。

摘錄自社會文化司司長於二零零四年二月十日作出的批示：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令修訂的、十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款的規定，本局第一職階一等高級技術員黃有力學士在本局擔任副局長的定期委任，自二零零四年三月五日起續期一年。

根據經六月八日第 37/91/M 號法令修訂的、十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款的規定，本局第一職階首席技術員 José Maria de Fonseca Tavares 學士在本局擔任體育發展處處長的定期委任，自二零零四年三月五日起續期一年。

摘錄自本件簽署人分別於二零零四年二月四日及二月十日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，本局臨時委任的第一職階二等高級技術員岑杰學士，獲確定委任出任該職位。

INSTITUTO DO DESPORTO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 26 de Janeiro de 2004:

Licenciado Tong Wai Leong, técnico superior assessor, 3.º escalão, deste Instituto — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira deste Instituto, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 27 de Fevereiro de 2004.

Por despacho do signatário, de 30 de Janeiro de 2004:

Chang Chi Keong — rescindido o contrato de assalariamento como operário semiqualeficado, 5.º escalão, neste Instituto, a partir de 1 de Fevereiro de 2004, data em que inicia funções no Comité Organizador dos 4.ªs Jogos da Ásia Oriental de Macau, S.A.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 4 de Fevereiro de 2004:

Bacharel Sam Weng Kan, técnico especialista, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — renovada a comissão eventual de serviço, por mais um ano, para exercer funções no «Comité Organizador dos 4.ªs Jogos da Ásia Oriental — Macau, S.A.» (MEAGOC), nos termos do artigo 30.º do ETAPM, em vigor, e ao abrigo do artigo 6.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 33/2001, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2004, cabendo à MEAGOC suportar a remuneração e os demais abonos a receber pelo mesmo, e os encargos relativos à entidade patronal com os descontos para efeitos de contribuição ao Fundo de Segurança Social e de assistência na doença.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 10 de Fevereiro de 2004:

Licenciado Vong Iao Lek, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como vice-presidente deste Instituto, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 5 de Março de 2004.

Licenciado José Maria de Fonseca Tavares, técnico principal, 1.º escalão — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Desenvolvimento Desportivo deste Instituto, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 5 de Março de 2004.

Por despachos do signatário, de 4 e 10 de Fevereiro de 2004, respectivamente:

Licenciada Sam Kit aliás Sam Kit Man, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor.

沈榮根副學士，為本局編制外合同第一職階特級技術員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為同一職級第二職階，薪俸點為525點，自二零零四年三月一日起生效。

聲 明

根據十一月二十二日第30/2001號行政法規第三條第二款（八）項及同一條第四款的規定，就由被認可之體育總會指定十名體育領導為體育委員會成員一事，體育委員會於二零零四年一月九日進行了選舉。為著有關效力，並按照是次選舉會議錄內之當選人名單，茲聲明下列人士被委派為體育委員會成員，任期為兩年：

馮煥文、尹君樂、曾展南、陳澤武、陳永傑、鮑馬壯、李文欽、鄧儉民、麥志權及胡松輝。

二零零四年二月十二日於體育發展局

代局長 黃有力

高 等 教 育 輔 助 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自本辦公室主任分別於二零零四年一月十三日及一月二十八日作出之批示：

林美寶——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款之規定，其在本辦公室擔任第一職階一等技術輔導員的編制外合同自二零零四年一月十日起續期一年，薪俸點305。

黃月冰——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室擔任第一職階首席高級技術員的編制外合同自二零零四年三月二十日起續期一年，薪俸點540。

二零零四年二月十一日於高等教育輔助辦公室

辦公室主任 陳伯輝

Bacharel Sam Weng Kan, técnico especialista, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 525, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Março de 2004.

Declaração

Tendo decorrido no dia 9 de Janeiro de 2004, o acto eleitoral para a designação de dez dirigentes desportivos como membros do Conselho do Desporto, pelas associações desportivas reconhecidas, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 3.º, n.ºs 2, alínea 8), e 4, do Regulamento Administrativo n.º 30/2001, de 22 de Novembro, declaro para os devidos efeitos que foram designados, conforme consta da acta eleitoral, os seguintes dirigentes desportivos:

Fong Wun Man, Van Kuan Lok, Chang Chin Nam, Chan Chak Mo, Chan Weng Kit de Noronha, Pau Ma Chong, Lei Man Iam, Tang Kim Man, Mak Chi Kun e Wu Chong Fai.

Instituto do Desporto, aos 12 de Fevereiro de 2004. — O Presidente do Instituto, substituto, *Vong Iao Lek*.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extractos de despachos

Por despachos do coordenador deste Gabinete, de 13 e 28 de Janeiro de 2004, respectivamente:

Lam Mei Pou — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, neste Gabinete, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 118.º, n.º 2, do CPA, a partir de 10 de Janeiro de 2004.

Vong Iut Peng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, neste Gabinete, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Março de 2004.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 11 de Fevereiro de 2004. — O Coordenador do Gabinete, *Chan Pak Fai*.

旅遊學院

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

批示摘錄

Extractos de despachos

根據社會文化司司長於二零零四年一月十五日之批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Janeiro de 2004:

范永好及吳瑞蘭，分別為本學院第一職階首席助理技術員及第二職階二等助理技術員，屬編制外合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其在本學院擔任職務的編制外合同獲續期兩年，並以附註方式修改合同第三條款，分別轉為第二職階二等技術輔導員及第一職階二等技術輔導員，由二零零四年一月十五日起生效。

Fan Weng Hou e Ng Soi Lan, técnicas auxiliares principal e de 2.^a classe, 1.^o e 2.^o escalão, contratadas além do quadro, deste Instituto — renovados os referidos contratos, pelo período de dois anos, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos com referência à categoria de adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 2.^o e 1.^o escalão, respectivamente, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Janeiro de 2004.

根據本學院院長於二零零四年一月二十八日之批示：

Por despacho da presidente do Instituto, de 28 de Janeiro de 2004:

吳紫平，本學院第一職階一等技術輔導員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第二款及第五款的規定，自二零零四年二月八日起，改為同一職級第二職階。

Ng Chi Peng, adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — alterado o índice salarial para a mesma categoria, 2.^o escalão, nos termos do artigo 11.^o, n.^{os} 2 e 5, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Fevereiro de 2004.

二零零四年二月四日於旅遊學院

代副院長 甄美娟

Instituto de Formação Turística, aos 4 de Fevereiro de 2004.
— A Vice-Presidente do Instituto, substituta, *Ian Mei Kun*.

澳門格蘭披治大賽車委員會

COMISSÃO DO GRANDE PRÉMIO DE MACAU

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自社會文化司司長於二零零四年一月十三日作出的批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Janeiro de 2004:

張勁妍——以個人勞動合同方式獲錄取在本委員會擔任公共關係技術員職務，自二零零四年一月一日起生效至十二月三十一日止。

Cheong Keng In — admitida por contrato individual de trabalho como técnica de relações públicas, nesta Comissão, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2004.

高美鳳及謝麗琪學士——以個人勞動合同方式獲錄取在本委員會擔任行政及總務技術員職務，自二零零四年一月一日起生效至十二月三十一日止。

Kou Mei Fong e licenciada Che Lai Kei aliás Angela Che — admitidas por contrato individual de trabalho como técnicas de administração em geral, nesta Comissão, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2004.

鄭永烈及蘇明輝——以個人勞動合同方式獲錄取在本委員會擔任司機職務，自二零零四年一月一日起生效至十二月三十一日止。

Kuon Weng Lit e Sou Meng Fai — admitidos por contrato individual de trabalho como condutores, nesta Comissão, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2004.

Humberto António Nunes學士及黎婉儀學士——以個人勞動合同方式獲錄取在本委員會擔任網頁、通訊及電腦行政技術員職務，自二零零四年一月一日起生效至十二月三十一日止。

黃家權工程師及鍾卓業工程師——以個人勞動合同方式獲錄取在本委員會擔任基建及工程行政技術員職務，自二零零四年一月一日起生效至十二月三十一日止。

鄧頌欣學士、鄭玉華學士及黃嘉明學士——以個人勞動合同方式獲錄取在本委員會擔任行政技術員職務，自二零零四年一月一日起生效至十二月三十一日止。

謝智民、黃殿琳及Eduardo Dillon de Jesus Freitas——以個人勞動合同方式獲錄取在本委員會擔任文員職務，自二零零四年一月一日起生效至十二月三十一日止。

吳百恆學士——以個人勞動合同方式獲錄取在本委員會擔任行政技術員職務，自二零零四年一月一日起生效至十二月三十一日止。

司徒創富工程師——以個人勞動合同方式獲錄取在本委員會擔任基建工程技術員職務，自二零零四年一月一日起生效至十二月三十一日止。

陸仲強、李德華、葉美橋及張慶聲——以個人勞動合同方式獲錄取在本委員會擔任助理員職務，自二零零四年一月一日起生效至十二月三十一日止。

摘錄自社會文化司司長於二零零四年一月十五日作出的批示：

梁美彩學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式獲錄取在本委員會擔任第一職階一等高級技術員，自二零零四年一月一日起生效至十二月三十一日止。

周凌珊——旅遊局第三職階首席行政文員，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，獲徵用在本委員會擔任職務，自二零零四年一月一日起生效至十二月三十一日止。

摘錄自社會文化司司長於二零零四年一月二十一日作出的批示：

Anne Catherine Marie Xara Brazil Bjerke de Herédia 及 Julieta Ana Souza 學士——以個人勞動合同方式獲錄取在本委員

Licenciados Humberto António Nunes e Lai Un I aliás Isabel Lai — admitidos por contrato individual de trabalho como técnicos administrativos na área de «homepage», telecomunicação e informática, nesta Comissão, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2004.

Engenheiros Vong Ka Kun e Chong Cheok Ip — admitidos por contrato individual de trabalho como técnicos administrativos na área de infra-estruturas, nesta Comissão, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2004.

Licenciadas Tang Chong Ian, Kuong Iok Wa e Wong Ka Meng — admitidas por contrato individual de trabalho como técnicas administrativas, nesta Comissão, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2004.

Che Chi Man, Huang Dian Lin Sam e Eduardo Dillon de Jesus Freitas — admitidos por contrato individual de trabalho como escriturários, nesta Comissão, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2004.

Licenciado Ng Pak Hang — admitido por contrato individual de trabalho como técnico administrativo, nesta Comissão, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2004.

Engenheiro Si Tou Chong Fu — admitido por contrato individual de trabalho como técnico de infra-estruturas, nesta Comissão, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2004.

Lok Chong Keong, Lei Tak Wa aliás Ly Tak Wa, Ip Mei Kio e Cheong Heng Seng — admitidos por contrato individual de trabalho como auxiliares, nesta Comissão, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2004.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Janeiro de 2004:

Licenciada Leong Mei Choi — contratada além do quadro como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nesta Comissão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2004.

Chau Leng San, oficial administrativo principal, 3.º escalão, da DST — requisitada para desempenhar funções nesta Comissão, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2004.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Janeiro de 2004:

Anne Catherine Marie Xara Brazil Bjerke de Herédia e licenciada Julieta Ana Souza — admitidas por contrato individual de tra-

會擔任助理職務，自二零零四年一月一日起生效至十二月三十一日止。

二零零四年二月十日於澳門格蘭披治大賽車委員會

協調員 安棟樑

balho como assistentes, nesta Comissão, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2004.

Comissão do Grande Prémio de Macau, aos 10 de Fevereiro de 2004. — O Coordenador, *João Manuel Costa Antunes*.

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零零四年一月十九日作出的批示：

盧貴芳——按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b)項及第二十三條第十二款之規定，以確定委任方式被委任為本局第一職階二等高級技術員，自二零零四年二月五日起生效。

二零零四年二月六日於土地工務運輸局

局長 賈利安

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 19 de Janeiro de 2004:

Lou Kuai Fong — nomeada, definitivamente, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, ao abrigo dos artigos 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5 de Fevereiro de 2004.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 6 de Fevereiro de 2004. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

港務局

批示摘錄

摘錄自二零零四年一月二十九日運輸工務司司長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條規定，尚永儉在本局擔任第一職階一等技術員職務的編制外合同，自二零零四年三月二十二日起續約一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條規定，梁雄富在本局擔任第三職階熟練工人職務的散位合同，自二零零四年四月七日起續約一年。

二零零四年二月十一日於港務局

局長 黃穗文

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Janeiro de 2004:

Seong Weng Kim — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nesta Capitania, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Março de 2004.

Leong Hong Fu — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 3.º escalão, nesta Capitania, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Abril de 2004.

Capitania dos Portos, aos 11 de Fevereiro de 2004. — A Directora, *Wong Soi Man*.

地 球 物 理 暨 氣 象 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年一月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第一款及第四款的規定，本局人員編制內技術員職程之一等技術員黃華森，擔任本局儀器暨維修處處長的定期委任，自二零零四年四月六日起續期一年。

二零零四年二月十日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS
E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Janeiro de 2004:

Vong Va Sam, técnico de 1.^a classe, da carreira de técnico do quadro de pessoal destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Instrumentos e Manutenção desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 1 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Abril de 2004.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 10 de Fevereiro de 2004. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

環 境 委 員 會

批 示 摘 錄

根據運輸工務司司長於二零零四年二月六日作出的批示：

區銅清，為本會第四職階半熟練工人，屬散位合約——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，其散位合約獲續期一年，由二零零四年二月十一日起生效。

二零零四年二月十二日於環境委員會

代執行委員會主席 黃蔓莊

CONSELHO DO AMBIENTE

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Fevereiro de 2004:

Ao Tong Cheng, operário semiqualeficado, 4.º escalão, assalariado, deste Conselho — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 de Fevereiro de 2004.

Conselho do Ambiente, aos 12 de Fevereiro de 2004. — A Presidente da Comissão Executiva, substituta, *Vong Man Hung*.

政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

廉 政 公 署

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

名 單

Lista

為履行第54/GM/97號批示，廉政公署現公佈二零零三年第四季給予財政資助的名單：

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, vem o Comissariado contra a Corrupção publicar a lista de apoio financeiro concedido no 4.º trimestre do ano de 2003:

受資助者 Beneficiário de apoio financeiro	撥給金額（澳門幣） Montante atribuído (MOP)	目的 Finalidade
澳門日報讀者公益基金會 Fundo de Beneficência dos Leitores do Jornal Ou Mun	20,000.00	捐款 Donativo

二零零四年二月十二日於廉政公署

Comissariado contra a Corrupção, aos 12 de Fevereiro de 2004.

辦公室主任 何鈺珊

A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San*.

（是項刊登費用為 \$749.00）

(Custo desta publicação \$ 749,00)

檢 察 官 委 員 會

CONSELHO DOS MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

通 告

Aviso

根據十二月二十日第10/1999號法律第四十七條第一款規定，至二零零三年十二月三十一日為止澳門特別行政區檢察官之年資表，已於二零零四年二月十二日張貼於檢察院內。

Nos termos do artigo 47.º, n.º 1, da Lei n.º 10/1999, de 20 de Dezembro, faz-se público que, em 12 de Fevereiro de 2004, foram afixadas, no Ministério Público, as listas de antiguidade dos magistrados do Ministério Público em exercício na Região Administrativa Especial de Macau, reportadas a 31 de Dezembro de 2003.

二零零四年二月十二日於檢察官委員會

Conselho dos Magistrados do Ministério Público, aos 12 de Fevereiro de 2004.

檢察官委員會主席 何超明

O Presidente do Conselho dos Magistrados do Ministério Público, *Ho Chio Meng*.

（是項刊登費用為 \$646.00）

(Custo desta publicação \$ 646,00)

經 濟 局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

名 單

Lista

經濟局為填補人員編制督察職程第一職階首席督察七缺，經於二零零三年十一月五日第四十五期第二組《澳門特別行政區公報》刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現公佈應考人評核成績如下：

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de sete lugares de inspector principal, 1.º escalão, da carreira de inspector do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 45, II Série, de 5 de Novembro de 2003:

合格應考人：	分
1.º 龔月霞	8.86
2.º 譚傑輝	8.76
3.º 劉星日	8.53
4.º 陳智奇	8.35
5.º 蕭美妍	8.23
6.º 符明瑞	7.46
7.º 趙思海	7.41

按照十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零四年二月四日經濟財政司司長的批示確認)

二零零四年二月十日於經濟局

典試委員會：

主席：吳錦松

正選委員：José Manuel Pereira de Oliveira

梁詩思

(是項刊登費用為 \$1,498.00)

公 告

茲通知，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補經濟局人員編制高級技術員職程第一職階顧問高級技術員二缺。

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款規定條件的經濟局人員編制之公務員，自本公告刊登在《澳門特別行政區公報》之緊接第一個辦公日起計十天內均可報考。

上述之開考通告可供查閱及張貼在南灣羅保博士街一至三號（國際銀行大廈）六樓經濟局行政暨財政處大堂。

二零零四年二月十一日於經濟局

代局長 羅銳榮

(是項刊登費用為 \$1,022.00)

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Kong Ut Ha	8,86
2.º Tam Kit Fai	8,76
3.º Lau Seng Iat	8,53
4.º Chan Chi Kei	8,35
5.º Sio Mei In	8,23
6.º Fu Meng Soi aliás Foo Myint Shwe	7,46
7.º Chio Si Hoi	7,41

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 de Fevereiro de 2004).

Direcção dos Serviços de Economia, aos 10 de Fevereiro de 2004.

O Júri:

Presidente: Ng Kam Chong.

Vogais efectivos: José Manuel Pereira de Oliveira; e

Leong Si Si aliás Ana Leong.

(Custo desta publicação \$ 1 498,00)

Anúncios

Faz-se público que se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia.

Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

O aviso respeitante ao referido concurso encontra-se afixado e pode ser consultado no átrio da Divisão Administrativa e Financeira da DSE, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 6.º andar (edifício Banco Luso Internacional).

Direcção dos Serviços de Economia, aos 11 de Fevereiro de 2004.

O Director dos Serviços, substituto, *Ló Ioi Weng*.

(Custo desta publicação \$ 1 022,00)

為填補經濟局人員編制之第一職階首席高級技術員一缺，經於二零零四年一月二十一日第三期第二組《澳門特別行政區公報》刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考通告的公告。現根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單張貼在南灣羅保博士街一至三號（國際銀行大廈）六樓經濟局行政暨財政處大堂。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，上述名單被視為確定名單。

二零零四年二月十一日於經濟局

代局長 羅銳榮

（是項刊登費用為 \$919.00）

財 政 局

名 單

財政局為填補人員編制高級技術員職程第一職階首席高級技術員三缺，經於二零零三年十二月十七日第五十一期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 梁潔歡	8.34
2.º 謝倩儀	7.83
3.º Ângela Maria Azevedo Felix Pimentel	7.40

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條第二款的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

（經濟財政司司長於二零零四年二月九日批示確認）

二零零四年一月十九日於財政局

典試委員會：

主席：局長 Carlos F. Ávila

委員：副局長 楊寶儀

副局長 莊綺雯

（是項刊登費用為 \$1,260.00）

Torna-se público que se encontra afixada, no átrio da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Economia, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 6.º andar (edifício Banco Luso Internacional), a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção dos Serviços, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 3, II Série, de 21 de Janeiro de 2004, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 11 de Fevereiro de 2004.

O Director dos Serviços, substituto, *Ló Ioi Weng*.

(Custo desta publicação \$ 919,00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 51, II Série, de 17 de Dezembro de 2003:

Candidatos aprovados:	valores
1.º Leong Kit Fun	8,34
2.º Ché Sin I	7,83
3.º Ângela Maria Azevedo Felix Pimentel	7,40

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Fevereiro de 2004).

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 19 de Janeiro de 2004.

O Júri:

Presidente: Carlos F. Ávila, director.

Vogais: Ieong Pou Yee, subdirectora; e

Chong Yi Man, subdirectora.

(Custo desta publicação \$ 1 260,00)

澳門財稅廳

告示

房屋稅申駁

按照八月十二日第 19/78/M 號法律核准，並經四月十三日第 19/87/M 號法令修訂之《房屋稅章程》第七十一條的規定，茲通知，在本年三月一日至三十一日期間，就因任何房屋紀錄資料不正確而評定之可課稅收益，納稅人可提出申駁。

茲將本告示多繕數張，張貼於慣常之告示處，並刊登於中、葡文主要報章及《澳門特別行政區公報》。此佈

二零零四年二月三日於澳門財稅廳

澳門財稅廳廳長 容光亮

（本件經由財政局局長艾衛立核閱）

（是項刊登費用為 \$1,022.00）

博 彩 監 察 協 調 局

公 告

博彩監察協調局為填補人員編制第一職階特級督察三缺及第一職階首席督察十四缺，經於二零零四年一月二十一日第三期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有條件限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單張貼於南灣大馬路 762-804 號中華廣場二十一樓本局行政財政處告示板，以供查閱。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，上述名單被視為確定名單。

二零零四年二月十一日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

（是項刊登費用為 \$953.00）

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DE MACAU

Edital

Contribuição Predial Urbana

Reclamações

Iong Kong Leong, chefe da Repartição de Finanças de Macau.

Faço saber, nos termos do disposto no artigo 71.º do Regulamento da Contribuição Predial Urbana, aprovado pela Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 19/87/M, de 13 de Abril, que, durante o período de 1 a 31 de Março do corrente ano, as matrizes prediais serão postas a reclamação dos contribuintes, podendo estes reclamar contra qualquer inexactidão, porventura existente na fixação do rendimento.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume, e publicados nos jornais chineses e portugueses, sendo reproduzido no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Repartição de Finanças de Macau, aos 3 de Fevereiro de 2004.

O Chefe da Repartição de Finanças de Macau, *Iong Kong Leong*.

Visto.

O Director dos Serviços, *Carlos Fernando de Abreu Ávila*.

(Custo desta publicação \$ 1 022,00)

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Anúncio

Faz-se público que se encontram afixadas, no quadro de anúncios da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 762-804, edifício China Plaza, 21.º andar, as listas provisórias dos concursos comuns, documentais, de acesso, condicionados, para o preenchimento de três lugares de inspector especialista, 1.º escalão, e de catorze lugares de inspector principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 3, II Série, de 21 de Janeiro de 2004, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

As listas afixadas são consideradas definitivas, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 11 de Fevereiro de 2004.

O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

(Custo desta publicação \$ 953,00)

衛生局

SERVIÇOS DE SAÚDE

名單

Lista

根據二零零三年十二月三十一日第五十三期《澳門特別行政區公報》第二組刊登之通告，以及根據三月十五日第8/99/M號法令規定而進行的體育醫學專科培訓最後評核試，該評核成績已於二零零四年二月四日獲社會文化司司長確認，現公佈如下：

合格應考人：分

蘇立中醫生 17.05

二零零四年二月十日於衛生局

局長 瞿國英

(是項刊登費用為 \$681.00)

Classificativa do exame final de especialidade em medicina desportiva — Decreto-Lei n.º 8/99/M, de 15 de Março, realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 53, II Série, de 31 de Dezembro de 2003, homologada pelo Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, em 4 de Fevereiro de 2004:

Candidato aprovado: valores

Dr. So Lap Chung 17,05

Serviços de Saúde, aos 10 de Fevereiro de 2004.

O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

(Custo desta publicação \$ 681,00)

公告

根據二零零三年十二月二日社會文化司司長之批示，現公佈以開考方式填補衛生局人員編制護理職程第一職階第二職等高級護士八十七缺。

本次一般晉升開考以考試及有限制方式進行。報考表應自本公告於《澳門特別行政區公報》刊登日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。本開考有效期於所述各職位被填補後終止。

有關考試之開考通告現已張貼於衛生局行政大樓一樓本局人事處。

二零零四年二月六日於衛生局

局長 瞿國英

(是項刊登費用為 \$885.00)

Anúncio

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 2 de Dezembro de 2003, do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, se encontra aberto o concurso para o preenchimento de oitenta e sete vagas de enfermeiro-graduado, grau 2, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro dos Serviços de Saúde.

Trata-se de concurso comum, de prestação de provas, de acesso, condicionado, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do respectivo anúncio no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das vagas.

Mais se informa que, o aviso de abertura do referido concurso se encontra afixado na Divisão de Pessoal destes Serviços, sita no 1.º andar do Edifício da Administração dos Serviços de Saúde.

Serviços de Saúde, aos 6 de Fevereiro de 2004.

O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

(Custo desta publicação \$ 885,00)

通告

衛生局為填補人員編制高級技術員組別公共行政範疇第一職階第四職等顧問高級技術員一缺，已於二零零四年一月十四日第二期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登開考通告，現根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定公布，被視為確定名單的臨時名單已張貼於衛生局前技術學校大樓一樓衛生局人事處。

二零零四年一月三十日於衛生局

Avisos

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, faz-se público que se encontra afixada, na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde, sita no 1.º andar do edifício da antiga Escola Técnica destes Serviços, a lista provisória considerada definitiva, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, grau 4, 1.º escalão, área de administração pública, do quadro destes Serviços, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 2, II Série, de 14 de Janeiro de 2004.

Serviços de Saúde, aos 30 de Janeiro de 2004.

典試委員會：

主席：Ana Maria Caria Lucas

第一正選委員：Carlos Maria Blasques da Rosa Leal

第二正選委員：鄭秀文

(是項刊登費用為 \$885.00)

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定公布，為填補衛生局管理 / 公共行政範疇高級技術員組別第一職階第三職等首席高級技術員兩缺開考的臨時名單已張貼於衛生局前技術學校大樓一樓衛生局人事處，該開考通告於二零零四年一月十四日第二期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登。本臨時名單被視為確定名單。

二零零四年一月三十日於衛生局

典試委員會：

主席：Ana Maria Caria Lucas

第一委員：Maria Teresa Simões Lapas Basto

第二委員：Ilda Maria Ferreira de Oliveira

(是項刊登費用為 \$885.00)

衛生局為填補人員編制醫務行政人員職程第一職階第二職等行政總管三缺開考之通告已於二零零四年一月十四日第二期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登，現根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定公布，被視為確定名單的臨時名單已張貼於本局前技術學校大樓一樓衛生局人事處。

二零零四年二月二日於衛生局

典試委員會：

主席：行政總管 Rui Alberto Marques de Vasconcelos e Sá

第一正選委員：財務管理廳廳長 Helder Paulo Morais

第二正選委員：人力資源廳廳長 余少萍

(是項刊登費用為 \$885.00)

衛生局為填補人員編制高級資訊技術員職程第一職階第四職等顧問高級資訊技術員一缺開考之通告已於二零零四年一月十四日第二期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登，現根據現行《澳

O Júri:

Presidente: Ana Maria Caria Lucas.

Primeiro-vogal efectivo: Carlos Maria Blasques da Rosa Leal.

Segundo-vogal efectivo: Cheang Sao Man.

(Custo desta publicação \$ 885,00)

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, faz-se público que se encontra afixada, na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde, sita no 1.º andar do edifício da antiga Escola Técnica destes Serviços, a lista provisória considerada definitiva, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior principal, grau 3, 1.º escalão, área de gestão/administração pública, do quadro destes Serviços, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 2, II Série, de 14 de Janeiro de 2004.

Serviços de Saúde, aos 30 de Janeiro de 2004.

O Júri:

Presidente: Ana Maria Caria Lucas.

Primeira-vogal efectiva: Maria Teresa Simões Lapas Basto.

Segunda-vogal efectiva: Ilda Maria Ferreira de Oliveira.

(Custo desta publicação \$ 885,00)

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, faz-se público que se encontra afixada, na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, sita no 1.º andar do edifício da antiga Escola Técnica destes Serviços, a lista provisória considerada definitiva do concurso para o preenchimento de três vagas de administrador geral, grau 2, 1.º escalão, da carreira de administrador hospitalar do quadro destes Serviços, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 14 de Janeiro de 2004.

Serviços de Saúde, aos 2 de Fevereiro de 2004.

O Júri:

Presidente: Rui Alberto Marques de Vasconcelos e Sá, administrador geral.

Primeiro-vogal: Helder Paulo Morais, chefe do Departamento de Administração Financeira.

Segunda-vogal: Maria Terezinha Yu, chefe do Departamento de Recursos Humanos.

(Custo desta publicação \$ 885,00)

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, faz-se público que se encontra afixada, na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, sita no 1.º andar do edifício da antiga Escola Técnica destes Serviços, a lista provisória considerada definitiva do

門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款規定公佈，被視為確定名單的臨時名單已張貼於本局前技術學校大樓一樓衛生局人事處。

二零零四年二月三日於衛生局

典試委員會：

主席：梁基雄

第一正選委員：鄭華山

第二正選委員：陳永華

(是項刊登費用為 \$885.00)

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款規定公佈，衛生局為填補人員編制行政人員組別第一職階第四職等首席行政文員兩缺開考的臨時名單已張貼於本局前技術學校大樓衛生局人事處，該開考通告已於二零零四年一月十四日第二期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登。

二零零四年二月六日於衛生局

典試委員會：

主席：人事處代處長 麥偉超

第一正選委員：一等技術輔導員 Armando Augusto da Rosa

第二正選委員：首席行政文員 Teresa Fong Rodrigues Alves

(是項刊登費用為 \$885.00)

concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática assessor, grau 4, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro destes Serviços, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 2, II Série, de 14 de Janeiro de 2004.

Serviços de Saúde, aos 3 de Fevereiro de 2004.

O Júri:

Presidente: Leong Kei Hong.

Primeiro-vogal efectivo: Chiang Wa San.

Segundo-vogal efectivo: Chan Weng Wa.

(Custo desta publicação \$ 885,00)

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, faz-se público que se encontra afixada, na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, sita no 1.º andar do edifício da antiga Escola Técnica destes Serviços, a lista provisória do concurso para o preenchimento de duas vagas de oficial administrativo principal, grau 4, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro dos Serviços de Saúde, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 14 de Janeiro de 2004.

Serviços de Saúde, aos 6 de Fevereiro de 2004.

O Júri:

Presidente: Mak Wai Chiu, chefe da Divisão de Pessoal, substituto.

Primeiro-vogal efectivo: Armando Augusto da Rosa, adjunto-técnico de 1.ª classe.

Segunda-vogal efectiva: Teresa Fong Rodrigues Alves, oficial administrativo principal.

(Custo desta publicação \$ 885,00)

文化局

文化基金

名單

為履行九月一日第54/GM/97號有關對私人及私立實體提供財政資助的批示，文化基金就公佈二零零三年第四季獲津貼的名單資料作如下補充：

INSTITUTO CULTURAL

FUNDO DE CULTURA

Lista

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 1 de Setembro, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades particulares, vem o Fundo de Cultura suprir as informações constantes da lista dos apoios no 4.º trimestre do ano de 2003:

受資助機構 / 目的 Entidades beneficiárias/finalidades	核准批示 Despacho de autorização	給予金額 Montante atribuído
III) 學術研究獎學金 III) BOLSA DE INVESTIGAÇÃO		
Werner Breitung — 報銷學術研究經費。 Werner Breitung — Reembolso do Fundo de Investigação.	10.01.2003	\$ 4,151.30

二零零四年二月十二日於文化基金

文化基金行政管理委員會主席 何麗鑽

(是項刊登費用為 \$851.00)

Fundo de Cultura, aos 12 de Fevereiro de 2004.

A Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, *Ho Lai Chun da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 851,00)

旅 遊 局

名 單

旅遊局為填補人員編制技術員組別第一職階首席技術員一缺，經於二零零三年十一月十二日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組公布以文件審查、有限制的方式進行普通晉升開考的招考公告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：分

胡潔明 8.77

(經二零零四年一月十五日社會文化司司長的批示確認)

二零零四年一月八日於旅遊局

典試委員會：

主席：旅遊活動中心主管 Arnaldo Ernesto Silveiro Gomes Martins

委員：大賽車博物館主管 陳偉翔

特級技術員 葉綠寶

(是項刊登費用為 \$987.00)

旅遊局為填補編制內翻譯人員組別第一職階主任翻譯員一缺，經於二零零三年六月二十五日《澳門特別行政區公報》第二十六期第二組公布以文件審閱、有限制方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：分

朱妙麗 8.73

(經二零零四年二月九日社會文化司司長的批示確認)

二零零四年二月十三日於旅遊局

典試委員會：

主席：副局長 文綺華

委員：顧問翻譯員 Lun Kuong Lei

推廣廳廳長 謝慶茜

(是項刊登費用為 \$987.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Listas

Classificativa do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico principal, 1.º escalão, do grupo técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 46, II Série, de 12 de Novembro de 2003:

Candidato aprovado: valores

Vu Kit Meng 8,77

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Janeiro de 2004).

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 8 de Janeiro de 2004.

O Júri:

Presidente: Arnaldo Ernesto Silveiro Gomes Martins, chefe da Divisão do Centro de Actividades Turísticas.

Vogais: Chan Wai Cheong, chefe do Sector do Museu do Grande Prémio; e

Ip Lok Pou, técnica especialista.

(Custo desta publicação \$ 987,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 26, II Série, de 25 de Junho de 2003:

Candidato aprovado: valores

Chu Miu Lai 8,73

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 9 de Fevereiro de 2004).

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 13 de Fevereiro de 2004.

O Júri:

Presidente: Maria Helena de Senna Fernandes, subdirectora.

Vogais: Lun Kuong Lei, intérprete-tradutor assessor; e

Tse Heng Sai, chefe do Departamento de Promoção.

(Custo desta publicação \$ 987,00)

社 會 工 作 局

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

名 單

Lista

為履行有關給予個人及私人機構的財政資助的八月二十六日第54/GM/97號批示，社會工作局現公布二零零三年第四季財政資助表：

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e entidades particulares, vem o Instituto de Acção Social publicar a lista dos apoios concedidos no 4.º trimestre do ano de 2003:

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
恩慈院兒童之家 Casa «Ecf. Fellowship Orphanage Inc.»	31/10/2003	\$ 10,000.00	活動津貼：恩慈院兒童之家五十週年感恩晚會。 Subsídio para actividade: festa do 50.º aniversário.
	27/11/2003	\$ 140,986.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
青暉舍 Centro Residencial «Arco-Iris»	27/11/2003	\$ 392,466.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	27/11/2003	\$ 5,000.00	活動津貼：趕上專業。 Subsídio para actividade: visita de organização de serviço social de Hong Kong.
	31/12/2003	\$ 5,000.00	活動津貼：和諧青暉“家”年華。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
梁文燕培幼院 Instituto «Helen Liang»	21/11/2003	\$ 6,000.00	活動津貼：齊來慶賀救主聖誕。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
	27/11/2003	\$ 202,824.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
希望之泉 Fonte da Esperança	18/09/2003	\$ 8,000.00	購置津貼：安裝紗窗，抽氣扇及電風扇。 Subsídio para aquisição: instalação de janela rede e ventoinhas.
	13/11/2003	\$ 3,770.00	活動津貼：聖誕節慶祝會。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
	27/11/2003	\$ 134,600.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
希望之源 Berço da Esperança	13/11/2003	\$ 3,200.00	活動津貼：聖誕節慶祝會。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
	27/11/2003	\$ 170,288.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
聖公會黑沙環青年發展中心 Centro de Desenvolvimento Juvenil da Areia Preta, Sheng Kung Hui	27/11/2003	\$ 391,500.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
氹仔坊眾托兒所 Creche Fong Chong Toc I So	27/11/2003	\$ 118,056.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
聖約翰托兒所 Creche S. João	27/11/2003	\$ 291,586.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
小海燕托兒所 Creche «A Gaivota»	27/11/2003	\$ 103,892.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	31/12/2003	\$ 4,700.00	維修／工程津貼：維修牆壁。 Subsídio para manutenção/obra: manutenção da parede.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
婦聯小海豚托兒所 Creche «O Golfinho» da Associação das Senhoras Democráticas de Macau	27/11/2003	\$ 135,014.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
聖約翰托兒所（新口岸填海區） Creche S. João (NAPE)	27/11/2003	\$ 176,766.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
鳴道苑 Jardins Dom Versiglia	27/11/2003 18/12/2003	\$ 390,620.00 \$ 10,000.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003. 活動津貼：院舍聖誕聯歡。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
九澳聖若瑟宿舍 Lar de S. José Ká-Hó	17/10/2003 07/11/2003 13/11/2003 27/11/2003 27/11/2003	\$ 20,250.00 \$ 2,700.00 \$ 4,000.00 \$ 488,584.00 \$ 17,875.00	活動津貼：興趣小組。 Subsídio para actividade: grupos de actividades. 活動津貼：義工小組。 Subsídio para actividade: treino de voluntário. 活動津貼：房長訓練。 Subsídio para actividade: treino de líder. 二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003. 活動津貼：聖誕聯歡。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
望廈青年之家 Lar de Jovens de Mong-Há	27/11/2003 27/11/2003 04/12/2003	\$ 331,578.00 \$ 4,400.00 \$ 6,545.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003. 活動津貼：聖誕茶會。 Subsídio para actividade: Festa de Natal. 活動津貼：小領袖訓練營。 Subsídio para actividade: campo de treino de «Leadership» para os jovens.
明愛托兒所 Creche Cáritas	27/11/2003	\$ 180,122.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
婦聯第一托兒所 Creche «Fu Luen Tai Yat Toc I So»	27/11/2003 31/12/2003	\$ 237,906.00 \$ 177,000.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003. 維修 / 工程津貼：維修外牆。 Subsídio para manutenção/obra: manutenção da pare- de exterior.
婦聯小燕子托兒所 Creche «A Andorinha» da Associação das Senhoras Democráticas de Macau	27/11/2003	\$ 155,102.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
工人托兒所 Creche dos Operários	27/11/2003	\$ 126,552.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
沙梨頭坊眾托兒中心 Creche Sa Lei Tau Fong Chong Toc I Chong Sam	27/11/2003	\$ 125,672.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
庇護十二托兒所 Creche de Pio XII	27/11/2003	\$ 240,802.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
教宗若望廿三世托兒所 Creche «Papa João XXIII»	27/11/2003	\$ 241,026.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
聖瑪沙利羅慈惠托兒所 Creche Santa Maria Mazzarello	27/11/2003	\$ 273,652.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
國際傳教證道會托兒所 Creche de Associação dos Cristãos em Acção	27/11/2003	\$ 30,042.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
嘉模托兒所 Infantário de Nossa Senhora do Carmo	27/11/2003	\$ 65,750.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
童真托兒所 Creche «O Traquinas»	27/11/2003	\$ 139,752.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
望廈托兒所 Creche «Mong-Há»	27/11/2003	\$ 168,082.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
同善堂第二托兒所 Creche «Tung Sin Tong II»	13/11/2003 27/11/2003	\$ 3,400.00 \$ 157,362.00	購置津貼：1 台雪櫃。 Subsídio para aquisição: um refrigerador. 二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
澳門互助總會孟智豪夫人托兒所 Creche do Montepio Geral de Macau «D. Ana Sofia Monjardino»	24/10/2003 21/11/2003 27/11/2003	\$ 3,766.80 \$ 3,290.00 \$ 116,658.00	購置津貼：1 台洗衣機。 Subsídio para aquisição: uma máquina de lavar roupa. 消防系統保養。 Manutenção do sistema de detecção contra incêndio. 二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
同善堂第三托兒所 Creche «Tung Sin Tong (III)»	27/11/2003	\$ 137,880.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
同善堂第一托兒所 Creche Tung Sin Tong (I)	21/11/2003 27/11/2003	\$ 28,400.00 \$ 231,346.00	更換天花及購買 1 部電腦。 Instalação de lâmpadas, aquisição de um computador. 二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
婦聯第三托兒所 Creche (III) da Associação das Mulheres de Macau	24/10/2003 27/11/2003	\$ 6,300.00 \$ 132,662.00	購置津貼：1 台冷氣機。 Subsídio para aquisição: uma máquina de ar condicionado. 二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
筷子基托兒所 Creche Fai Chi Kei	27/11/2003	\$ 145,472.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
澳門新一代協進會 Associação da Nova Geração de Macau	27/11/2003	\$ 15,000.00	活動津貼：“兒童環境安全”嘉年華綜合活動。 Subsídio para actividade: ambiente seguro para crianças.
澳門基督教青年會——青年社區中心 Associação dos Jovens Cristãos de Macau — Centro Comunitário para Jovens	31/10/2003 27/11/2003 18/12/2003	\$ 50,000.00 \$ 135,500.00 \$ 37,680.00	維修 / 工程津貼：更換假天花。 Subsídio para manutenção/obra: mudança do tecto falso. 二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003. 維修 / 工程津貼：更改消防系統。 Subsídio para manutenção/obra: manutenção do sistema de combate ao incêndio.
同善堂第四托兒所 Creche Tung Sin Tong (IV)	27/11/2003	\$ 108,656.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
仁慈堂托兒所 Creche da Santa Casa da Misericórdia de Macau	27/11/2003	\$ 146,572.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
丞仔松柏之家 Casa dos «Pinheiros» da Taipa	27/11/2003	\$ 38,016.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	27/11/2003	\$ 6,400.00	活動津貼：賀聖誕迎新年耆青同樂日。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
綠楊長者日間護理中心 Centro de Cuidados Especiais Rejuvenescer da UGAM	31/10/2003	\$ 4,000.00	活動津貼：慶祝中心四周年會慶。 Subsídio para actividade: Festa do 4.º Aniversário.
	27/11/2003	\$ 270,250.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	10/12/2003	\$ 8,480.00	活動津貼：慶祝聖誕，賀回歸暨生日會。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
聖母（聖瑪利亞）安老院 Asilo Santa Maria	27/11/2003	\$ 650,758.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	27/11/2003	\$ 16,800.00	活動津貼：聖誕聯歡會——又到聖誕。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
仁慈堂安老院 Lar da Nossa Senhora da Misericórdia	21/11/2003	\$ 14,760.00	活動津貼：歡天喜地迎聖誕。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
	27/11/2003	\$ 431,222.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
澳門工聯健頤長者服務中心 Centro de Convívio Vivacidade da Associação Geral dos Operários de Macau	10/10/2003	\$ 20,000.00	購置津貼：2 台冷氣機，1 台電視機。 Subsídio para aquisição: duas máquinas de ar condiciona- do e uma televisão.
	31/10/2003	\$ 4,000.00	活動津貼：三鄉，中山敬老一天遊。 Subsídio para actividade: viagem à China.
	27/11/2003	\$ 79,222.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	27/11/2003	\$ 5,500.00	活動津貼：工聯健頤長者服務中心四周年暨祝壽同樂 日。 Subsídio para actividade: Festa de 4.º Aniversário do Centro e Festa de Dia de Anos.
	29/12/2003	\$ 22,300.00	活動津貼：慶回歸賀聖誕聯歡餐會。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
丞仔嘉模聖母安老院 Asilo de Nossa Senhora do Carmo	27/11/2003	\$ 323,156.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	27/11/2003	\$ 6,120.00	活動津貼：聖誕同歡樂滿園。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
松柏之家老人中心 Centro de Dia «Chong Pak Chi Ka»	27/11/2003	\$ 132,026.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	27/11/2003	\$ 6,400.00	活動津貼：聖誕同歡樂綿綿暨祝壽同樂日。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
澳門街坊會聯合總會老人服務中心 Centro de Apoio aos Idosos da União Geral das Associações dos Moradores de Macau	27/11/2003	\$ 74,690.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	27/11/2003	\$ 8,040.00	活動津貼：迎聖誕祝壽同樂日餐會。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
嘉翠麗社屋老人中心 Centro de Dia da Residência D. Julieta Nobre (Bloco A)	26/09/2003	\$ 5,000.00	活動津貼：港澳耆英交流團。 Subsídio para actividade: visita às instituições de ido- sos de Hong Kong.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
嘉翠麗社屋老人中心 Centro de Dia da Residência D. Julieta Nobre (Bloco A)	27/11/2003 04/12/2003	\$ 86,130.00 \$ 8,640.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003. 活動津貼：聖誕同歡聯歡會 2003。 Subsídio para actividade: Festa de Natal 2003.
母親會護理安老院 Lar de Cuidados Especiais da Obra das Mães	27/11/2003 27/11/2003	\$ 413,930.00 \$ 5,400.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003. 活動津貼：聖誕大派對。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
黑沙環天主教牧民中心耆康樂園 Centro de Convívio «Kei Hong Lok Yuen» do Centro Pastoral da Areia Preta	27/11/2003 27/11/2003	\$ 52,826.00 \$ 6,400.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003. 活動津貼：愛心傳送暖聖誕。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
金黃歲月耆英社 Centro de Convívio «Clube de Terceira Idade»	27/11/2003 27/11/2003	\$ 50,934.00 \$ 5,600.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio para actividade: Festa de Natal. 活動津貼：聖誕聯歡茶會。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
街總北區臨屋頤康中心 Centro de Convívio do C.H.T. Patane da UGAM	10/10/2003 24/10/2003 27/11/2003 10/12/2003	\$ 1,000.00 \$ 4,500.00 \$ 57,420.00 \$ 20,000.00	活動津貼：“千里獻愛心”——義工扶貧活動。 Subsídio para actividade: visita à China pelos vo- luntários. 活動津貼：國內遊。 Subsídio para actividade: viagem à China. 二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003. 活動津貼：普天同慶賀聖誕暨第四季度生日聯歡會。 Subsídio para actividade: Festa de Natal e Aniversário.
青洲坊眾互助會頤康中心 Centro de Convívio da Ass. Benef. e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro da Ilha Verde	07/11/2003 27/11/2003 29/12/2003	\$ 4,000.00 \$ 32,340.00 \$ 4,000.00	活動津貼：慶祝中心成立八周年聯歡會。 Subsídio para actividade: Festa de 8.º Aniversário do Centro. 二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003. 活動津貼：普天同慶賀聖誕聯歡會。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
澳門聖安多尼堂頤老之家 Casa para Anciãos da Paróquia de Santo António	27/11/2003 10/12/2003	\$ 71,834.00 \$ 9,600.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003. 活動津貼：聖誕餐會。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
瑪大肋納安老院 Asilo Vila Madalena	27/11/2003 27/11/2003	\$ 343,650.00 \$ 11,160.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003. 活動津貼：聖誕聯歡活動。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
澳門菜農合群社康年之家 Centro de Convívio «Hong Nin Chi Ka» da Associação de Agricultores de Macau	27/11/2003 27/11/2003	\$ 56,610.00 \$ 8,000.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003. 活動津貼：聖誕齊歡騰暨生日會。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
海傍老人中心 Centro de Dia do Porto Interior	21/01/2003	\$ 5,000.00	活動津貼：家務助理研習工作坊赴港交流營。 Subsídio para actividade: Curso de Formação para os Trabalhadores de Serviços de Apoio Domiciliário.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
海傍老人中心 Centro de Dia do Porto Interior	22/08/2003	\$ 5,000.00	活動津貼：家居照顧長者樂十載服務顯關懷。 Subsídio para actividade: actividade comemorada do 10.º Aniversário dos Serviços de Apoio Domiciliário.
	21/11/2003	\$ 21,591.00	購置津貼：護理器材。 Subsídio para aquisição: equipamentos para os serviços de enfermagem.
	27/11/2003	\$ 338,463.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	18/12/2003	\$ 7,000.00	活動津貼：全澳長者朗誦匯演。 Subsídio para actividade: espectáculo de recitação pelos idosos de Macau.
	18/12/2003	\$ 6,400.00	活動津貼：慶祝聖誕聯歡聚餐。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
	29/12/2003	\$ 7,680.00	活動津貼：聖誕津貼。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
望廈老人中心 Centro de Dia Mong-Há	22/08/2003	\$ 5,000.00	活動津貼：家居照顧長者樂十載服務顯關懷。 Subsídio para actividade: actividade comemorada do 10.º Aniversário dos Serviços de Apoio Domiciliário.
	10/10/2003	\$ 3,000.00	活動津貼：慶祝中心成立 14 周年暨祝壽同樂日。 Subsídio para actividade: Festa do 14.º Aniversário do Centro e Festa do Dia de Anos.
	21/11/2003	\$ 5,000.00	活動津貼：家務助理研習工作坊赴港交流營。 Subsídio para actividade: Curso de Formação para os Trabalhadores de Serviços de Apoio Domiciliário.
	21/11/2003	\$ 18,160.80	購置津貼：護理器材。 Subsídio para aquisição: equipamentos para os serviços de enfermagem.
	27/11/2003	\$ 375,259.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	10/12/2003	\$ 3,000.00	活動津貼：義工參觀旅遊活動。 Subsídio para actividade: viagem e visita à China pelos voluntários idosos.
	29/12/2003	\$ 9,360.00	活動津貼：聖誕津貼。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
	29/12/2003	\$ 6,400.00	活動津貼：聖誕聯歡祝壽同樂日。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
崗頂明愛老人中心 Centro para Idosos da Casa Ricci	27/11/2003	\$ 62,752.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	10/12/2003	\$ 5,760.00	活動津貼：聖誕同歡樂滿盈 2003。 Subsídio para actividade: Festa de Natal 2003.
澳門提柯坊會頤康中心 C. de Lazer e Recreação dos Anciãos da A. de Bene. e Assistência Mútuo dos Moradores do B. «O Tai»	27/11/2003	\$ 32,340.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	27/11/2003	\$ 4,000.00	活動津貼：義口同 SING 賀聖誕。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
新橋區坊眾互助會頤康中心 Centro de Convívio da Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores Bairro San Kio	27/11/2003	\$ 38,016.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	10/12/2003	\$ 6,400.00	活動津貼：祝聖誕，賀新年聯歡會。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門筷子基坊眾互助會青松頤老中心 Centro de Convívio de Cheng Chong da Ass. de Bene. e Ass. Mútua dos Mora. do Bairro Fai Chi Kei	26/09/2003	\$ 3,600.00	消防系統保養。
	07/11/2003	\$ 3,000.00	Subsídio para manutenção de detecção de incêndio. 活動津貼：活得精彩。
	27/11/2003	\$ 38,016.00	Subsídio para actividade: visita aos idosos pelos vo- luntários. 二〇〇三年第四季的津貼。
	27/11/2003	\$ 6,400.00	Subsídio do 4.º trimestre de 2003. 活動津貼：慶回歸，賀聖誕聯歡茶話會。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
基督教港澳信義會恩耆中心 Centro de Convívio «Missão Luterana de Hong Kong e Macau/Centro de Terceira Idade «Yan Kei»	27/11/2003	\$ 40,098.00	二〇〇三年第四季的津貼。
	04/12/2003	\$ 7,280.00	Subsídio do 4.º trimestre de 2003. 活動津貼：歡慶救主降臨，訪貧送暖報佳音。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
沙梨頭坊眾互助會頤康中心 Centro de Convívio da Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores do Patane	27/11/2003	\$ 38,016.00	二〇〇三年第四季的津貼。
	18/12/2003	\$ 6,400.00	Subsídio do 4.º trimestre de 2003. 活動津貼：賀聖誕迎新年聯歡茶會。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
南區四會頤康中心 Centro de Lazer e Recreação das Associações dos Moradores da Zona Sul de Macau	27/11/2003	\$ 33,286.00	二〇〇三年第四季的津貼。
	27/11/2003	\$ 4,400.00	Subsídio do 4.º trimestre de 2003. 活動津貼：普天同慶賀聖誕聯歡晚會。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
母親會頤康中心 Centro de Convívio da Obra das Mães	27/11/2003	\$ 50,934.00	二〇〇三年第四季的津貼。
	10/12/2003	\$ 5,600.00	Subsídio do 4.º trimestre de 2003. 活動津貼：歡樂歌聲度聖誕。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
母親會安老院 Lar de Idosos da Obra das Mães	21/11/2003	\$ 200,000.00	維修 / 工程津貼：更換空調冷凝器。
	27/11/2003	\$ 198,144.00	Subsídio para manutenção/obra: alteração de peças das máquinas de ar condicionado. 二〇〇三年第四季的津貼。
	27/11/2003	\$ 3,960.00	Subsídio do 4.º trimestre de 2003. 活動津貼：聖誕同歡派對。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
望廈坊會頤康中心 Centro de Convívio da Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores de Mong-Há	27/11/2003	\$ 38,016.00	二〇〇三年第四季的津貼。
	27/11/2003	\$ 6,400.00	Subsídio do 4.º trimestre de 2003. 活動津貼：慶祝聖誕新年暨“冬季禦寒”健康常識講 座。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
馬場黑沙灣祐漢新村頤康中心 Centro de Convívio do Bairro do Hipódromo, Bairro da Areia Preta e Iao Hon	24/10/2003	\$ 50,000.00	維修 / 工程津貼：維修工程。
	27/11/2003	\$ 34,232.00	Subsídio para manutenção/obra: obra de reparação. 二〇〇三年第四季的津貼。
	04/12/2003	\$ 4,800.00	Subsídio do 4.º trimestre de 2003. 活動津貼：聖誕祝壽樂繽紛。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
台山坊眾互助會頤康中心 Centro de Convívio da Ass. de Bene. e Assistência Mútua dos Moradores do B. Artur Tamagnini Barbosa	27/11/2003	\$ 38,016.00	二〇〇三年第四季的津貼。
	10/12/2003	\$ 6,400.00	Subsídio do 4.º trimestre de 2003. 活動津貼：賀聖誕迎新年太極與你。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
台山坊眾互助會頤康中心 Centro de Convívio da Ass. de Bene. e Assistência Mútua dos Moradores do B. Artur Tamagnini Barbosa	10/12/2003	\$ 20,000.00	維修 / 工程津貼：維修。 Subsídio para manutenção/obra: reparação.
聖方濟各安老院 Asilo de São Francisco Xavier	27/11/2003	\$ 223,406.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
伯大尼安老院 Asilo de Betânia	27/11/2003	\$ 700,938.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	27/11/2003	\$ 14,400.00	活動津貼：聖誕聯歡 2003。 Subsídio para actividade: Festa de Natal 2003.
三巴門坊眾互助會頤康中心 Centro de Convívio da Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores do Sam Pá Mun	26/09/2003	\$ 3,000.00	活動津貼：慶祝三巴門坊會頤康中心成立五周年。 Subsídio para actividade: Festa do 5.º Aniversário do Centro.
	27/11/2003	\$ 30,070.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	10/12/2003	\$ 3,040.00	活動津貼：聖誕相聚樂融融與愛老防寒保健講座。 Subsídio para actividade: Festa de Natal e Conferência de Prevenção de Frio.
澳門街坊總會頤康中心 Centro de Lazer e Recreação dos Anciãos da União Geral das Associações dos Moradores de Macau	27/11/2003	\$ 38,016.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	27/11/2003	\$ 6,400.00	活動津貼：聖誕系列活動。 Subsídio para actividade: série de actividades de Natal.
	31/12/2003	\$ 4,000.00	購置津貼：電腦設備。 Subsídio para aquisição: equipamentos informáticos.
下環坊會頤康中心 Centro de Lazer e Recreação dos Anciãos da Associação dos Residentes do Bairro Praia do Manduco	10/10/2003	\$ 4,800.00	購置津貼：2 台冷氣機。 Subsídio para aquisição: duas máquinas do ar condicionado.
	27/11/2003	\$ 32,340.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	04/12/2003	\$ 4,000.00	活動津貼：恭祝聖誕聯歡日。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
海島市居民群益會頤康中心 Centro de Convívio da Associação dos Habi- tantes das Ilhas Kuan Iek	21/11/2003	\$ 5,200.00	活動津貼：群益頤康中心敬老日。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
	27/11/2003	\$ 35,178.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
康暉長者日間護理中心 Centro de Cuidados Especiais Longevidade	22/08/2003	\$ 5,000.00	活動津貼：家居照顧長者樂十載服務顯關懷。 Subsídio para actividade: actividade comemorada do 10.º Aniversário dos Serviços de Apoio Domiciliário.
	31/10/2003	\$ 5,000.00	活動津貼：康暉五周年慶典暨第四季生日會。 Subsídio para actividade: Festa do 5.º Aniversário do Centro e Festa de Dia de Anos.
	21/11/2003	\$ 5,000.00	活動津貼：家務助理研習工作坊赴港交流營。 Subsídio para actividade: Curso de Formação para os Trabalhadores de Serviços de Apoio Domiciliário.
	21/11/2003	\$ 14,286.40	購置津貼：護理器材。 Subsídio para aquisição: equipamentos para serviços de enfermagem.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
康暉長者日間護理中心 Centro de Cuidados Especiais Longevidade	27/11/2003 18/12/2003 29/12/2003	\$ 441,719.00 \$ 8,960.00 \$ 5,040.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003. 活動津貼：聖誕同歡樂滿盈 2003。 Subsídio para actividade: Festa de Natal 2003. 活動津貼：聖誕津貼。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
青洲老人中心 Centro de Dia da Ilha Verde	21/11/2003 21/11/2003 27/11/2003 10/12/2003 29/12/2003	\$ 5,000.00 \$ 20,850.80 \$ 393,479.00 \$ 6,400.00 \$ 12,600.00	活動津貼：家務助理研習工作坊赴港交流營。 Subsídio para actividade: Curso de Formação os Trabalhadores de Serviços de Apoio Domiciliário. 購置津貼：護理器材。 Subsídio para aquisição: equipamentos para os servi- ços de enfermagem. 二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003. 活動津貼：聖誕同歡樂滿盈。 Subsídio para actividade: Festa de Natal. 活動津貼：聖誕津貼。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
嘉翠麗大廈 B 座老人宿舍 Residência D. Julieta Nobre Carvalho, Bl. B	27/11/2003	\$ 61,250.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
嘉翠麗大廈 A 座老人宿舍 Residência D. Julieta Nobre de Carvalho, Bl. A	27/11/2003	\$ 64,750.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
羅必信夫人大廈老人宿舍 Residência D. Maria Angélica Lopes dos Santos	27/11/2003	\$ 53,750.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
北區臨屋老人宿舍 Residência do C.H.T. de Patane da UGAM	27/11/2003	\$ 53,750.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
澳門街坊會聯合總會長者關懷服務網絡 Rede de Serviços Carinhosos aos Idosos da UGAM	27/11/2003	\$ 64,250.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
澳門工聯嘉翠麗大廈 C 座長者宿舍 Residência D. Julieta Nobre Carvalho Bloco C	27/11/2003	\$ 40,000.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
澳門工會聯合總會（協助九澳老人院二十四小時服務） Associação Geral dos Operários de Macau (do Serviço de 24 Horas do Lar de Nossa Senhora de Ká-Hó)	27/11/2003	\$ 185,944.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
望廈之家 Residência Temporária de Mong-Há	27/11/2003	\$ 94,012.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
聖瑪嘉烈弱智中心 Centro de Santa Margarida	27/11/2003 04/12/2003	\$ 430,658.00 \$ 9,000.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003. 活動津貼：開心聖誕節。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
聖類斯公撒格之家 Lar São Luís Gonzaga	18/09/2003 27/11/2003	\$ 16,000.00 \$ 1,116,192.00	活動津貼：放眼看山河。 Subsídio para actividade: passeio em Shenzhen e Chong San. 二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
聖類斯公撒格之家 Lar São Luís Gonzaga	27/11/2003	\$ 29,250.00	活動津貼：聖誕聯歡會。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
主教山兒童中心 Lar de Nossa Senhora da Penha	10/10/2003	\$ 2,200.00	活動津貼：公園遊一遊。 Subsídio para actividade: passeio ao parque.
	27/11/2003	\$ 151,408.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	04/12/2003	\$ 3,450.00	活動津貼：院童聖誕禮物 2003。 Subsídio para actividade: prenda de Natal para os utentes 2003.
聖路濟亞中心 Centro de Santa Lúcia	27/11/2003	\$ 344,112.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	27/11/2003	\$ 7,050.00	活動津貼：聖誕聯歡。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
旭日中心 Centro de dia «Alvorada»	27/11/2003	\$ 166,254.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
利民坊（職業訓練中心） Loja do Canto (Centro de Formação Profissional)	27/11/2003	\$ 86,454.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
啟能中心 Centro de Apoio Vocacional	27/11/2003	\$ 185,066.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	27/11/2003	\$ 2,720.00	活動津貼：員工培訓。 Subsídio para actividade: formação de pessoal.
啟健中心 Centro de Desenvolvimento Infantil Kai Kin	27/11/2003	\$ 99,564.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
啟智中心 Centro de Desenvolvimento Infantil — Kai Chi	27/11/2003	\$ 168,004.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
澳門特殊奧運會附屬弱智人士職業培訓暨展能 中心 Centro de Formação Pro. e de Estimulação do Des. dos Deficientes Mentais de Macau Special Olympics	10/10/2003	\$ 42,000.00	購置津貼：設備。 Subsídio para aquisição: equipamentos.
	27/11/2003	\$ 172,816.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
澳門盲人重建中心 Centro de Reabilitação de Cegos	27/11/2003	\$ 39,942.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
聾人服務中心 Centro de Apoio a Surdos	13/11/2003	\$ 80,000.00	購置津貼：設備。 Subsídio para aquisição: equipamentos.
	27/11/2003	\$ 149,706.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
曉光中心 Centro de Dia «A Madrugada»	28/08/2003	\$ 11,400.00	活動津貼：國內參觀交流。 Subsídio para actividade: visita de estudo à China.
	24/10/2003	\$ 5,000.00	活動津貼：職員培訓之訓練技能工作坊。 Subsídio para actividade: «workshop» sobre formação profissional do pessoal nas técnicas de treinamento.
	27/11/2003	\$ 248,484.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
啟聰中心 Centro de Educação para Crianças com Problemas de Audição	27/11/2003	\$ 37,438.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
曙光中心 Centro «O Amanhecer»	26/09/2003 27/11/2003	\$ 9,768.00 \$ 173,004.00	活動津貼：往港實習交流團。 Subsídio para actividade: visita de estudo a Hong Kong. 二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
主教山日托中心 Centro de Dia da Nossa Senhora da Penha	27/11/2003	\$ 63,940.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
傷殘人士社會服務中心暨庇護工場 Centro de Apoio Social e Oficina de Trabalho Protegido para Deficientes	27/11/2003	\$ 174,458.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
澳門明愛復康巴士 Rehab. Bus de Caritas	27/11/2003	\$ 33,832.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
康寧中心 Centro Hong Neng	04/12/2003 29/12/2003	\$ 3,096.00 \$ 4,800.00	活動津貼：康寧中心——繽紛聖誕日。 Subsídio para actividade: Festa de Natal no Centro. 活動津貼：團隊元旦慶祝晚會。 Subsídio para actividade: Jantar de Comemoração do Ano Novo da Equipa.
澳門腎友協會 Associação de Amizade de Insuficientes Renais de Macau	21/11/2003	\$ 12,000.00	活動津貼：慶祝澳門腎友會成立兩周年暨第二屆理監事 就職晚會。 Subsídio para actividade: jantar de comemoração do 2.º Aniversário da Associação e tomada de posse dos vogais da Assembleia.
心明治小食店 Casa de Petisco «Sam Meng Chi»	27/11/2003	\$ 52,430.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
澳門特殊奧運會附屬智障人士輔助就業中心 Centro de Apoio ao Emprego para Deficientes Mentais de Macau Special Olympics	27/11/2003	\$ 131,702.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
澳門扶康會寶翠中心 Associação de Reabilitação «Fu Hong» de Macau Centro Pou Choi	27/11/2003 10/12/2003	\$ 656,760.00 \$ 23,060.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003. 開幕禮經費。 Subsídio para a cerimónia de inauguração.
澳門醫療事工協會——協安中心 Centro de Paz e Esperança	18/12/2003	\$ 2,200.00	活動津貼：義工嘉許日。 Subsídio para actividade: dia de apreciação dos voluntários.
協同特殊教育學校 Concordia School for Special Education	17/10/2003	\$ 85,000.00	活動津貼：“2003年國際復康日”均等機會，全面參與 之“關懷行動”。 Subsídio para actividade: apreciação de um dia de encontro com amizade «Dia Mundial de Reabilitação 2003».
善牧中心 Centro do Bom Pastor	31/10/2003 27/11/2003	\$ 5,500.00 \$ 128,506.00	活動津貼：普天同慶迎聖誕。 Subsídio para actividade: Festa de Natal. 二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
澳門街坊會聯合總會家庭服務中心 Centro de Apoio a Familiar da União Geral das Associações dos Moradores de Macau	10/10/2003	\$ 2,500.00	活動津貼：“家庭服務推廣日暨五周年會慶”戶外活動。 Subsídio para actividade: dia de promoção de serviço a famílias.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門街坊會聯合總會家庭服務中心 Centro de Apoio Familiar da União Geral das Associações dos Moradores de Macau	17/10/2003	\$ 1,800.00	活動津貼：家庭生活教育“生活常識”問答比賽。 Subsídio para actividade: programa de «Educação sobre a Vida Familiar» — concurso sobre conhecimento relacionado.
	07/11/2003	\$ 10,000.00	活動津貼：“三優計劃”系列活動。 Subsídio para actividade: projecto de três qualidades.
	27/11/2003	\$ 55,278.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	18/12/2003	\$ 1,800.00	活動津貼：“暖暖冬日情”家庭探訪兒童院。 Subsídio para actividade: visita aos lares de crianças.
	18/12/2003	\$ 3,600.00	活動津貼：和諧家庭——聖誕聯歡會。 Subsídio para actividade: famílias harmoniosas — Jantar Convívio em Natal.
	18/12/2003	\$ 7,950.00	購置津貼：電腦設備。 Subsídio para aquisição: equipamento informático.
婦聯家庭服務中心 Apoio Financeiro ao Centro de Apoio Familiar da Associação Senhoras Democráticas de Macau	04/04/2003	\$ 2,000.00	活動津貼：“家庭教育及服務”參觀活動。 Subsídio para actividade: visita a serviço de educação familiar.
	31/07/2003	\$ 1,000.00	活動津貼：親子同樂日。 Subsídio para actividade: O Dia da Família.
	19/08/2003	\$ 23,000.00	十一月份單親家庭支持網絡實驗計劃津貼。 Subsídio do projecto experimental da Rede de Apoio às Famílias Monoparentais, referente ao mês de Novembro.
	19/08/2003	\$ 23,000.00	十二月份單親家庭支持網絡實驗計劃津貼。 Subsídio do projecto experimental da Rede de Apoio a Famílias Monoparentais, referente ao mês de Dezembro.
	10/10/2003	\$ 1,000.00	活動津貼：“家庭教育證書課程”第十一期。 Subsídio para actividade: 11.º Curso de Educação Familiar.
	10/10/2003	\$ 800.00	活動津貼：親子溝通技巧。 Subsídio para actividade: técnica de comunicação entre pais e filhos.
	17/10/2003	\$ 48,840.00	補充裝修，購買電腦產品及開幕費用。 Subsídio para as obras e dos equipamentos suplementares e despesas decorrentes da cerimónia de inauguração.
	13/11/2003	\$ 400.00	活動津貼：“性治療工作坊”。 Subsídio para actividade: «workshop» sobre tratamento sexual.
	27/11/2003	\$ 28,430.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
澳門美滿家庭協進會 Movimento Católico de Apoio à Família — Macau	24/10/2003	\$ 3,000.00	活動津貼：“性治療工作坊”。 Subsídio para actividade: «workshop» sobre tratamento sexual.
	27/11/2003	\$ 52,500.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
明愛家庭服務部 Centro de Apoio à Família — Casa Ricci	19/08/2003	\$ 23,000.00	十一月份單親家庭支持網絡實驗計劃津貼。 Subsídio do projecto experimental da Rede de Apoio às Famílias Monoparentais, referente ao mês de Novembro.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
明愛家庭服務部 Centro de Apoio à Família — Casa Ricci	19/08/2003	\$ 23,000.00	十二月份單親家庭支持網絡實驗計劃津貼。 Subsídio do projecto experimental da Rede de Apoio às Famílias Monoparentais, referente ao mês de Dezembro.
	27/11/2003	\$ 91,500.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	27/11/2003	\$ 4,000.00	活動津貼：聖誕聯歡聚餐。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
	18/12/2003	\$ 2,000.00	活動津貼：社會學習觀摩行。 Subsídio para actividade: visitas das instituições de serviço social.
澳門離島婦女互助會家庭服務中心 Centro de Apoio às Famílias Carenciadas da Associação de Mútuo Auxílio das Mulheres das Ilhas	19/06/2003	\$ 2,550.00	活動津貼：“迎新知訪故友”系列活動。 Subsídio para actividade: actividade série para o assunto de educação familiar.
	27/11/2003	\$ 43,138.80	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
建華家庭服務中心 Centro de Apoio à Família «Kin Wa»	19/08/2003	\$ 23,000.00	十一月份單親家庭支持網絡實驗計劃津貼。 Subsídio do projecto experimental da rede de apoio às Famílias Monoparentais, referente ao mês de Novembro.
	19/08/2003	\$ 23,000.00	十二月份單親家庭支持網絡實驗計劃津貼。 Subsídio do projecto experimental da rede de apoio às Famílias Monoparentais, referente ao mês de Dezembro.
	13/11/2003	\$ 400.00	活動津貼：參與“性治療工作坊”。 Subsídio para actividade: Participação o Curso de Formação.
	27/11/2003	\$ 47,030.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
婦聯北區家庭服務中心 Centro de Apoio Familiar da Zona Norte da Associação das Senhoras Democráticas de Macau	31/10/2003	\$ 18,880.00	補充裝修及開幕費用。 Obras suplementares e despesas decorrentes da cerimónia de inauguração.
	27/11/2003	\$ 35,746.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
澳門青年挑戰福音戒毒中心——男子中心 Desafio Jovem — Secção Masculina	27/11/2003	\$ 110,480.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	31/12/2003	\$ 20,984.00	購置津貼：電腦及其他設備。 Subsídio para aquisição: equipamentos informáticos e diversos.
澳門青年挑戰福音戒毒中心——女子中心 Desafio Jovem — Secção Feminina	27/11/2003	\$ 85,960.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	31/12/2003	\$ 9,273.00	購置津貼：設備。 Subsídio para aquisição: equipamentos.
澳門基督教新生命團契——康復中心 Confraternidade Cristã Vida Nova de Macau — Associação para a Reabilitação de Tóxico- dependentes	26/09/2003	\$ 1,500.00	活動津貼：乒乓球比賽。 Subsídio para actividade: torneio de «Ping-Pong».
	31/10/2003	\$ 2,500.00	活動津貼：歌唱比賽。 Subsídio para actividade: torneio de Salmodiar.
	27/11/2003	\$ 100,206.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門基督教新生命團契——康復中心 Confraternidade Cristã Vida Nova de Macau — Associação para a Reabilitação de Tóxico- dependentes	31/12/2003	\$ 20,710.00	購置津貼：設備。 Subsídio para aquisição: equipamentos.
澳門基督教新生命團契外展部 Serviço Extensivo ao Exterior (Confraterni- dade Cristã Vida Nova de Macau)	27/11/2003	\$ 14,000.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
澳門更新互助聯誼會 Associação Renovação e Apoio Mútuo de Macau	13/11/2003	\$ 6,000.00	活動津貼：試工計劃。 Subsídio para actividade: projecto de ensaio laboral.
	21/11/2003	\$ 6,000.00	活動津貼：“獅子青年”活力盃足球友誼賽。 Subsídio para actividade: torneio de futebol de Hong Kong.
	27/11/2003	\$ 40,250.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	04/12/2003	\$ 2,000.00	活動津貼：聖誕親子齊歡聚。 Subsídio para actividade: convívio familiar entre pais e filhos de Natal.
	29/12/2003	\$ 8,425.00	購置津貼：設備。 Subsídio para aquisição: equipamentos.
澳門戒毒康復協會 Associação Reabilitação Toxicodependentes de Macau	26/09/2003	\$ 800.00	活動津貼：“並肩作戰”足球比賽。 Subsídio para actividade: jogo de futebol «Juntos Venceremos».
	26/09/2003	\$ 2,500.00	活動津貼：職員培訓課程。 Subsídio para actividade: Curso de Formação dos Empregados.
	13/11/2003	\$ 1,200.00	活動津貼：聯誼活動。 Subsídio para actividade: convívio de amizade.
	27/11/2003	\$ 103,204.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	18/12/2003	\$ 600.00	活動津貼：足球比賽——對抗毒品。 Subsídio para actividade: jogo de futebol — Contra a Droga.
	18/12/2003	\$ 700.00	活動津貼：新生命，新感受。 Subsídio para actividade: Nova Vida, Novo Sentido.
	29/12/2003	\$ 34,230.00	購置津貼：設備。 Subsídio para aquisição: equipamentos.
重光之家 Casa de Reabilitação	21/11/2003	\$ 2,000.00	活動津貼：學員職業培訓及輔助就業培訓班。 Subsídio para actividade: Curso de Formação dos Utentes.
	27/11/2003	\$ 91,700.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	29/12/2003	\$ 6,130.00	購置津貼：設備。 Subsídio para aquisição: equipamentos.
下環浸信會社會服務中心 Ha Wan Baptist Church Social Service Centre	27/11/2003	\$ 88,050.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
新馬路區坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores da Avenida de Almeida Ribeiro	13/11/2003	\$ 1,000.00	活動津貼：互助互勉齊參與。 Subsídio para actividade: Dia de Intercâmbio entre os Voluntários.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
新馬路區坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores da Avenida de Almeida Ribeiro	13/11/2003 13/11/2003	\$1,000.00 \$ 1,500.00	活動津貼：金秋圓月敬長者。 Subsídio para actividade: Festa do Ano Bolo Lunar. 活動津貼：暑期義工培訓班。 Subsídio para actividade: Curso de Formação para os Voluntários em Verão.
板樟堂營地街區坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores das Ruas de São Domingos dos Mercadores	18/09/2003	\$ 1,200.00	活動津貼：賀中秋敬老晚會。 Subsídio para actividade: Festa do Bolo Lunar.
爐石塘區坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores de Lou Sek Tong (Camilo Pessanha)	31/10/2003 31/10/2003	\$ 2,500.00 \$ 3,000.00	活動津貼：愛心，孝心齊盡獻。 Subsídio para actividade: jantar de ópera chinesa. 活動津貼：慶祝雙親節。 Subsídio para actividade: celebração dos pais.
新口岸區坊眾聯誼會 Associação dos Moradores da Zona de Aterros Porto Exterior	10/12/2003	\$ 2,000.00	活動津貼：探訪恩慈院兒童之家。 Subsídio para actividade: visita aos jovens do Lar de Fellowship.
澳門街坊會聯合總會氹仔社區中心 Centro Comunitário da Taipa da União Geral das Associações dos Moradores de Macau	10/10/2003 24/10/2003 27/11/2003 18/12/2003 18/12/2003	\$ 6,000.00 \$ 4,000.00 \$ 54,312.00 \$ 5,700.00 \$ 9,400.00	活動津貼：“公民教育知多少”系列活動。 Subsídio para actividade: série das actividades de educação civil. 活動津貼：“社區經濟，民生事務”時事廣場。 Subsídio para actividade: palestra sobre os assuntos sociais. 二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003. 活動津貼：“潔身自愛，慎防毒品”系列活動。 Subsídio para actividade: actividades de conhecer o que é a droga. 購置津貼：1台電腦。 Subsídio para aquisição: um computador.
黑沙環天主教牧民中心 Centro Pastoral de Areia Preta	27/11/2003 18/12/2003	\$ 24,000.00 \$ 3,000.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003. 活動津貼：齊創綠色家庭迎聖誕。 Subsídio para actividade: actividade de confraterização do Natal.
望廈社區中心 Centro Comunitário Mong-Há	27/11/2003	\$ 116,490.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
祐漢社區中心 Centro Comunitário Iao Hon	19/08/2003 19/08/2003 13/11/2003 27/11/2003	\$ 23,000.00 \$ 23,000.00 \$ 400.00 \$ 144,282.00	十一月份單親家庭支持網絡實驗計劃津貼。 Subsídio do projecto experimental da Rede de Apoio às Famílias Monoparentais, referente ao mês de Novembro. 十二月份單親家庭支持網絡實驗計劃津貼。 Subsídio do projecto experimental da Rede de Apoio às Famílias Monoparentais, referente ao mês de Dezembro. 活動津貼：“性治療工作坊”。 Subsídio para actividade: «workshop» sobre tratamento sexual. 二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
黑沙環區協會 Associação para o Bem Comunitário da Areia Preta	27/11/2003	\$ 10,800.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
台山坊眾互助會 Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores de Bairro	10/12/2003	\$ 1,500.00	活動津貼：賀聖誕，迎新年，青少年攜手創明天。 Subsídio para actividade: programa para Festa de Natal e Ano Novo.
澳門街坊會聯合總會青洲社區中心 Centro Comunitário da Ilha Verde da União Geral das Associações dos Moradores de Macau	27/11/2003 31/12/2003	\$ 96,806.00 \$ 3,720.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003. 維修 / 工程津貼：安裝窗花。 Subsídio para manutenção/obra: instalação de gradeamento da janela.
台山社區中心 Centro Comunitário do Bairro Tamagnini Barbosa	19/08/2003 19/08/2003 13/11/2003 27/11/2003	\$ 23,000.00 \$ 23,000.00 \$ 400.00 \$ 144,282.00	十一月份單親家庭支持網絡實驗計劃津貼。 Subsídio do projecto experimental da Rede de Apoio às Famílias Monoparentais, referente ao mês de Novembro. 十二月份單親家庭支持網絡實驗計劃津貼。 Subsídio do projecto experimental da Rede de Apoio às Famílias Monoparentais, referente ao mês de Dezembro. 活動津貼：“性治療工作坊”。 Subsídio para actividade: Workshop sobre Tratamento Sexual. 二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
福隆區坊眾互助會 A Associação dos Moradores do Bairro Fok Long	26/09/2003 21/11/2003	\$ 2,000.00 \$ 2,000.00	活動津貼：關懷長者表愛心，敬老愛老聯歡聚餐。 Subsídio para actividade: Amor e Cuidar dos Idosos. 活動津貼：慶祝澳門回歸祖國四周年曲藝晚會。 Subsídio para actividade: celebração do 4.º Aniversário do Regresso de Macau à Pátria.
澳門工會聯合總會氹仔綜合服務中心 Centro de Actividades Complexão da Associação Geral dos Operários de Macau em Taipa	17/10/2003 31/10/2003 27/11/2003	\$ 1,200.00 \$ 1,000.00 \$ 46,252.40	活動津貼：同心協力服務日。 Subsídio para actividade: Dia de Apoio Mútuo aos Idosos. 活動津貼：減壓夢工場。 Subsídio para actividade: como aliviar a pressão. 二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
澳門街坊會聯合總會黑沙環社區服務中心 Centro de Serviço Comunitário da Areia Preta da União Geral das Associações dos Moradores de Macau	17/10/2003 21/11/2003 27/11/2003	\$ 2,000.00 \$ 1,000.00 \$ 44,810.00	活動津貼：單親家庭問卷調查。 Subsídio para actividade: inquérito das famílias monoparentais. 活動津貼：社區新動力關注小組。 Subsídio para actividade: grupo com cuidado a comunidade. 二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
澳門繁榮促進會綜合服務中心 Centro de Prestação de Serviços Gerais da Associação Promotora do Desenvolvimento de Macau	27/11/2003	\$ 183,520.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
下環社區中心 Centro Comunitário da Praia do Manduco	26/09/2003	\$ 3,970.00	活動津貼：歡樂中秋慶團圓。 Subsídio para actividade: Festa do Bolo Lunar.
	31/10/2003	\$ 1,750.00	活動津貼：BB 護理放大鏡。 Subsídio para actividade: cuidados de bebés.
	31/10/2003	\$ 4,000.00	活動津貼：下環家庭同樂日。 Subsídio para actividade: dia de convívio familiar da Zona da Rua da Praia do Manduco.
	31/10/2003	\$ 3,000.00	活動津貼：冬至湯圓暖萬家。 Subsídio para actividade: Festa de Solstício de Inverno.
	31/10/2003	\$ 1,650.00	活動津貼：如何自我控制情緒。 Subsídio para actividade: conferência sobre autocontrolo de EQ.
	31/10/2003	\$ 1,000.00	活動津貼：育兒常識座談會。 Subsídio para actividade: conferência sobre conhecimentos de família.
	31/10/2003	\$ 5,500.00	活動津貼：聖誕聯歡晚會。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.
	27/11/2003	\$ 67,040.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
澳門工會聯合總會 Associação Geral dos Operários de Macau	17/10/2003	\$ 16,000.00	活動津貼：昔日情懷——電影週。 Subsídio para actividade: ciclo de cinema.
	13/11/2003	\$ 3,000.00	活動津貼：義工交流營 2003。 Subsídio para actividade: intercâmbio dos voluntários 2003.
	21/11/2003	\$ 1,000.00	活動津貼：婦女問題齊關心系列講座之一“新時代，新女性”。 Subsídio para actividade: conferência sobre problemas das mulheres.
	27/11/2003	\$ 28,600.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	10/12/2003	\$ 700.00	活動津貼：婦女問題齊關心系列之一“家居急救小常識”。 Subsídio para actividade: seminário de conhecimentos de primeiros-socorros.
澳門明愛 Caritas de Macau	18/09/2003	\$ 20,000.00	活動津貼：耆老逍遙萬里遊。 Subsídio para actividade: viagem à China para idosos.
	13/11/2003	\$ 400.00	活動津貼：“性治療工作坊”。 Subsídio para actividade: «workshop» sobre tratamento sexual.
	27/11/2003	\$ 66,000.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
澳門婦女聯合會 Associação das Mulheres de Macau	11/09/2003	\$ 2,000.00	活動津貼：拜訪香港社會服務機構——單親協會。 Subsídio para actividade: visitas às entidades de Serviço Social de Hong Kong.
	18/09/2003	\$ 2,000.00	活動津貼：義工培訓班四期。 Subsídio para actividade: curso de formação para voluntários.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門婦女聯合會 Associação das Mulheres de Macau	24/10/2003	\$ 15,000.00	活動津貼：“敬老愛老同樂日”遊藝大會。 Subsídio para actividade: bazar para Festa de Respeitar e amar os Idosos.
	24/10/2003	\$ 33,000.00	活動津貼：耆英運動會。 Subsídio para actividade: jogos recreativo-desportivo para idosos.
	31/10/2003	\$ 2,500.00	活動津貼：少年兒童聖誕聯歡會。 Subsídio para actividade: Festa de Natal para jovens e crianças.
	31/10/2003	\$ 2,000.00	活動津貼：義工嘉許日。 Subsídio para actividade: dia de entrega de louvor aos voluntários.
	27/11/2003	\$ 7,800.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	18/12/2003	\$ 3,000.00	活動津貼：探訪貧困獨居及行動不便之長者。 Subsídio para actividade: visita aos idosos isolados.
歐漢琛慈善會 Associação de Beneficência Au Hon Sam	26/09/2003	\$ 2,700.00	活動津貼：慶祝中華人民共和國 54 周年國慶澳門敬老愛老曲藝聯歡會暨十五周年會慶。 Subsídio para actividade: Festa do Aniversário da República da China e da Associação.
	31/10/2003	\$ 1,800.00	活動津貼：探訪聖方濟各安老院。 Subsídio para actividade: visita ao Asilo de São Francisco Xavier.
路環街坊四廟慈善會 Associação de Beneficência «Quatro Pagodes» Coloane	17/10/2003	\$ 5,000.00	活動津貼：敬老國內暢遊天。 Subsídio para actividade: passeio à China.
	27/11/2003	\$ 5,200.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	18/12/2003	\$ 11,000.00	活動津貼：歲晚敬老團年飯。 Subsídio para actividade: jantar do Ano Novo Chinês para idosos.
澳門街坊會聯合總會 União Geral das Associações dos Moradores de Macau	02/05/2003	\$ 5,000.00	活動津貼：慶祝國際家庭日——齊心共建幸福家。 Subsídio para actividade: «Criação de Harmonia em Família» em comemoração do Dia Internacional da Família.
	29/05/2003	\$ 1,000.00	活動津貼：基本法座談會。 Subsídio para actividade: a Conferência da Lei Básica.
	29/05/2003	\$ 1,000.00	活動津貼：婦女健康生活講座。 Subsídio para actividade: a Conferência da Saúde para Mulheres.
	29/05/2003	\$ 1,000.00	活動津貼：婚姻與家庭法律知識問題講座。 Subsídio para actividade: a Conferência do Conhecimento de Lei em Casamento e Família.
	10/10/2003	\$ 30,000.00	活動津貼：2003 年為獨居老人服務賣旗籌款。 Subsídio para actividade: fazer peditório para «Projecto de Serviço de Apoio a Idosos Isolados» 2003.
	07/11/2003	\$ 25,000.00	活動津貼：北京長者藝術協會長者藝術團蒞澳演出。 Subsídio para actividade: uma delegação de artistas idosos proveniente de Pequim.
	27/11/2003	\$ 41,200.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門街坊會聯合總會 União Geral das Associações dos Moradores de Macau	27/11/2003 31/12/2003	\$ 15,000.00 \$ 5,500.00	活動津貼：2003 年國際義工日之新紀元義工交流。 Subsídio para actividade: intercâmbio dos voluntários em comemoração do Dia Internacional de Voluntários. 活動津貼：婦女工作者學習交流團。 Subsídio para actividade: a visita de estudo para os trabalhadores.
澳門社會工作人員協進會 Associação dos Assistentes Sociais de Macau	27/11/2003	\$ 22,800.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
新橋街區坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores do Bairro de San Kio	24/10/2003	\$ 5,000.00	活動津貼：新橋坊眾恭祝華光寶誕“敬老千歲宴”。 Subsídio para actividade: festa do «Wah Kong» e jantar aos idosos.
草堆六街區坊眾互助會 Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores das 6 Ruas «Chou Toi»	28/08/2003 13/11/2003	\$ 1,250.00 \$ 1,000.00	活動津貼：中秋同慶樂年年。 Subsídio para actividade: Festa do Bolo Lunar. 活動津貼：秋季郊遊——認識澳門文化。 Subsídio para actividade: excursão a conhecer a cultura de Macau.
聖安多尼濟貧會 Pão dos Pobres de St.º António	27/11/2003	\$ 2,000.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
氹仔坊眾聯誼會 Associação de Moradores da Taipa	17/10/2003 17/10/2003 17/10/2003	\$ 2,000.00 \$ 2,000.00 \$ 2,000.00	活動津貼：敬老千歲宴。 Subsídio para actividade: jantar de confraternização. 活動津貼：敬老同樂日。 Subsídio para actividade: actividade animosa dos idosos. 活動津貼：敬老同樂遊。 Subsídio para actividade: Passeio a Zhuhai — China.
澳門傷殘人士服務協進會 Associação de Apoio aos Deficientes de Macau	17/10/2003 27/11/2003 18/12/2003 29/12/2003	\$ 4,800.00 \$ 10,000.00 \$ 3,000.00 \$ 6,400.00	活動津貼：港澳傷殘人士服務交流。 Subsídio para actividade: intercâmbio entre os deficientes de Macau e Hong Kong. 二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003. 活動津貼：關懷愛心行動。 Subsídio para actividade: acção de carinho e amor. 活動津貼：慶回歸周年暨聖誕聯歡會。 Subsídio para actividade: celebração da Festa de Natal e do Restabelecimento da Região Administrativa Especial da RAEM.
澳門愛心之友協進會 Associação dos «Amigos da Caridade» de Macau	26/09/2003 27/11/2003	\$ 2,000.00 \$ 20,000.00	活動津貼：防癌抗癌講座——“消化腫瘤莫猶疑，為你解答最及時”。 Subsídio para actividade: palestra sobre prevenção de doença cancerosa — «Esclarecimento do Tempo de Doença de Tumor na Digestão». 二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
澳門傷殘人士體育協會 Associação Recreativa dos Deficientes de Macau	10/10/2003 27/11/2003	\$ 1,600.00 \$ 6,600.00	購置津貼：1 台雪櫃。 Subsídio para aquisição: um frigorífico. 二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門弱智人士服務協會 Associação de Apoio aos Deficientes Mentais de Macau	27/11/2003	\$ 7,000.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
澳門利民會 Associação Richmond Fellowship de Macau	17/10/2003	\$ 15,000.00	活動津貼：賣旗日。 Subsídio para actividade: venda de bandeirinha.
	27/11/2003	\$ 5,800.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
澳門特殊奧運會 Special Olympics Macau	27/11/2003	\$ 6,000.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	18/12/2003	\$ 8,000.00	活動津貼：同工再培訓計劃。 Subsídio para actividade: formação do pessoal.
澳門弱智人士家長協進會 Associação dos Familiares Encarregados dos Deficientes Mentais de Macau	28/08/2003	\$ 10,760.00	活動津貼：國內參觀交流。 Subsídio para actividade: visita de estudo à China.
	27/11/2003	\$ 24,000.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
澳門聾人協會 Associação de Surdos de Macau	18/09/2003	\$ 10,000.00	活動津貼：2003 年國際聾人節暨賣旗籌款推廣活動。 Subsídio para actividade: Festival Internacional de Surdos 2003.
	27/11/2003	\$ 5,400.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
	27/11/2003	\$ 9,800.00	活動津貼：北京聽障服務觀摩團。 Subsídio para actividade: visita de estudo em Beijing.
同善堂 Associação de Beneficência Tung Sin Tong	27/11/2003	\$ 57,400.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
公益金百萬行 Marcha da Caridade para Um Milhão	04/12/2003	\$ 4,100.00	活動津貼：公益金百萬行 2003。 Subsídio para actividade: Marcha de Caridade para Um Milhão 2003.
恆毅社 Agência da Perseverança da Coragem	27/11/2003	\$ 50,000.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
澳門青年志願者協會 Associação dos Jovens Voluntários de Macau	27/11/2003	\$ 9,000.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
澳門醫療事工協會——協安中心 Centro de Paz e Esperança	18/09/2003	\$ 1,500.00	活動津貼：郊遊樂逍遙。 Subsídio para actividade: BBQ — festa relaxada de churrasco ao ar livre.
	10/10/2003	\$ 2,800.00	活動津貼：全新的你（勵信互助支持小組）。 Subsídio para actividade: uma vida nova (Grupo de Apoio Lai Son).
	13/11/2003	\$ 1,125.00	活動津貼：舒展身心之旅。 Subsídio para actividade: passeio para repouso físico e mental.
澳門聾人（成人）特殊教育協會 Macau Adult Deaf Especial Education Association	27/11/2003	\$16,000.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
澳門南灣，西灣街區坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores da Praia Grande a Avenida da República	21/11/2003	\$ 4,000.00	活動津貼：普天同賀聖誕節。 Subsídio para actividade: Festa de Natal.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門街坊總會新移民綜合服務 Apoio Social para Famílias Imigrantes de UGAM	27/11/2003	\$ 59,250.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
澳門明愛——生命熱線 Esperança de Vida	27/11/2003	\$ 193,500.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
澳門中華教育會 Associação de Educação de Macau	31/10/2003	\$ 10,000.00	活動津貼：穗，港，澳，台退休教師聯歡交流活動。 Subsídio para actividade: actividade de intercâmbio e convívio dos educadores reformados .
澳門漁民互助會 Associação de Auxílio Mútuo de Pescadores de Macau	27/11/2003	\$ 14,000.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
澳門義務工作者協會 Associação de Voluntários de S. Social de Macau	17/10/2003 27/11/2003	\$ 6,000.00 \$ 19,000.00	活動津貼：歷屆優秀義工交流營。 Subsídio para actividade: campo de vida. 二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
露宿者中心 Centro de Acolhimento para Desalojados	27/11/2003	\$ 135,484.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
青洲坊眾互助會 Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro da Ilha Verde	18/09/2003 24/10/2003	\$ 1,500.00 \$ 3,200.00	活動津貼：敬老聯歡晚會。 Subsídio para actividade: jantar de «Convívio em Honra dos Idosos». 活動津貼：第八屆家居安全同樂日。 Subsídio para actividade: convívio-segurança domiciliária.
澳門蓮峰廟慈善值理會 Direcção da Associação de Piedade e Beneficência do Pagode «Lin Fong Miu»	26/09/2003	\$ 15,000.00	活動津貼：紀念林則徐巡閱澳門 164 周年慶祝活動。 Subsídio para actividade: 164.º Aniversário da Patrulha de Lam Chak Chôl a Macau .
澳門紅十字會 Cruz Vermelha de Macau	27/11/2003	\$ 364,000.00	二〇〇三年第四季的津貼。 Subsídio do 4.º trimestre de 2003.
澳門八和會館曲藝會 Associação de Ópera Chinesa Pak Vo Vui Kun de Macau	18/09/2003	\$ 3,000.00	活動津貼：慶回歸港澳曲藝知音敬老晚會。 Subsídio para actividade: espectáculo de ópera chinesa às pessoas idosas para comemoração do retorno de Macau.
澳門社會保障學會 Associação de Segurança Social de Macau	12/11/2003	\$ 4,750.00	活動津貼：參與“兩岸五地第三屆社會保障學術研討會”。 Subsídio para actividade: participação no «Seminário sobre Segurança Social entre 5 Cidades».
澳門夫婦懇談會 Associação Encontro Matrimonial de Macau	10/10/2003	\$ 3,000.00	活動津貼：夫婦懇談週末營。 Subsídio para actividade: encontro matrimonial.
浪風劇社 Associação de Teatro Long Fung	26/09/2003	\$ 9,500.00	活動津貼：禁煙禁毒話劇。 Subsídio para actividade: teatro contra o tabagismo e a droga.
澳門長者體育總會 União Geral das Associações Desportivas dos Idosos de Macau	07/11/2003	\$ 21,900.00	活動津貼：珠三角運動會。 Subsídio para actividade: jogos desportivos para idosos.

二零零四年二月十二日於社會工作局

Instituto de Acção Social, aos 12 de Fevereiro de 2004.

局長 葉炳權

O Presidente do Instituto, Ip Peng Kin.

(是項刊登費用為 \$44,940.00)

(Custo desta publicação \$ 44 940,00)

體育發展局

INSTITUTO DO DESPORTO

體育發展基金

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

名單

Lista

為履行關於給予私人及私立機構的財政資助的八月二十六日第54/GM/97號批示，體育發展基金現公佈二零零三年第四季度的資助表：

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e às instituições particulares, vem o Fundo de Desenvolvimento Desportivo publicar a listagem dos apoios concedidos no 4.º trimestre do ano de 2003:

受惠機關 Entidades e beneficiários	批示日期 Despachos de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門業餘籃球總會 Associação Amadora de Basquetebol de Macau	22-10-2003	\$ 5,700.00	個別資助（租場費）。 Subsídio pontual para aluguer das instalações desportivas.
	20-10-2003	\$ 50,000.00	資助參加全球華人友誼籃球賽。 Subsídio para participação no Campeonato Mundial de Basquetebol para Chineses.
	09-10-2003	\$ 10,800.00	資助參加第五屆全國城市運動會——比賽裝備費用。 Subsídio para participação na 5.ª Edição dos Jogos Desportivos das Cidades da R.P.China — equipamento de competição.
	10-11-2003	\$ 4,000.00	資助參加國際籃球裁判員考試。 Subsídio para participação no Exame Internacional de Juiz de Basquetebol.
	25-11-2003	\$ 13,000.00	資助舉辦港澳籃球埠際賽。 Subsídio para organização do Interport de Basquetebol com Hong Kong.
	10-11-2003	\$ 30,000.00	資助購買籃球表演賽門票。 Subsídio para aquisição de bilhetes para os jogos de demonstração de basquetebol, Macau — Filipinas.
澳門業餘排球總會 Associação Amadora de Voleibol de Macau	22-10-2003	\$ 10,525.00	個別資助（租場費）。 Subsídio pontual para aluguer das instalações desportivas.
	09-10-2003	\$ 13,000.00	資助參加亞洲排球協會會員大會。 Subsídio para participação na Reunião da Assembleia Geral da Federação Asiática de Voleibol.
	14-11-2003	\$ 5,690.00	個別資助（租場費）。 Subsídio pontual para aluguer das instalações desportivas.
	25-11-2003	\$ 4,250.00	個別資助（租場費）。 Subsídio pontual para aluguer das instalações desportivas.
	25-11-2003	\$ 6,400.00	資助參加港澳排球埠際賽。 Subsídio para participação no Interport de Voleibol de Hong Kong/Macau.
	25-11-2003	\$ 7,000.00	資助參加國際排球裁判考試培訓班。 Subsídio para participação no Exame Internacional de Juiz de Voleibol.
	17-12-2003	\$ 11,000.00	資助參加世界女排大獎賽會議。 Subsídio para participação na Reunião do Grande Prémio de Voleibol Feminino.

受惠機關 Entidades e beneficiários	批示日期 Despachos de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門乒乓球總會 Associação de Ping Pong de Macau	09-10-2003	\$ 3,000.00	資助參加第五屆全國城市運動會——比賽裝備費用。 Subsídio para participação na 5.ª Edição dos Jogos Desportivos das Cidades da R.P.China — equipamento de competição.
	14-11-2003	\$ 23,270.00	個別資助（租場費）。 Subsídio pontual para aluguer das instalações desportivas.
	17-12-2003	\$ 4,500.00	資助參加乒乓球國際裁判員培訓班。 Subsídio para participação no Curso de Formação de Juiz Internacional de Ténis-de-Mesa.
	31-12-2003	\$ 38,000.00	資助參加第十二屆東亞希望之星兒童乒乓球錦標賽。 Subsídio para participação no 12.º Campeonato Infantil da Ásia Oriental de Ténis-de-Mesa.
澳門合氣道總會 Associação de Aikikai de Macau	22-10-2003	\$ 2,080.00	個別資助（租場費）。 Subsídio pontual para aluguer das instalações desportivas.
	14-11-2003	\$ 4,160.00	個別資助（租場費）。 Subsídio pontual para aluguer das instalações desportivas.
	25-11-2003	\$ 1,920.00	個別資助（租場費）。 Subsídio pontual para aluguer das instalações desportivas.
澳門武術總會 Associação de Artes Marciais Chinesas de Macau	22-10-2003	\$ 11,920.00	個別資助（租場費）。 Subsídio pontual para aluguer das instalações desportivas.
	09-10-2003	\$ 68,000.00	資助參加第二屆亞洲青少年武術錦標賽。 Subsídio para participação no 2.º Campeonato Júnior Asiático de Wushu.
	28-10-2003	\$ 1,300,000.00	資助舉辦第七屆世界武術錦標賽——第二期資助。 Subsídio para a organização do 7.º Campeonato Mundial de Wushu (2.ª tranche)
	10-11-2003	\$ 78,000.00	個別資助（租場費）。 Subsídio pontual para aluguer das instalações desportivas.
	25-11-2003	\$ 6,320.00	個別資助（租場費）。 Subsídio pontual para aluguer das instalações desportivas.
	25-11-2003	\$ 30,220.00	個別資助（租場費）。 Subsídio pontual para aluguer das instalações desportivas.
	10-11-2003	\$ 26,000.00	資助參加第七屆世界武術錦標賽。 Subsídio para participação das Selecções de Wushu de Macau no 7.º Campeonato Mundial de Wushu.
澳門田徑總會 Associação de Atletismo de Macau	14-10-2003	\$ 195,699.50	二零零三年第二期固定資助。 2.ª tranche dos subsídios regulares de 2003.
	09-10-2003	\$ 11,000.00	資助參加第十二屆世界半程馬拉松錦標賽。 Subsídio para participação na 12.ª Edição de Meia-Maratona Mundial.
	09-10-2003	\$ 2,000.00	資助參加第五屆全國城市運動會——比賽裝備費用。 Subsídio para participação na 5.ª Edição das Jogos Desportivos das Cidades da R.P.China — equipamento de competição.

受惠機關 Entidades e beneficiários	批示日期 Despachos de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門田徑總會 Associação de Atletismo de Macau	09-12-2003	\$ 304,000.00	資助舉辦第二十二屆澳門國際馬拉松及第七屆半程馬拉松各項費用。 Subsídio para o pagamento de despesas diversas relacionadas com a organização da 22.ª Maratona Internacional de Macau e da 7.ª Meia-Maratona Internacional de Macau.
	25-11-2003	\$ 3,000.00	資助參加粵港澳深四地青年田徑邀請賽。 Subsídio para participação no Torneio Júnior Quadrangular de Atletismo por Convite.
	10-11-2003	\$ 13,000.00	資助舉辦短跑運動員培訓班。 Subsídio para organização da acção de formação para atletismo.
	10-11-2003	\$ 28,000.00	資助中國高級田徑教練員崗位培訓班。 Subsídio para participação no curso de formação de treinadores de nível elevado de atletismo da China.
	10-11-2003	\$ 9,000.00	資助亞洲田聯秘書長蒞澳訪問。 Subsídio para a visita do Secretário da Federação Asiática de Atletismo a Macau.
澳門羽毛球總會 Associação de Badminton de Macau	09-10-2003	\$ 48,000.00	資助羽毛球教練周克儉帶隊往國內集訓費用。 Subsídio para o pagamento das despesas de deslocação do treinador de badminton Zhao Kejian para efectuação de estágio.
	09-10-2003	\$ 7,963.10	資助參加羽毛球聯會周年會議。 Subsídio para participação no Congresso Anual da Confederação Asiática de Badminton.
	09-10-2003	\$ 5,000.00	資助參加第五屆全國城市運動會——比賽裝備費用。 Subsídio para participação na 5.ª Edição das Jogos Desportivos das Cidades da R.P.China — equipamento de competição.
	09-12-2003	\$ 14,500.00	個別資助（租場費）。 Subsídio pontual para aluguer das instalações desportivas.
中國澳門龍舟總會 Associação de Barcos de Dragão de Macau, China	08-10-2003	\$ 181,000.00	資助參加二零零三年中國嘉興江南龍舟邀請賽。 Subsídio para participação no Torneio de Barcos de Dragão de Jiaxing Jiangnan por Convites 2003.
	20-10-2003	\$ 125,000.00	資助參加第十六屆泰國國際龍舟賽。 Subsídio para participação no 16.º Torneio Internacional de Barcos de Dragão da Tailândia.
	08-10-2003	\$ 5,300.00	資助參加國際龍舟聯會會議。 Subsídio para participação na Reunião da Federação Internacional de Barcos de Dragão.
澳門桌球總會 Associação de Bilhar de Macau	09-10-2003	\$ 32,000.00	資助參加世界桌球錦標賽。 Subsídio para participação no Campeonato Mundial de Bilhar.

受惠機關 Entidades e beneficiários	批示日期 Despachos de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門保齡球總會 Associação de Bowling de Macau	10-11-2003	\$ 61,000.00	資助參加第十七屆亞洲城市保齡球錦標賽。 Subsídio para participação no 17.º Campeonato Asiático de Inter-Cidades de Bowling.
	25-11-2003	\$ 6,300.00	資助參加保齡球教練培訓課程。 Subsídio para participação no Curso de Formação de Treinadores de Bowling.
澳門拳擊總會 Associação de Boxe de Macau	20-10-2003	\$ 2,000.00	資助參加澳珠拳擊埠際賽。 Subsídio para participação no Interport de Boxe Macau-Zhuhai.
澳門橋牌總會 Associação de Bridge de Macau	09-10-2003	\$ 6,207.50	資助參加第十七屆百齡杯橋牌邀請賽。 Subsídio para participação no 17.º Torneio de Bridge por Convites — Taça Pak Leng.
澳門獨木舟總會 Associação de Canoagem de Macau	09-10-2003	\$ 11,000.00	資助舉辦高級獨木舟賽裁判員訓練班。 Subsídio para organização da Acção de Formação de Juízes de Canoagem de Nível Elevado.
	09-10-2003	\$ 10,000.00	資助參加第五屆全國城市運動會——比賽裝備費用。 Subsídio para participação na 5.ª Edição dos Jogos Desportivos das Cidades da R.P.China — equipamento de competição.
	25-11-2003	\$ 23,000.00	資助舉辦國際獨木舟裁判員訓練班。 Subsídio para organização do Curso de Formação de Juízes de Canoagem de Nível Internacional.
	17-11-2003	\$ 900,000.00	資助舉辦第一屆東亞獨木舟錦標賽。 Subsídio para organização do 1.º Campeonato da Ásia Oriental de Canoagem.
	31-12-2003	\$ 30,000.00	資助舉辦四角青年獨木舟邀請賽。 Subsídio para organização do Torneio Júnior Quadrangular de Canoagem por Convites.
澳門單車總會 Associação de Ciclismo de Macau	22-10-2003	\$ 7,065.00	個別資助（租場費）。 Subsídio pontual para aluguer das instalações desportivas.
	09-10-2003	\$ 23,000.00	資助參加第五屆全國城市運動會自行車賽。 Subsídio para participação na Prova de Ciclismo da 5.ª Edição dos Jogos Desportivos das Cidades da R.P. China.
	20-10-2003	\$ 45,000.00	資助單車運動員崔慶華集訓。 Subsídio para o estágio do atleta de ciclismo Chui Heng Wa.
	14-11-2003	\$ 7,490.00	個別資助（租場費）。 Subsídio pontual para aluguer das instalações desportivas.
	25-11-2003	\$ 14,615.00	個別資助（租場費）。 Subsídio pontual para aluguer das instalações desportivas.

受惠機關 Entidades e beneficiários	批示日期 Despachos de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門單車總會 Associação de Ciclismo de Macau	10-11-2003	\$ 86,000.00	資助參加2003年世界室內單車錦標賽及室內單車訓練營。 Subsídio para participação no Campeonato Mundial de Ciclismo Acrobático em Recinto Coberto 2003 e no Campismo de Treino.
	10-11-2003	\$ 8,500.00	資助參加場內單車國際裁判培訓班。 Subsídio para participação no Curso de Formação de Juízes Internacionais de Ciclismo de Pista.
	09-12-2003	\$ 3,300.00	資助參加第八屆國際奧委會主席杯中國百城市自行車大賽。 Subsídio para participação no 8.º Torneio de Ciclismo da China — Taça Presidente do C.O.I.
	30-12-2003	\$ 300,000.00	資助舉辦第八屆環南中國海自行車大賽。 Subsídio para participar na 8.ª Edição do Campeonato de Ciclismo Volta ao Mar do Sul da China.
	09-12-2003	\$ 6,000.00	資助 2003 年暑期活動設備費支出。 Subsídio para pagamento das despesas de equipamento relacionadas com as actividades de férias 2003.
澳門劍擊總會 Associação de Esgrima de Macau	09-10-2003	\$ 24,000.00	資助參加亞洲劍擊錦標賽。 Subsídio para participação no Campeonato Asiático de Esgrima.
	09-10-2003	\$ 20,000.00	資助參加第五屆全國城市運動會——比賽裝備費用。 Subsídio para participação na 5.ª Edição dos Jogos Desportivos das Cidades da R.P.China — equipamento de competição.
	09-12-2003	\$ 22,070.00	個別資助（租場費）。 Subsídio pontual para aluguer das instalações desportivas.
澳門足球總會 Associação de Futebol de Macau	20-10-2003	\$ 68,000.00	資助參加亞洲足協二十歲以下組錦標賽。 Subsídio para participação no Campeonato Asiático de Futebol Sub-20.
	20-10-2003	\$ 53,000.00	資助參加亞洲足協十七歲以下組錦標賽。 Subsídio para participação no Campeonato Asiático de Futebol Sub-17.
	10-11-2003	\$ 4,000.00	資助參加港澳小型足球埠際賽。 Subsídio para participação no Interport de Futebol em Miniatura de Macau e Hong Kong.
	25-11-2003	\$ 38,000.00	資助參加 2006 世界盃足球賽亞洲區外圍賽。 Subsídio para participação na Fase Preliminar da Zona Asiática — Taça Mundial de Futebol 2003.
	31-12-2003	\$ 15,000.00	資助參加第二屆粵澳足球比賽之澳門代表隊裝備及比賽工作人員費用。 Subsídio para pagamento das despesas dos equipamentos da selecção e dos colaboradores da 2.ª Edição do Torneio de Futebol Guangdong — Macau.

受惠機關 Entidades e beneficiários	批示日期 Despachos de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門足球總會 Associação de Futebol de Macau	31-12-2003	\$ 11,000.00	資助舉辦滬澳盃足球賽。 Subsídio para organização do Interport Xangai — Macau.
澳門曲棍球總會 Associação de Hóquei de Macau	09-12-2003	\$ 125,000.00	資助參加亞洲曲棍球聯合會杯男女青少年曲棍球賽。 Subsídio para participação no Torneio de Júniores de Hóquei em Campo — Taça da Federação Asiática de Hóquei.
	31-12-2003	\$ 20,000.00	資助參加超級曲棍球錦標賽。 Subsídio para participação no Super Campeonato de Hóquei em Campo.
澳門空手道總會 Associação de Karate-Do de Macau	09-10-2003	\$ 347,000.00	資助參加第三屆世界青少年空手道錦標賽。 Subsídio para participação no 3.º Campeonato Júnior Mundial de Karate-Do.
	09-10-2003	\$ 77,000.00	資助參加馬來西亞國際空手道公開賽。 Subsídio para participação no Campeonato Internacional de Karate-Do da Malásia.
	09-10-2003	\$ 19,000.00	資助參加國際空手道聯合會指定套路研討會。 Subsídio para participação no Seminário de Shitei Kata do WKF.
澳門劍道總會 Associação de Kendo de Macau	22-10-2003	\$ 2,475.00	個別資助（租場費）。 Subsídio pontual para aluguer das instalações desportivas.
	14-11-2003	\$ 2,140.00	個別資助（租場費）。 Subsídio pontual para aluguer das instalações desportivas.
	25-11-2003	\$ 2,455.00	個別資助（租場費）。 Subsídio pontual para aluguer das instalações desportivas.
澳門游泳總會 Associação de Natação de Macau	27-10-2003	\$ 18,000.00	資助中國游泳教練二零零三年十月份薪金。 Vencimento da treinadora chinesa de natação, referente ao mês de Outubro de 2003.
	08-10-2003	\$ 280,800.00	個別資助（租場費）。 Subsídio pontual para aluguer das instalações desportivas.
	09-10-2003	\$ 6,400.00	資助參加第五屆全國城市運動會——比賽裝備費用。 Subsídio para participação na 5.ª Edição dos Jogos Desportivos das Cidades da R.P.China — equipamento de competição.
	26-11-2003	\$ 18,000.00	資助中國游泳教練二零零三年十一月份薪金。 Vencimento da treinadora chinesa de natação, referente ao mês de Novembro de 2003.
	25-11-2003	\$ 308,440.00	個別資助（租場費）。 Subsídio pontual para aluguer das instalações desportivas.
	09-12-2003	\$ 39,000.00	資助跳水隊赴廣州集訓。 Subsídio para realização de um Estágio da Equipa de Salto para a Água em Cantão.

受惠機關 Entidades e beneficiários	批示日期 Despachos de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門游泳總會 Associação de Natação de Macau	09-12-2003	\$ 177,485.50	資助舉辦2003年第三屆亞洲分齡游泳錦標賽之各項費用。 Subsídio para o pagamento das despesas diversas relacionadas com a organização do 3.º Campeonato Asiático de Natação por Escalões Etários de 2003.
	29-12-2003	\$ 18,000.00	資助中國游泳教練二零零三年十二月份薪金。 Vencimento da treinadora chinesa de natação, referente ao mês de Dezembro de 2003.
	31-12-2003	\$ 21,000.00	資助跳水隊赴廣州偉倫學校集訓。 Subsídio para realização de um estágio da equipa de salto para a água em Cantão — Escola de Desporto Wai Lon.
	31-12-2003	\$ 1,074.00	資助中國游泳教練職業稅。 Imposto profissional da treinadora chinesa de natação.
澳門壁球總會 Associação de Squash de Macau	14-11-2003	\$ 25,380.00	個別資助（租場費）。 Subsídio pontual para aluguer das instalações desportivas.
	10-11-2003	\$ 25,000.00	資助小型壁球推廣活動。 Subsídio para organização da actividade de promoção de Mini-Squash.
澳門跆拳道總會 Associação de Taekwondo de Macau	09-10-2003	\$ 4,200.00	資助參加第五屆全國城市運動會——比賽裝備費用。 Subsídio para participação na 5.ª edição dos Jogos Desportivos das Cidades da R.P.China — equipamento de competição.
澳門網球總會 Associação de Ténis de Macau	09-10-2003	\$ 4,200.00	資助參加第五屆全國城市運動會——比賽裝備費用。 Subsídio para participação na 5.ª edição dos Jogos Desportivos das Cidades da R.P.China — equipamento de competição.
	10-11-2003	\$ 22,000.00	資助舉辦全澳網球錦標賽。 Subsídio para organização do Campeonato de Ténis de Macau.
	11-11-2003	\$ 42,000.00	資助聘請網球教練 Paramasivam Ramraj 先生。 Subsídio para contratação do treinador Paramasivam Ramraj.
	31-12-2003	\$ 11,000.00	資助參加軟式網球研討會——日本。 Subsídio para participação no Seminário de Soft-Ténis — Japão.
澳門射擊總會 Associação de Tiro de Macau	09-10-2003	\$ 30,000.00	資助舉辦第十九屆省港澳射擊埠際賽。 Subsídio para organização da 19.ª edição do Interport Triangular de Tiro.
	20-10-2003	\$ 88,000.00	資助參加第二十七屆東南亞射擊錦標賽。 Subsídio para participação no 27.º Campeonato Sudoeste Asiático de Tiro.
澳門鐵人三運總會 Associação de Triatlo de Macau	22-10-2003	\$ 3,900.00	個別資助（租場費）。 Subsídio pontual para aluguer das instalações desportivas.
	20-10-2003	\$ 63,000.00	資助參加第十二屆印度亞洲鐵人錦標賽。 Subsídio para participação no Campeonato Asiático de Triatlo da Índia.

受惠機關 Entidades e beneficiários	批示日期 Despachos de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門鐵人三運總會 Associação de Triatlo de Macau	25-11-2003	\$ 8,350.00	個別資助（租場費）。 Subsídio pontual para aluguer das instalações desportivas.
	25-11-2003	\$ 12,900.00	個別資助（租場費）。 Subsídio pontual para aluguer das instalações desportivas.
	25-11-2003	\$ 68,000.00	資助參加2003世界鐵人錦標賽。 Subsídio para participação no Campeonato Mundial de Triatlo de 2003.
	31-12-2003	\$ 15,000.00	資助參加日本集訓之機票費用。 Subsídio para o pagamento de passagens aéreas ao Japão para efectuação de um estágio.
澳門風帆船總會 Associação de Vela de Macau	12-11-2003	\$ 2,044.00	資助暑期活動教練費及設備費支出。 Subsídio para participação das despesas de treinadores e equipamento das actividades de férias.
澳門木球總會 Associação de Woodball de Macau	09-10-2003	\$ 18,000.00	資助參加第三屆亞洲盃木球錦標賽。 Subsídio para participação no 3.º Campeonato Asiático de Woodball.
	09-10-2003	\$ 3,000.00	資助參加亞洲木球總會會員大會。 Subsídio para participação na Reunião da Federação Asiática.
澳門象棋總會 Associação de Xadrez Chinês de Macau	09-10-2003	\$ 5,000.00	資助參加全國象棋錦標賽。 Subsídio para participação no Campeonato Nacional de Xadrez Chinês.
	10-11-2003	\$ 7,000.00	資助參加第十一屆亞洲象棋名手邀請賽。 Subsídio para participação no 11.º Campeonato Asiático de Xadrez Chinês por Convites.
	25-11-2003	\$ 11,000.00	資助參加第八屆世界象棋錦標賽。 Subsídio para participação no 8.º Campeonato Mundial de Xadrez Chinês.
東亞運動會總會 East Asian Games Association	21-11-2003	\$ 480,101.85	資助舉辦第十九屆東亞運動會總會執行委員會會議。 Subsídio para organização da 19.ª Reunião do Conselho Executivo da EAGA.
澳門體育舞蹈總會 Associação Geral de Dança Desportiva de Macau	09-10-2003	\$ 20,000.00	資助參加2003 IDSF 台北國際舞蹈公開賽。 Subsídio para participação no 2003 IDSF Torneio Internacional de Dança Desportiva de Taípe.
	09-10-2003	\$ 10,000.00	資助參加2003 IDSF 亞太區體育舞蹈錦標賽。 Subsídio para participação no 2003 Campeonato Pan-Pacífico de Dança Desportiva de IDSF.
	20-10-2003	\$ 22,000.00	資助參加第一屆馬尼拉IDSF國際公開體育舞蹈錦標賽。 Subsídio para participação no 1.º Torneio Internacional de Dança Desportiva de Manila IDSF.
	09-10-2003	\$ 13,000.00	資助舉辦體育舞蹈初級教師文憑班。 Subsídio para organização do Curso de Formação de Monitores de Nível Inicial de Dança Desportiva.

受惠機關 Entidades e beneficiários	批示日期 Despachos de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門體育舞蹈總會 Associação Geral de Dança Desportiva de Macau	10-11-2003	\$ 30,000.00	資助體育舞蹈代表隊集訓。 Subsídio para realização de um estágio da Selecção de Dança Desportiva.
	06-11-2003	\$ 1,570,000.00	資助舉辦2003歌舞星輝耀濠江世界標準舞、拉丁舞精英匯演。 Subsídio para organização do Sarau Musical e de Danças Latina e de Salão de 2003.
澳門長者體育總會 União Geral das Associações Desportivas dos Idosos de Macau	10-11-2003	\$ 3,500.00	資助參加廣東省長者健身秧歌賽。 Subsídio para participação no Torneio de Dança Popular para Idosos da Província Kong Tong.
	25-11-2003	\$ 10,000.00	資助合辦回歸盃長者羽毛球邀請賽。 Subsídio para organização conjunta do Torneio de Badminton para Idosos por Convites.
澳門門球總會 Associação Geral de Gatebol de Macau	09-10-2003	\$ 4,000.00	資助參加第九屆廣東中華文化流動盃門球賽。 Subsídio para participação no 9.º Torneio de Gatebol da Taça Cultural.
	25-11-2003	\$ 3,000.00	資助參加廣東省城市門球邀請賽。 Subsídio para participação no Torneio de Gatebol das Cidades da Província de Guangdong da R.P. China por Convites.
	09-12-2003	\$ 170,000.00	資助舉辦慶祝澳門特別行政區成立四周年（門球友誼聚濠江）亞洲城市門球邀請賽。 Subsídio para organização do Campeonato Inter-Cidades Asiáticas de Gatebol por Convites para celebração do 4.º Aniversário da Fundação da RAEM.
澳門幸運博彩職工總會 Associação dos Trabalhadores da Indústria de Jogos de Fortuna e Azar de Macau	09-12-2003	\$ 30,000.00	資助舉辦慶祝澳門特別行政區成立四週年之各項體育活動。 Subsídio para organização de várias actividades desportivas em comemoração do 4.º Aniversário do Estabelecimento da RAEM.
澳門元老足球員總會 Associação dos Veteranos de Futebol de Macau	30-12-2003	\$ 120,000.00	資助舉辦回歸盃元老足球邀請賽。 Subsídio para organização do Torneio de Futebol de Veteranos - Taça de Retorno.
澳門國際象棋總會 Grupo de Xadrez de Macau	31-12-2003	\$ 13,000.00	資助參加全國青少年國際象棋賽。 Subsídio para participação no Torneio Nacional Juvenil de Xadrez.
澳門柔道協會 Associação de Judo de Macau	22-10-2003	\$ 6,840.00	個別資助（租場費）。 Subsídio pontual para aluguer das instalações desportivas.
	22-10-2003	\$ 50,000.00	資助參加亞洲柔道錦標賽。 Subsídio para participação no Campeonato Asiático de Judo.
	09-10-2003	\$ 5,000.00	資助參加第五屆全國城市運動會——比賽裝備費用。 Subsídio para participação na 5.ª Edição dos Jogos Desportivos das Cidades da R.P.China — equipamento de competição.

受惠機關 Entidades e beneficiários	批示日期 Despachos de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門柔道協會 Associação de Judo de Macau	14-11-2003	\$ 5,360.00	個別資助（租場費）。 Subsídio pontual para aluguer das instalações desportivas.
	25-11-2003	\$ 7,840.00	個別資助（租場費）。 Subsídio pontual para aluguer das instalações desportivas.
	25-11-2003	\$ 30,000.00	資助舉辦亞洲青年柔道錦標賽研討會。 Subsídio para organização do Seminário do Campeonato Asiático Júnior de Judo.
澳門舉重協會 Associação de Halterofilismo de Macau	09-10-2003	\$ 24,525.00	二零零三年第二期固定資助。 2.ª tranche dos subsídios regulares de 2003.
	25-11-2003	\$ 16,000.00	資助01-02年度國際聯會會費。 Subsídio para pagamento da quota anual 2001-2002 da Federação Internacional de Halterofilismo.
澳門專上學生體育聯會 Associação de Desportivo Universitário de Macau	09-10-2003	\$ 70,000.00	資助參加2003中國天津國際大學生龍舟賽。 Subsídio para participação no Campeonato Internacional Universitário de Barcos de Dragão de Tianjing, China 2003.
澳門婦女聯合會 Associação das Mulheres de Macau	26-11-2003	\$ 50,000.00	資助合辦婦女體育嘉年華（第一期）。 Subsídio para a organização conjunta do Festival Desportivo das Mulheres (1.ª tranche).
	10-11-2003	\$ 30,000.00	資助舉辦2003年國際長者節耆英運動會。 Subsídio para a organização do Dia Internacional para as Pessoas Idosas de 2003.
	31-12-2003	\$ 39,000.00	資助合辦婦女體育嘉年華（第二期）。 Subsídio para a organização conjunta do Festival Desportivo das Mulheres (2.ª tranche).
利舞台文娛康樂活動會 Associação de Actividades Recreativas Clube Le Club	25-11-2003	\$ 20,000.00	資助參加皇家曼谷體育會三十一週年會慶曲棍球賽。 Subsídio para participação no Torneio de Hóquei do 31.º Aniversário do RBSC.
澳門警務人員協會 Associação de Agentes Policiais de Macau	09-12-2003	\$ 204,500.00	資助舉辦2003年暑期活動之飛鷹計劃。 Subsídio para a organização das actividades de férias 2003 — Programa Águia em Voo.
澳門傷殘人士體育協會 Associação Recreativa dos Deficientes de Macau	20-10-2003	\$ 68,000.00	資助參加國際腦癱人士體育聯會世界硬地滾球賽。 Subsídio para participação no CP-ISRA Boccia World Cup 2003.
	14-11-2003	\$ 165,000.00	資助參加世界輪椅運動會。 Subsídio para participar nos Jogos Mundiais em Cadeira de Rodas.
	10-11-2003	\$ 15,000.00	資助參加第十屆國際傷殘人士奧林匹克委員會會員大會。 Subsídio para participação na 10.ª Assembleia Geral do Comité Paralímpico Internacional.

受惠機關 Entidades e beneficiários	批示日期 Despachos de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門傷殘人士體育協會 Associação Recreativa dos Deficientes de Macau	25-11-2003	\$ 16,600.00	資助參加第十屆國際傷殘人士奧林匹克委員會會員大會之交通費。 Subsídio para o pagamento da despesa de viagem da participação na 10.ª Assembleia Geral do Comité Paralímpico Internacional.
	09-12-2003	\$ 19,000.00	資助參加第一屆青少年遠東南太平洋傷殘人士運動會。 Subsídio para participação na 1.ª Edição dos Jogos Junior FESPIC.
澳門木蘭拳協會 Clube de Ginástica Chinesa Mòk Lan Kun	17-12-2003	\$ 10,000.00	資助舉辦第五屆澳門木蘭拳運動會。 Subsídio para organização dos 5.ºs Jogos de Mulanboxing de Macau.
澳門風箏會 Clube de Papagaios de Macau	09-10-2003	\$ 1,800.00	資助參加全國風箏錦標賽暨中國（陽江）國際風箏節。 Subsídio para participação no Campeonato Nacional de Papagaios da R.P. da China e Festival Internacional de Papagaios da R.P. China (Yang Guang).
澳門欖球會 Clube de Râguebi de Macau	25-11-2003	\$ 7,000.00	資助參加第三十五屆亞洲欖球聯會會議。 Subsídio para participação na 35.ª Reunião Plenário da Federação Asiática de Râguebi.
澳門圍棋會 Clube de Xadrez Wei Qi de Macau	20-10-2003	\$ 4,000.00	資助參加杭州國際城市圍棋賽。 Subsídio para participação no Torneio Internacional de Xadrez Wei Qi de Hang Zhou.
澳門奧林匹克委員會 Comité Olímpico de Macau	10-11-2003	\$ 192,000.00	資助參加第一屆亞非運動會開幕式和非洲國家奧林匹克委員會總會及亞奧理事會聯合會議。 Subsídio para participação na Cerimónia de Abertura da 1.ª Edição dos Jogos Ásia — Africana e na Reunião do Comité Olímpico de Países Africanos e do Conselho Olímpico da Ásia.
	31-12-2003	\$ 28,000.00	資助參加第二屆亞洲女子運動委員會會議。 Subsídio para participação na 2.ª Reunião do Conselho de Mulheres da Ásia e Desporto.
第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司 Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental — Macau, S.A.	30-12-2003	\$ 1,600,000.00	資助於澳門航空公司飛機機身上繪上東亞運動會會徽。 Subsídio para a pintura do logótipo dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental nos aparelhos aéreos da Air Macau.
澳門特殊奧運會 Macau Special Olympics	22-10-2003	\$ 3,500.00	個別資助（租場費）。 Subsídio pontual para aluguer das instalações desportivas.
	09-10-2003	\$ 9,000.00	資助參加第五屆特殊奧運會亞洲區保齡球邀請賽。 Subsídio para participação na 5.ª Edição do Campeonato de Bowling de Special Olympics por Convites — Zona Asiática.
	14-11-2003	\$ 2,670.00	個別資助（租場費）。 Subsídio pontual para aluguer das instalações desportivas.
	25-11-2003	\$ 6,400.00	個別資助（租場費）。 Subsídio pontual para aluguer das instalações desportivas.

受惠機關 Entidades e beneficiários	批示日期 Despachos de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門特殊奧運會 Macau Special Olympics	12-11-2003	\$ 800.00	資助暑期活動教練費及設備費支出。 Subsídio para participação das despesas de treinadores e equipamento das actividades de férias.
	31-12-2003	\$ 9,800.00	資助參加國際智障人士體育聯盟世界游泳錦標賽。 Subsídio para participação no INAS-FID Campeonato Mundial de Natação.
社會工作局 Instituto de Acção Social	28-10-2003	\$ 130,000.00	資助合辦陽光少年活動。 Subsídio para organização conjunta da actividade Jovem do Sol.
佳景樂園 Future Bright Amusement Park Ltd.	12-11-2003	\$ 41,040.00	資助暑期活動教練費及設備費支出。 Subsídio para participação das despesas de treinadores e equipamento das actividades de férias.
澳門炮兵足球會 Futebol Clube os Artilheiros	10-11-2003	\$ 10,000.00	青少年足球培訓第二期資助。 2.ª prestação do subsídio para fomento de futebol jovem.
澳門金融管理局體育會 Grupo Desportivo da AMCM	10-11-2003	\$ 20,000.00	
大同體育會 Grupo Desportivo Tai Tong	10-11-2003	\$ 10,000.00	
澳門華人基督會 Igreja de Cristo Chinesa de Macau	10-11-2003	\$ 10,000.00	
澳門順德聯誼總會 Associação de Intercâmbio Social dos Naturais de Son Tak, residentes em Macau	10-11-2003	\$ 10,000.00	
澳門賓菲加體育會 Sport Macau e Benfica	10-11-2003	\$ 20,000.00	
澳門工人武術健身會 Associação de Artes Marciais e Educação Física dos Operários de Macau	10-11-2003	\$ 10,000.00	
澳門護理人員協進會 Associação do Pessoal de Enfermagem de Macau	10-11-2003	\$ 10,000.00	
體育學校聯會 Associação Desportiva e Recreativa Academic de Macau	10-11-2003	\$ 10,000.00	
明珠體育會 Clube Desportivo Pearl	10-11-2003	\$ 10,000.00	
澳聯足球會 Clube de Futebol de União de Macau	10-11-2003	\$ 10,000.00	
海帆游泳會 Clube de Natação Hoi Fan	10-11-2003	\$ 10,000.00	
蒙地卡羅體育會 Clube Desportivo Monte Carlo	10-11-2003	\$ 20,000.00	
添益體育會 Clube Desportivo Tim Iec	10-11-2003	\$ 20,000.00	

受惠機關 Entidades e beneficiários	批示日期 Despachos de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
金星體育會 Clube Desportivo Kam Seng	10-11-2003	\$ 10,000.00	青少年足球培訓第二期資助。 2.ª prestação do subsídio para fomento de futebol jovem.
工人康樂體育會 Grupo Desportivo Operário Hong Lok	10-11-2003	\$ 20,000.00	
Belmiro J. Aguiar	28-10-2003	\$ 10,000.00	資助參加第 50 屆格蘭披治大賽車。 Subsídio para participação no 50.º GPM.
Célio a. Dias	28-10-2003	\$ 10,000.00	
陳享德 Chan Heung Tak	28-10-2003	\$ 30,000.00	
陳家聲 Chan Ka Seng	28-10-2003	\$ 10,000.00	
陳健文 Chan Kin Man	28-10-2003	\$ 10,000.00	
周仲賢 Chau Chung In	28-10-2003	\$ 30,000.00	
鄭國恆 Cheang Kuok Heng	28-10-2003	\$ 10,000.00	
張智豐 Cheong Chi Fong	28-10-2003	\$ 10,000.00	
張志來 Cheong Chi Loi	28-10-2003	\$ 10,000.00	
張路明 Cheung Lou Meng	28-10-2003	\$ 30,000.00	
崔振華 Choi Chan Va	28-10-2003	\$ 10,000.00	
崔兆銘 Choi Siu Meng	28-10-2003	\$ 10,000.00	
曹勁均 Chou Keng Kuan	28-10-2003	\$ 10,000.00	
Daniel A. Gomes	18-10-2003	\$ 10,000.00	
Ernesto X. Rosário	28-10-2003	\$ 10,000.00	
Eurico de Jesus	28-10-2003	\$ 10,000.00	
Filipe C. de Souza	28-10-2003	\$ 10,000.00	
何志強 Ho Chi Keong	28-10-2003	\$ 10,000.00	
何漢強 Ho Hon Keong	28-10-2003	\$ 200,000.00	
何家權 Ho Ka Kun	28-10-2003	\$ 10,000.00	
何啟聰 Ho Kai Chung	28-10-2003	\$ 10,000.00	
何細呀 Ho Sai A	28-10-2003	\$ 10,000.00	

受惠機關 Entidades e beneficiários	批示日期 Despachos de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
何大呀 Ho Tai A	28-10-2003	\$ 10,000.00	資助參加第 50 屆格蘭披治大賽車。 Subsídio para participação no 50.º GPM.
邱頌華 Iao Chong Wa	28-10-2003	\$ 10,000.00	
Adriano E. Santo	28-10-2003	\$ 10,000.00	
Álvaro L. Mourato	28-10-2003	\$ 10,000.00	
區志雄 Ao Chi Hong	28-10-2003	\$ 40,000.00	
葉浩榮 Ip Hou Veng	28-10-2003	\$ 10,000.00	
葉國輝 Ip Kwok Fai	28-10-2003	\$ 10,000.00	
葉路華 Ip Lou Va	28-10-2003	\$ 10,000.00	
葉德明 Ip Tak Meng	28-10-2003	\$ 10,000.00	
葉炫昊 Ip Un Hou	28-10-2003	\$ 10,000.00	
葉永強 Ip Weng Keong	28-10-2003	\$ 10,000.00	
Jeronimo Badaraco	28-10-2003	\$ 40,000.00	
José M. Rosa	28-10-2003	\$ 10,000.00	
馬成 Joseph Rosa-Merszei	28-10-2003	\$ 200,000.00	
郭輝本 Kuok Fai Pun	28-10-2003	\$ 10,000.00	
郭兆標 Kuok Sio Pio	28-10-2003	\$ 10,000.00	
林松峰 Lam Chong Fong	28-10-2003	\$ 10,000.00	
林創坤 Lam Chong Kwan	28-10-2003	\$ 10,000.00	
林雄輝 Lam Hong Fai	28-10-2003	\$ 10,000.00	
林錦新 Lam Kam San	28-10-2003	\$ 10,000.00	
李子健 Lei Chi Kin	28-10-2003	\$ 10,000.00	
李松勝 Lei Chong Seng	28-10-2003	\$ 40,000.00	
李啟昌 Lei Kai Cheong	28-10-2003	\$ 10,000.00	

受惠機關 Entidades e beneficiários	批示日期 Despachos de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
李傑明 Lei Kie Meng	28-10-2003	\$ 200,000.00	資助參加第 50 屆格蘭披治大賽車。 Subsídio para participação no 50.º GPM.
李詠麟 Lei Weng Lon	28-10-2003	\$ 10,000.00	
梁慶裕 Leong Heng U	28-10-2003	\$ 10,000.00	
梁玉彩 Leong Iok Choi	28-10-2003	\$ 40,000.00	
廖力嘉 Liu Lic Ka	28-10-2003	\$ 10,000.00	
羅俊傑 Lo Chon Kit	28-10-2003	\$ 10,000.00	
羅崇新 Lo Sung San	28-10-2003	\$ 10,000.00	
雷文輝 Loi Man Fai	28-10-2003	\$ 10,000.00	
盧永華 Lou Weng Wa	28-10-2003	\$ 10,000.00	
呂文傑 Lui Man Kit	28-10-2003	\$ 30,000.00	
麥家樂 Mak Ka Lok	28-10-2003	\$ 30,000.00	
歐陽敏威 Manuel Ao Ieong	28-10-2003	\$ 30,000.00	
吳昌儀 Ng Cheong I	28-10-2003	\$ 30,000.00	
吳健榮 Ng Kin Veng	28-10-2003	\$ 10,000.00	
Ricardo A. Lopes	28-10-2003	\$ 10,000.00	
沈比得 Sam Pei Tak	28-10-2003	\$ 10,000.00	
Sergio Jorge	28-10-2003	\$ 10,000.00	
蘇盈康 Sou Ieng Hong	28-10-2003	\$ 10,000.00	
蘇社雄 Sou Se Hong	28-10-2003	\$ 30,000.00	
杜立鵬 Tou Lap Pang	28-10-2003	\$ 10,000.00	
袁美德 Un Mei Tak	28-10-2003	\$ 10,000.00	
黃松新 Vong Chong San	28-10-2003	\$ 10,000.00	

受惠機關 Entidades e beneficiários	批示日期 Despachos de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
黃福興 Vong Fok Heng	28-10-2003	\$ 10,000.00	資助參加第 50 屆格蘭披治大賽車。 Subsídio para participação no 50.º GPM.
黃鏡坤 Wong Kiang Kuan	28-10-2003	\$ 10,000.00	
王文廣 Wong Man Kuong	28-10-2003	\$ 10,000.00	
黃葦基 Wong Wai Kei	28-10-2003	\$ 10,000.00	
陳嘉強 Chan Ka Keung	11-11-2003	\$ 5,000.00	頒發體育發展局獎學金。 Atribuição do Prémio «Instituto do Desporto».
袁炳文 Yuen Peng Man	11-11-2003	\$ 5,000.00	
	總額 Total	\$ 13,678,285.45	

二零零四年二月十二日於體育發展基金

行政管理委員會主席 黃有力

(是項刊登費用為 \$33,170.00)

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, aos 12 de Fevereiro de 2004. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Vong Iao Lek*.

(Custo desta publicação \$ 33 170.00)

房 屋 局

通 告

批示第 1/IH/2004 號

鑑於五月十二日第 17/97/M 號法令第五條第二款及經六月二十三日第 25/97/M 號法令修改之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第十條至第十二條的規定，以及行使公佈於二零零零年六月七日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組的第 32/2000 號運輸工務司司長批示第二款賦予的職權：

一、本人將作出下列行為的職權授予及轉授予副局長李鎮東碩士，或其不在及因故不能視事時的代任人：

(一) 簽署任用書；

(二) 經法理前提之審查後，准許續任及以臨時委任轉為確定委任；

(三) 批准編制內、編制外合同及散位制度聘任的人員職級的職階變更；

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Aviso

Despacho n.º 1/IH/2004

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 17/97/M, de 12 de Maio, nos artigos 10.º a 12.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e no uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 32/2000, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 23, II Série, de 7 de Junho de 2000:

1. Delego e subdelego no vice-presidente, mestre Lei Chan Tong, ou em quem o substitua nas suas ausências e impedimentos, as competências próprias e as que me foram subdelegadas para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;

3) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

(四) 簽署有關人員服務時間之計算與結算證明；

(五) 准許返還與澳門特別行政區就確保承諾或履行合同無關的文件；

(六) 准許簽發存檔於房屋局的文件之證明，但法例特別訂定豁免者除外。

二、並將財政暨財產管理廳及組織暨資訊處的行政技術管理職權授予及轉授予副局長，以便作出下列行為：

(一) 簽署上指廳及處向總址設於澳門特別行政區的私人實體發出的函件；

(二) 准許上指廳及處的人員以輪班或超時制度按法例訂定之限度提供服務；

(三) 准許上指廳及處的人員參與在澳門特別行政區舉辦，不涉及費用及負擔的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(四) 確認上指廳及處的人員的工作評核；

(五) 核准上指廳及處的人員的年假表，根據法律規定對更改休假、轉移休假以及提前享受休假的申請作出決定；

(六) 准許上指廳及處的人員休假的享受及缺勤解釋。

三、本批示授予及轉授予之職權不妨礙收回權及監管權。

四、對行使現授予及轉授予的職權而作出的行為，得提起必要訴願。

五、副局長李鎮東碩士在二零零三年十二月二十日至本批示於《澳門特別行政區公報》公佈日期間，在現授予及轉授予的職權範圍內所作的行為，予以追認。

(經運輸工務司司長於二零零四年一月二十九日批示確認)

二零零四年二月十日於房屋局

局長 鄭國明

(是項刊登費用為 \$3,167.00)

4) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

5) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

6) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Instituto de Habitação, com exclusão dos excepcionados por lei.

2. Delego e subdelego ainda no referido vice-presidente as competências relativas à gestão técnico-administrativa do Departamento de Financiamento, Gestão e Administração Patrimonial e da Divisão de Organização e Informática, para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar todas as formas de comunicação escrita com entidades particulares sediadas na Região Administrativa Especial de Macau, quando emitidas por aquele departamento e aquela divisão;

2) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias, até ao limite previsto na lei, relativamente ao pessoal afecto àquele departamento e àquela divisão;

3) Autorizar a participação do pessoal afecto àquele departamento e àquela divisão, em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau e não impliquem a assunção de despesas;

4) Homologar as classificações de serviço do pessoal afecto àquele departamento e àquela divisão;

5) Aprovar os mapas de férias do pessoal afecto àquele departamento e àquela divisão, decidir sobre os pedidos de alteração de férias, sua transferência e gozo antecipado, nos termos legais;

6) Autorizar o gozo de férias e justificar as faltas do pessoal afecto àquele departamento e àquela divisão.

3. A presente delegação e subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes delegados e subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo vice-presidente, mestre Lei Chan Tong, no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas, entre o dia 20 de Dezembro de 2003 e a data da publicação do presente despacho no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Janeiro de 2004).

Instituto de Habitação, aos 10 de Fevereiro de 2004.

O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

(Custo desta publicação \$ 3 167,00)

公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS

第一 公 證 署

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證 明 書

CERTIFICADO

澳門專業人士協會

為公佈之目的，茲證明上述社團設立章程文本自二零零四年二月十一日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組1號6/2004，有關的條文內容如下：

第一章

名稱

第一條——本會定名為“澳門專業人士協會”；葡文名稱：“Associação de Profissionais de Macau”；英文名稱：“Macao Association of Professionals”，以下簡稱為「本會」。

第二章

會址

第二條——本會會址設於澳門氹仔廣東大馬路南貴花園第二座一樓F。

第三章

宗旨

第三條——本會為一非牟利團體。

第四條——本會宗旨如下：

1.推動政府相關部門制定有關保護和提高澳門專業人士地位的法例、法規；

2.努力提高本地區專業人士的專業知識和專業操守；

3.推廣各專業領域的學術交流和培訓活動，促進本地區與國際間的专业聯繫；

4.維護會員的利益，通過會務活動，促成會員的團結。

第四章

會員

第五條——申請加入本會之會員必須具備以下其中之資格：

1.澳門或海外的專業人士或團體；

2.經本會邀請加入之社會人士。

第六條——本會之會員有以下形式：

1.榮譽會員；

2.個人會員；

3.團體會員。

第七條——申請入會者須有兩位會員介紹並填寫入會申請書，經理事會同意即成為會員；如係團體者可申請為團體會員，並指定一名代表人出席本會之會議。

第八條——獲邀加入之社會人士經理事會提議並由會長發函邀請，經回覆同意而成為榮譽會員。

第九條——會員之權利：

1.出席會員大會及投票。每個會員均有一票投票權，如未能出席會員大會，可委托他人代為投票；

2.有選舉及被選舉權；

3.有諮詢、建議、監督及參與會務之權利；

4.參與本會之活動及享有一切會員之福利；

5.按第二十六條第三項之規定召開會員大會。

6.本地區及非澳門地區的會員均可以享有本條第1至第5點之權利。

第十條——會員之義務：

1.遵守本會章程及有關議決；

2.繳交入會費及會費；

3.接受及承擔被選委之職務；

4.本地區及非澳門地區的會員均需履行本條第1至第3點之義務。

第十一條——會員退會必須以書面提交會長。

第十二條——會員若有以下情況，經理事會審議後，可報請會員大會批准終止其會籍。

1.以本會會員名義違章活動；

2.行為有損會譽；

3.發生不符專業資格之事故；

4.連續三年欠繳會費；

5.無故抗拒承擔會務工作或不遵守有關之決議或規定。

第五章

會員大會

第十三條——會員大會為本會的最高權力部門。

第十四條——會員大會之職能如下：

1.通過及修訂會章；

2.審議及通過理事會工作報告及年度工作計劃；

3.通過財務報告及年度預算；

4.決定入會費及會費；

5.對第十二條之情況進行審議，決定終止有關會員之會籍；

6.對監事會提出之違章處分建議進行審議並作出決定；

7.選舉會長、副會長及秘書；

8.選舉理事會及監事會成員；

9.以特別會議形式決定解散等重大事項。

第十五條——會長、副會長代表全體會員行使以下職權：

1.會長對外代表本會；

2.會長主持會員大會並對全體會員發佈會員大會之決議；

3.會長可參加理事會，對內提供意見供理事會參考並協調本會工作；

4.副會長協助會長工作。

第十六條——秘書之職責：

1.負責協助會長、副會長工作；

2.出席會員大會，列席理事、監事會議，負責會議之記錄事宜；

3.處理本會之日常行政事務。

第六章

理事會

第十七條——理事會為本會之會務執行部門。

第十八條——理事會之職能如下：

1.對日常會務作出議決並推動執行與實施；

2.編訂年度帳目、預算、工作報告及工作計劃，提交會員大會審定；

3.通過入會申請；

4.對入會費和會費、邀請榮譽會員、終止會員會籍、修訂會章等重大事項，向會員大會或會長提出建議；

5.召集會員大會。

第十九條——理事會的組成：理事會成員必須為單數，由最少三名，最多不超過十七名成員組成，其中理事長一名及副理事長若干名。

第二十條——理事長負責召集及主持理事會議、向會員發佈有關決議、在日常會務方面對外代表本會；副理事長負責協助理事長工作。

第二十一條——經理事會議通過，得在理事會轄下設立部門及委員會，以負責推動本會之會務活動，成員由理事會委任。

第七章 監事會

第二十二條——監事會為本會之監察部門。

第二十三條——監事會之職能：

- 1.監督本會行政管理機關之運作；
- 2.查核本會之財產；
- 3.就其監察活動編制年度報告；
- 4.履行法律及章程所載之其他義務；

監事會得要求理事會提供必要或適當之資源及方法，以履行其職務。

第二十四條——監事會的組成：監事會成員必須為單數，由三至十一名單數成員組成，設監事長一名、副監事長及監事若干名。

第八章 領導成員之任期

第二十五條——會長、副會長、秘書、理事會成員及監事會成員之任期每屆為三年。可連選連任。

第九章 會議

第二十六條——會員大會每年最少召開一次。可以由以下方式召集：

- 1.會長召集；
- 2.理事會召集；
- 3.由三分之二會員聯名召集。
- 4.大會之召集須最少提前八日以掛號信方式為之，或最少提前八日透過簽收之

方式而為之，召集書內應指出會議之日期、時間、地點及議程。

第二十七條——理事會議每月最少召開一次。由理事長或副理事長召集。

第二十八條——監事會議每年最少召開一次。由監事長召集。

第二十九條——會員大會、理事會議之法定人數為成員之半數；監事會議必須全體出席。

第三十條——會議通過之決議：

1.普通議程必須得出席會員之絕對多數票通過方可形成決議；

2.修章必須經理事會提出提案，才能發出召集會員特別會議的通知。該等會議得須百分之七十五以上出席成員通過方可形成決議。

3.解散必須經理事會提出提案，才能發出召集會員特別會議的通知。該等會議得須百分之七十五以上全體成員通過方可形成決議。

第十章 帳目

第三十一條——理事會按照稅務年度編制之帳目結算表，應列明本會之資產負債及收支帳目，以及顯示其運作結果。

第三十二條——理事會應編制下年度之財務預算，詳列各帳目之明細預算。

第三十三條——獲通過後的帳目結算表及財務預算案必須向全體會員公佈。

第十一章 清算及解散

第三十四條——經第十四條第九項之特別會議通過的解散決定，應委出一至若干名清算人組成清算委員會，負責清算本會之資產負債，直至全部盈餘分配完成，本會即解散。

第十二章 會徽

第三十五條——本會會徽如下：



與正本相符

二零零四年二月十一日於第一公證署

二等助理員 Maria Fátima Pedro

(是項刊登費用為\$ 3,485.00)
(Custo desta publicação \$ 3 485,00)

海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

證 明 書

CERTIFICADO

澳門番禺同鄉會

Associação dos Naturais de Pun U de
Macau

為公布之目的，茲證明上述名稱社團附加中文名稱及章程全部修改的文本自二零零四年二月六日起，存放於本署之“二零零四年社團及財團儲存文件檔案”內第一卷第三號，有關條文內容如下：

澳門番禺同鄉會章程

(修改後的新章程草稿)

第一章 名稱，會址及宗旨

第一條——本會定名為“Associação dos Naturais de Pun U de Macau”，中文名為“澳門番禺同鄉會”。

第二條——本會會址設於澳門南灣大馬路387號華南大廈1樓E座，經理事會通過後，會址可遷移至澳門特別行政區內之任何地點。

第三條——本會以維護會員之合法利益，促進會員之團結互助，共謀社會福利，愛國愛鄉，關心及支持祖國和家鄉建設為宗旨。

第二章 會員，權利及義務

第四條——凡在番禺出生或原籍番禺之人士及其配偶，不限姓氏及性別，年齡超過十八歲者均可申請加入成為會員。

第五條——會員分為普通會員，永遠會員及榮譽會員三類：

甲) 普通會員：每年繳付年費一次；

乙) 永遠會員：在入會時一次過繳付永遠會員會費；

丙) 榮譽會員：對澳門番禺同鄉會或番禺家鄉作出傑出貢獻之任何人士，經理事會推薦及會員大會通過後，得獲聘為本會之永遠會長，名譽會長或顧問。榮譽會員在會員大會內並無選舉權，表決權及複決權。

上述甲) 及乙) 兩類會員之會費金額及繳費期限均由會員大會議決通過。

第六條——申請成為普通會員或永遠會員，應由一名會員推薦，填具入會申請表，連同半身照片三張交理事會批准後方可加入成為會員。

第七條——會員的權利如下：

甲) 參加會員大會；

乙) 享有選舉權，被選舉權，表決權及複決權；

丙) 參加本會所舉辦之各項活動及享受本會之各項福利；

丁) 對本會的一切工作及各種措施有建議、監督及批評之權利。

第八條——會員的義務如下：

甲) 遵守本會章程，會員大會及理事會之各項決議；

乙) 發揚互助互愛精神，為本會及番禺家鄉服務；

丙) 本會如有舉辦公益事務時，會員均有義務盡力效勞；

丁) 準時繳納會費。

第三章

紀律

第九條——會員如違反會章或作出損害本會聲譽的行為，通過理事會議決可對其作出以下處分：

甲) 口頭申戒；

乙) 書面譴責；

丙) 停止會籍至最長一年；

丁) 開除會籍。

第十條——除口頭申戒及書面譴責外，其餘任何一項處分均須提請會員大會追認。被處以上一款丙) 及/或丁) 項處分的會員有權在收到理事會所發出的通知日起計算，在三十天內向會員大會提出上訴。

第十一條——會員停止繳付會費三年，即被視為自願放棄會籍論。

第四章 管理機關

第一節 總則

第十二條——會員大會，理事會及監事會為本會之管理機關。

甲) 各管理機關之成員由會員大會選舉產生。

乙) 各管理機關之成員之任期為兩年。

丙) 理事長只可連任一屆，其他的管理機關成員均連選得連任。

第二節 會員大會

第十三條——會員大會為本會之最高權力機構，由所有享有充分權力之會員所組成及每年召開一次平常會議。

獨附款：大會之召集須最少提前八日以掛號信方式為之，或最少提前八日透過簽收之方式而為之，召集書內應指出會議之日期，時間，地點及議程。

第十四條——特別會員大會可於任何時候由會長，理事會，監事會或由超過三分之一普通會員依法召開。

第十五條——會員大會設會長一名，副會長兩名或以上及秘書兩名。

第十六條——會員大會的職權如下：

甲) 通過及修改會章；

乙) 選舉會員大會，理事會及監事會之成員；

丙) 決定本會之主要方針及政策；

丁) 審議及通過理事會及監事會之報告；

戊) 討論及通過由理事會所提出的決議案；

己) 對向其提起之上訴作出裁決；

庚) 解散本會。

第三節 理事會

第十七條——理事會由一名理事長，六名副理事長，八至十四名常務理事，八至十四名理事及四名候補理事所組成。理事會的成員總數必須永遠為單數。

第十八條——理事長及六名副理事長由理事會成員之間互選產生。

第十九條——理事會內設六個部門：總務部，財務部，文書部，福利部，公關部及康樂部，各部門設部長一名及副部長兩名或以上，並直接向理事會負責，按實際會務需要及經會員大會通過，理事會可增設其他部門。

理事會內六個部門之部長職位均可由副理事長及/或理事兼任。

第二十條——決議由多數票通過。

第二十一條——理事會每月由理事長召開平常會議一次，理事長認為有需要時，可於任何時間召開特別會議。

第二十二條——理事會的職權如下：

甲) 執行會員大會所通過之所有決議；

乙) 負責處理日常會務；

丙) 召開會員大會；

丁) 接納及開除會員；

戊) 製作財務及工作報告；

己) 按第九條所規定執行處分。

第四節 監事會

第二十三條——監事會由一名監事長，二名副監事長，四名監事及二名候補監事所組成。

第二十四條——監事長及二名副監事長由監事會成員之間互選產生。

第二十五條——監事會的職權如下：

戊) 監察理事會之運作；

己) 查核同鄉會之財產；

庚) 就其監察活動編制年度報告；

辛) 履行法律及章程所載之其他義務。

監事會得要求理事會提供必要或適當之資源及方法，以履行其職務。

第五章 經費

第二十六條——本會之經費來源來自會員所繳付的會費及會員或任何其他實體的任何形式的捐助。

二零零四年二月六日於氹仔

助理員 Manuela Virginia Cardoso Tam

(是項刊登費用為\$ 2,720.00)
(Custo desta publicação \$ 2 720,00)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書

CERTIFICADO

«Clube de Ténis Civil de Macau»

Certifico, para efeitos de publicação, que se acha arquivado, neste Cartório, desde 30 de Janeiro de 2004, um exemplar da alteração dos estatutos da associação «Clube de Ténis Civil de Macau», que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

«Clube de Ténis Civil de Macau»

CAPÍTULO I

Denominação, fins e sede

Artigo primeiro

O «Clube de Ténis Civil de Macau», em chinês “澳門文員網球會” é uma colectividade desportiva e recreativa, e tem por fins desenvolver a educação física e o desporto amador, principalmente na prática, promoção e expansão do ténis em campo entre os seus associados, proporcionando-lhes igualmente meios de cultura e distração.

Artigo segundo

O «Clube de Ténis Civil de Macau», em chinês “澳門文員網球會”, mais adiante abreviadamente designado por Clube, fundado em 10 de Agosto de 1926, rege-se pelos presentes estatutos, pelos regulamentos internos que forem aprovados pela assembleia geral e, em tudo o que nele for omissa, pelas leis aplicáveis da RAEM.

CAPÍTULO II

Insignia e Presidência Honorária

Artigo sexto

Sob proposta da Direcção, aprovada por maioria de três quartos dos sócios presentes na Assembleia Geral, podem ser convidadas para presidentes honorários do Clube pessoas da RAEM que gozem de grande prestígio.

CAPÍTULO III

Composição: sócios, seus deveres e direitos

Artigo nono

1. Os sócios do Clube podem ser: ordinários, estudantes e honorários.
2. (Mantém-se).
3. São sócios estudantes os que, sendo filhos de sócios do Clube, tenham mais de 14

anos e menos de 18 anos de idade. Ao completar a idade de 18 anos, o sócio estudante passará à categoria de sócio ordinário com isenção de pagamento de jóia.

4. São sócios honorários as pessoas que pelo seu prestígio social e acção, pelo seu trabalho ou por donativos substanciais feitos ao Clube, ou por serviços relevantes prestados à causa do desporto se tenham revelado dignos dessa distinção e reconhecidos pela assembleia geral.

5. Os sócios honorários são isentos de pagamento de quota, não têm voto na assembleia geral nem podem exercer qualquer cargo nos corpos gerentes do Clube.

6. (Mantém-se).

Artigo décimo

1. (Mantém-se):

a) O não pagamento das quotas ou quaisquer outros débitos por período superior a três meses, desde que, avisado pela Direcção por escrito, o não faça no prazo máximo de oito dias;

b) (Mantém-se);

c) (Mantém-se);

d) (Mantém-se);

e) Promoção do desprestígio do Clube ou da sua ruína social, estabelecendo grave discórdia entre os seus membros ou desenvolvendo propaganda contra a colectividade; e

f) (Mantém-se).

2. (Mantém-se).

3. (Mantém-se).

Artigo décimo primeiro

1. São direitos dos sócios:

a) (Mantém-se);

b) (Mantém-se);

c) (Mantém-se);

d) (Mantém-se);

e) (Mantém-se);

f) (Mantém-se);

g) (Mantém-se);

h) Apresentar no Clube como seu convidado, qualquer indivíduo das suas relações, responsabilizando-se por todas as despesas por este feitas na utilização das instalações do Clube; e

i) (Mantém-se).

2. (Mantém-se).

CAPÍTULO IV

SECÇÃO I

Corpos gerentes; generalidades

Artigo décimo terceiro

1. O Clube realiza os seus fins por intermédio da Mesa da Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal, cujos membros são eleitos em Assembleia Geral ordinária por escrutínio secreto, de 2 em 2 anos, sendo elegíveis apenas os sócios ordinários no pleno gozo dos seus direitos civis e estatutários, e que não exerçam cargos ou funções remunerados pelo Clube.

2. Os presidentes dos órgãos que constituem os corpos gerentes serão sempre residentes permanentes da RAEM.

3. Não é permitida a eleição do presidente da Direcção por mais de dois mandatos sucessivos.

Artigo décimo quarto

1. (Mantém-se).

2. (Mantém-se).

3. Caso o número de membros de qualquer um dos corpos gerentes não for suficiente para garantir a maioria necessária, convocar-se-á uma Assembleia Geral extraordinária para eleger os novos membros em falta que deverão ocupar os cargos até final da gerência.

4. (Mantém-se).

SECÇÃO II

Assembleia Geral

Sua composição, funcionamento e competência

Artigo décimo sétimo

1. (Mantém-se).

2. (Mantém-se).

3. (Mantém-se).

4. A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando requerido pela Direcção, pelo Conselho Fiscal ou por um grupo de, pelo menos, trinta sócios ordinários, no pleno gozo dos seus direitos, devendo especificar-se no pedido os motivos da convocação.

5. (Mantém-se).

6. (Mantém-se).

7. (Mantém-se).

8. (Mantém-se).

Artigo décimo oitavo

(Mantém-se).

- a) (Mantém-se);
- b) (Mantém-se);
- c) (Mantém-se);
- d) (Mantém-se);
- e) (Mantém-se);
- f) (Mantém-se);
- g) (Mantém-se);
- h) (Mantém-se);
- i) (Mantém-se);
- j) (Mantém-se);
- l) (Mantém-se); e
- m) Sob proposta da Direcção, proclamar os sócios honorários ou anular a proclamação de qualquer deles.

SECÇÃO III

Mesa da Assembleia Geral*Artigo décimo nono*

1. A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, dois vice-presidentes e dois secretários.

2. (Mantém-se).

3. Compete ao presidente da Mesa abrir e encerrar as sessões e dirigir os trabalhos das assembleias. No impedimento do presidente, compete a um dos vice-presidentes garantir sucessivamente a sua substituição. E compete aos secretários lavrar as competentes actas.

SECÇÃO IV

Direcção*Artigo vigésimo*

1. Todas as actividades do Clube ficam a cargo da Direcção que é composta por um presidente, dois vice-presidentes, um secretário chinês, um secretário português, um tesoureiro e sete vogais no máximo, sempre em número ímpar.

2. (Mantém-se).

3. (Mantém-se).

4. (Mantém-se).

5. As reuniões da Direcção só são válidas com a presença de, pelo menos, metade dos membros.

6. A responsabilidade dos membros da Direcção só cessará no termo de cada man-

dato e depois da apreciação dos seus actos pela Assembleia Geral.

Artigo vigésimo primeiro

À Direcção compete:

- a) (Mantém-se);
- b) (Mantém-se);
- c) (Mantém-se);
- d) (Mantém-se);
- e) (Mantém-se);
- f) (Mantém-se);
- g) (Mantém-se);
- h) (Mantém-se);
- i) (Mantém-se);
- j) (Mantém-se);
- l) (Mantém-se);
- m) (Mantém-se);
- n) (Mantém-se);

o) Propor à Assembleia Geral a de presidentes honorários, assim como a anulação da proclamação;

p) Propor à Assembleia Geral a proclamação de sócios honorários, assim como a anulação da proclamação;

q) (Mantém-se); e

r) (Mantém-se).

Artigo vigésimo segundo

Compete ao presidente da Direcção presidir às reuniões desta, dirigir todas as actividades internas e externas do Clube e assinar com o tesoureiro os cheques de levantamento de valores. Compete a um dos vice-presidentes substituir o presidente nas suas ausências ou impedimentos temporários.

Artigo vigésimo terceiro

Compete ao secretário da Direcção orientar e fiscalizar todo o serviço da secretaria e o arquivo do Clube.

Artigo vigésimo quarto

Compete ao tesoureiro da Direcção orientar e fiscalizar todo o movimento financeiro do Clube, assinar com o presidente ou na sua ausência com um dos vice-presidentes os cheques de levantamento de valores, efectuar cobranças e pagamentos e ter à sua guarda e responsabilidade os valores pertencentes ao Clube.

SECÇÃO V

Conselho Fiscal*Artigo vigésimo sexto*

O Conselho Fiscal é composto por um presidente, um secretário e um vogal.

CAPÍTULO VII

SECÇÃO II

Disposições transitórias*Artigo trigésimo sexto*

Estes estatutos entram em vigor após a sua aprovação pela Assembleia Geral extraordinária do Clube convocada para esse fim e a sua publicação nos termos da lei.

Artigo trigésimo sétimo

Dentro do prazo de trinta dias após a entrada em vigor destes estatutos, a actual Direcção proporá a convocação da Assembleia Geral extraordinária, a fim de se proceder à eleição dos corpos gerentes que exercerão o seu mandato até ao fim do ano de 2004.

私人公證員 李敬賢

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta de Janeiro de dois mil e quatro. — O Notário Privado, *António Ribeiro Baguinho*.

(是項刊登費用為 \$ 3,961.00)

(Custo desta publicação \$ 3 961,00)

**FUNDO DE PENSÕES «FIRST»
REGULAMENTO DE GESTÃO***Artigo primeiro***Denominação e objecto do Fundo**

1.1. Pelo presente Regulamento é instituído o Fundo de Pensões «First», adiante designado por Fundo, o qual se constitui por tempo indeterminado.

1.2. O Fundo é um Fundo de Pensões Aberto e tem por objecto assegurar a realização de Planos de Pensões.

*Artigo segundo***Entidade gestora**

A entidade gestora do Fundo é a Companhia de Seguros de Macau Vida, S.A., com o capital social de MOP 30 000 000,00, integralmente realizado, com sede na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 11.º andar, em Macau, adiante abreviadamente designada por Macau Vida, a quem caberá todas as funções de administração, gestão e representação do Fundo.

*Artigo terceiro***Membros dos Planos de Pensões**

Para efeitos do presente Regulamento consideram-se:

a) Associados — as pessoas colectivas que contribuem para o Fundo e cujos planos de pensões são realizados por este, através da aquisição de Unidades de Participação;

b) Participantes — as pessoas singulares em função de cujas circunstâncias pessoais e profissionais se definem os direitos consignados nos Planos de Pensões, independentemente de contribuírem ou não para o seu financiamento;

c) Contribuintes — as pessoas singulares ou colectivas que adquirem Unidades de Participação; e

d) Beneficiários — as pessoas singulares com direito às prestações pecuniárias estabelecidas no Plano de Pensões.

*Artigo quarto***Depositário**

A instituição depositária dos títulos de crédito e de outros documentos representativos dos valores que integram o Fundo é a União de Bancos Suíços (UBS AG), com sede em Zurique, Suíça, através da sua sucursal sita em 25/F One Exchange Square, 8 Connaught Place, Central, Hong Kong, adiante designado por Depositário.

*Artigo quinto***Património do Fundo**

5.1. O património do Fundo é constituído por um conjunto de valores representados por Unidades de Participação, inteiras ou fraccionadas.

5.2. O património do Fundo é autónomo, não respondendo por dívidas de associados, contribuintes, participantes, beneficiários, depositário, entidade gestora, bem como de eventuais entidades mandatadas para a gestão de investimentos.

*Artigo sexto***Adesão ao Fundo**

6.1. Considera-se *Adesão Colectiva ao Fundo* a subscrição de Unidades de Participação por Associados. Para o efeito, será celebrado um contrato de adesão ao Fundo entre o Associado e a Macau Vida do qual constarão este Regulamento, a definição do Plano de Pensões a financiar e as informações estipuladas pelo normativo em vigor.

6.2. Considera-se *Adesão Individual ao Fundo* a subscrição de Unidades de Participação por Contribuintes. Para o efeito, será celebrado um contrato de adesão individual entre o Contribuinte e a Macau Vida, do qual constarão este Regulamento e as demais condições acordadas.

*Artigo sétimo***Valor das Unidades de Participação**

7.1. A Macau Vida calculará o valor de cada Unidade de Participação, no último dia útil de cada semana (de segunda a sexta-feira), por divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de Unidades de Participação em circulação à data.

7.2. O valor líquido global do Fundo será igual ao valor dos activos que o integram, valorizados de acordo com as disposições legais aplicáveis, acrescido de todos os créditos perante o Fundo e deduzido de eventuais encargos que incidam sobre os mesmos.

7.3. Os rendimentos líquidos do Fundo serão objecto de capitalização, reflectindo-se esta no valor das Unidades de Participação.

7.4. O valor das Unidades de Participação pode evoluir tanto positiva como negativamente, na medida em que, por um lado, os investimentos envolvem riscos de perda de capital e, por outro lado, o Fundo não estabelece rendimento mínimo garantido.

7.5. A Macau Vida pode suspender o cálculo da cotação das Unidades de Participação, bem como a sua comercialização, quando:

a) Houver encerramento ou suspensão da negociação em mercados nos quais uma parte significativa dos investimentos do Fundo estejam cotados; e

b) Por outras razões inultrapassáveis, das quais será sempre dado conhecimento à AMCM, não puder ser determinada a cotação da Unidade de Participação.

*Artigo oitavo***Aquisição de Unidades de Participação**

8.1. Os montantes das contribuições dos Associados e Contribuintes, líquidos da comissão de emissão definida em 13.1, serão convertidos em Unidades de Participação de acordo com o valor destas à data.

8.2. O valor unitário das Unidades de Participação, à data da constituição do Fundo, é de MOP100,00.

8.3. A subscrição de Unidades de Participação dá lugar à emissão de títulos representativos, designados por Certificados.

*Artigo nono***Reembolso de Unidades de Participação**

9.1. Os Participantes ou os Associados apenas poderão exigir o reembolso das Unidades de Participação nos termos do respectivo contrato de adesão.

9.2. A Macau Vida obriga-se a proceder ao reembolso das Unidades de Participação no prazo de 15 dias úteis, após a recepção de pré-aviso, por escrito, enviado pelo Participante ou pelo Associado, comunicando essa intenção.

9.3. O valor de reembolso será referido à data em que este se processa e será igual ao valor global das Unidades de Participação detidas, deduzido da comissão de reembolso definida em 13.5.

*Artigo décimo***Transferência de Unidades de Participação**

10.1. Os Associados, em caso de adesão colectiva, ou os Participantes, em caso de adesão individual, poderão ordenar, por escrito, a transferência das respectivas Unidades de Participação deste Fundo para outro fundo de pensões, constituído nos termos da lei e das normas em vigor.

10.2. O valor das Unidades de Participação a transferir, calculado à data da transferência, será liquidado e pago no prazo máximo de 30 dias a contar da data da recepção pela Macau Vida da respectiva ordem de transferência.

10.3. A transferência far-se-á directamente entre fundos e, quando aplicável, entre entidades gestoras.

10.4. O valor da transferência será obtido pela dedução ao valor de conversão das Unidades de Participação da comissão de transferência definida em 13.5.

*Artigo décimo primeiro***Política de Aplicação Financeira**

11.1. A Macau Vida investirá os recursos financeiros do Fundo em instrumentos financeiros legalmente permitidos, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

11.2. A política de aplicações do Fundo, definida pela Macau Vida, terá em consideração as regras de gestão financeiras exigíveis a um gestor diligente, nomeadamente regras de segurança, rentabilidade, diversificação e liquidez das respectivas aplicações, tidas por mais aconselháveis.

*Artigo décimo segundo***Funções da Entidade Gestora**

12.1. No exercício das suas funções de administração, gestão e representação do Fundo, compete à Macau Vida, nos termos da lei e das normas em vigor, designadamente:

a) Comprar, vender, subscrever, trocar ou receber quaisquer valores mobiliários e imobiliários e exercer todos os direitos directos ou indirectamente relacionados com o Fundo;

b) Controlar a emissão e a determinação do valor das Unidades de Participação;

c) Celebrar, em nome e por conta do Beneficiário respectivo, contratos de seguro para garantia de pensões, caso este pretenda ser reembolsado por esse meio;

d) Dar cumprimento aos deveres de informação estabelecidos por lei ou por este regulamento; e

e) Decidir tudo o que respeita à gestão dos valores do Fundo.

12.2. No exercício das suas funções, a Macau Vida pode celebrar contratos de mandato de gestão de investimentos, nos termos da legislação em vigor.

*Artigo décimo terceiro***Remuneração da Entidade Gestora e Depositário**

13.1. Para a cobertura das despesas administrativas será cobrada uma comissão de emissão de, no máximo, 5% do valor de cada contribuição.

13.2. Como remuneração dos serviços de gestão financeira e pagamento dos custos associados à remuneração do Depositário e de eventuais entidades mandatadas para a gestão de investimentos, a Macau Vida cobrará trimestralmente uma comissão a cargo do Fundo, calculada semanalmente pela aplicação ao valor líquido global do Fundo de uma taxa semanal máxima de 1/52 de 2%, ficando desde já autorizada a movimentar a débito a conta do Fundo pelo montante global da comissão.

13.3. Para cobertura dos custos inerentes às operações de reembolso e transferência poderão ser cobradas comissões de, no máximo, 5% do valor das Unidades de Participação.

*Artigo décimo quarto***Transferência da Gestão do Fundo**

14.1. A Macau Vida, após autorização da AMCM, poderá proceder à transferência da

gestão do Fundo para outra entidade gestora constituída de acordo com a legislação em vigor. Neste caso, os Associados, em caso de adesão colectiva, e os Contribuintes e Participantes, em caso de adesão individual, serão avisados por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias em relação à data prevista para a transferência.

14.2. As eventuais despesas ocasionadas por tal transferência serão da conta da Macau Vida.

*Artigo décimo quinto***Transferência de Depositário**

A Macau Vida poderá decidir, nos termos da lei, transferir o depósito de valores do Fundo para outra instituição depositária. Esta transferência implica a autorização prévia da AMCM.

*Artigo décimo sexto***Extinção do Fundo**

16.1. A Macau Vida poderá decidir, com o acordo prévio da AMCM, a dissolução e liquidação do Fundo. Neste caso, os Associados, em caso de adesão colectiva, e os Contribuintes e Participantes, em caso de adesão individual, serão avisados, por escrito, com a antecedência mínima de 6 meses em relação à data prevista para a extinção.

16.2. Em caso de extinção do Fundo, o seu património será transferido para outro ou outros Fundos de Pensões, indicados por cada um dos titulares e para as Unidades pelo mesmo detidas, ou, na sua falta, pela Macau Vida, segundo a lei e as normas em vigor.

16.3. Em caso algum poderão os titulares das Unidades de Participação exigir a extinção ou partilha do Fundo.

*Artigo décimo sétimo***Alterações ao Regulamento de Gestão**

17.1. A Macau Vida poderá proceder a alterações ao presente Regulamento, nomeadamente quando os interesses dos titulares das Unidades de Participação assim o aconselhar, mediante autorização prévia da AMCM.

17.2. Em caso de alterações ao Regulamento, a Macau Vida publicará as respectivas alterações no *Boletim Oficial* e delas dará conhecimento aos Associados e Contribuintes do Fundo.

*Artigo décimo oitavo***Informação periódica**

Os titulares das Unidades de Participação serão informados periodicamente, pelo me-

nos uma vez por ano, da taxa de rendimento do Fundo, das Unidades de Participação detidas e do valor unitário destas.

*Artigo décimo nono***Arbitragem**

Os diferendos que eventualmente venham a suscitar-se entre as partes titulares das relações jurídicas emergentes do presente Regulamento, relativamente à interpretação, aplicação ou execução das disposições do mesmo, serão obrigatoriamente dirimidos por recurso à arbitragem, de acordo com a convenção seguinte:

a) O tribunal arbitral será constituído por três árbitros, dois dos quais nomeados um por cada uma das partes que, por sua vez, nomearão o terceiro que presidirá;

b) Na falta de acordo, o presidente será designado pela AMCM;

c) O tribunal arbitral funcionará na RAE Macau, competindo aos árbitros definir as regras do respectivo processo; e

d) No omissso, aplicar-se-á a lei da arbitragem em vigor ao tempo em que o tribunal arbitral for constituído.

Macau, aos treze de Janeiro de dois mil e quatro. — Companhia de Seguros de Macau Vida, SA. — *Paulo Barbosa*, director-geral adjunto — *José Reino da Costa*, administrador executivo.

「領先」退休基金**管理規章****第一條****基金的名稱及目的**

1.1 透過本管理規章設立「領先」退休基金，以下簡稱為「本基金」，其存續不設期限。

1.2 本基金屬開放式退休基金，其目的是保證退休金計劃的實行。

第二條**管理公司**

本基金的管理公司為澳門人壽保險有限公司，以下簡稱為「澳門人壽」，實收公司資本為澳門幣三千萬元，總部位於澳門南灣大馬路 594 號澳門商業銀行大廈 11 樓。澳門人壽為負責所有關於本基金的行政、管理及代表等職能的實體。

第三條**退休金計劃的成員**

根據本管理規章，退休金計劃的成員為：

a) 參與法人——通過認購基金單位，為其退休金計劃提供資金的公司機構。

b) 參與人——因個人情況及職業狀況而判定其享有退休金計劃所訂定權利的自然人，不論其有否為退休金計劃提供有關供款。

c) 供款人——認購基金單位的自然人或公司機構。

d) 受益人——有權領取退休金計劃所訂定的支付款項的自然人。

第四條

受寄人

本基金的證券及其他代表本基金資產的票據憑證將由瑞士銀行（UBS AG）位於香港中環康樂廣場8號交易廣場1座25樓的分行負責託管，其總部設於瑞士蘇黎世，以下簡稱為「受寄人」。

第五條

基金的財產

5.1 本基金的財產，由以小數或整數基金單位代表的資產所組成。

5.2 本基金的財產是獨立的，不得用作支付參與法人、供款人、參與人、受益人、受寄人、管理公司或任何最終被委託負責資產管理的實體的債務。

第六條

加入基金

6.1 「集體加入基金」指參與法人對基金單位的認購。參與法人和澳門人壽將簽訂加入基金合約，合約將載有本管理規章、需供款退休金計劃的定義及當時生效的法例規定的有關資料。

6.2 「個別加入基金」指供款人對基金單位的認購。供款人和澳門人壽將簽訂個別加入基金合約，合約將載有本管理規章、需供款退休金計劃的定義及所有其他雙方同意的條款。

第七條

基金單位的價值

7.1 澳門人壽將於每星期（由星期一至星期五）及每月的最後一個工作天計算每一基金單位的價值，計算方法是把本基金的總淨值除以當日流通的基金單位數目。

7.2 本基金的總淨值將相等於本基金擁有的資產的價值，評估方法是按當時生效的法例規定計算，包括所有應收利息，並扣除到期未付的債務。

7.3 本基金的淨收益將被資本化，而資本的累積可從基金單位的價格表現出來。

7.4 基金單位的價格可升可跌，一方面是因為投資本身具有虧損資本的風險，另一方面是因為本基金並沒有訂定最低收益保障。

7.5 澳門人壽可在下列情況下暫停計算基金單位的價格及進行其買賣：

a) 本基金資產主要部分買賣所在的市場關閉或暫停交易；

b) 由不可避免的原因引致基金單位的價格無法訂定，但必須通知澳門金融管理局該等原因。

第八條

基金單位的認購

8.1 參與法人和供款人的供款額，在扣除第十三條第一款規定的認購費後，將根據當日所訂的基金單位價格轉換成基金單位。

8.2 在本基金成立當日，每一基金單位的價值為澳門幣一百元正。

8.3 在認購基金單位後，將發出證明書作為憑證。

第九條

基金單位的贖回

9.1 參與人或參與法人只可按相應的加入基金合約中所訂的條款要求贖回其所認購的基金單位。

9.2 在收到參與人或參與法人要求贖回基金的書面通知後，澳門人壽必須在十五個工作天內支付贖回基金的淨值。

9.3 贖回基金的淨值將相等於扣除按第十三條第五款規定的贖回費後所持基金單位的總值。

第十條

基金單位的轉移

10.1 集體加入的參與法人或個別加入的參與人可透過書面通知，要求把存放在本基金的基金單位轉移到另一個按當時生效的法例及規則設立的退休基金。

10.2 所要求轉移的基金單位價值將按轉移當天的價格計算，澳門人壽將在收到有關指示的三十天內作出有關的支付。

10.3 基金的轉移將在各退休基金之間直接進行，如適用的話，將在各管理公司之間直接進行。

10.4 被轉移的基金淨值將按第十三條第五款規定，從轉移基金單位總值扣除轉移費為準。

第十一條

投資政策

11.1 澳門人壽將把本基金的財政資源投放在法例及規則允許的投資工具上。

11.2 本基金的投資政策由澳門人壽訂定，所訂定的政策將履行最為合適的金融管理規則，包括投資的安全性規則、盈利性規則、分散投資規則以及資產流動性規則。

第十二條

管理公司的職能

12.1 澳門人壽在根據當時生效的法例及規則行使本基金的行政、管理及代表等職能時，必須：

a) 購買、售賣、認購、交換或接收任何動產或不動產，以及行使任何直接或間接與本基金有關的權利；

b) 管制基金單位的發行及其單位價格的訂定；

c) 若受益人在作出贖回退休金指示時特別要求，可代表受益人以其名義購買保險合同，以保障退休金的定期支付；

d) 按法例或本管理規章的規定履行披露資料的責任；

e) 決定所有與本基金資產管理有關的事宜。

12.2 作為本基金的管理公司，澳門人壽可按當時生效的法例簽訂資產管理委託合約。

第十三條

受寄人及管理公司的報酬

13.1 用作支付本基金行政費用的基金認購費將不多於每次供款額的5%。

13.2 澳門人壽將於每季向本基金收取用以支付資產管理服務以及受寄人的寄存費用和最終委託資產管理而產生的有關費用。該等費用每星期按不多於本基金總淨值2%的1/52的週率計算。澳門人壽有權從基金賬戶提取所釐定的總費用。

13.3 為支付轉移及贖回基金的費用，最多可收取基金單位價值的5%作為轉移及贖回費。

第十四條

基金管理權的轉移

14.1 在獲得澳門金融管理局批准後，澳門人壽可把本基金的管理權轉移給另一家根據當時生效的法例設立的管理公司。澳門人壽將在預期管理權轉移日前六十天，以書面形式通知集體加入的參與法人或個別加入的供款人及參與人。

14.2 有關轉移所涉及的任何費用將由澳門人壽支付。

第十五條 受寄人的轉移

澳門人壽可按當時生效的法例規定，把本基金的資產轉移到另一受寄機構。該等轉移必須獲澳門金融管理局批准。

第十六條 基金的取消

16.1 澳門人壽可決定解散及清算本基金，但須預先獲澳門金融管理局批准。澳門人壽必須在預期基金取消日最少六個月前，以書面形式通知集體加入的參與法人或個別加入的供款人及參與人。

16.2 若本基金被取消，其財產將按照基金單位持有人對其擁有基金單位相應的指示轉移到其他退休基金。如沒有收到任何指示，則由澳門人壽按當時生效的法例及規則進行有關轉移。

16.3 無論在任何情況下，基金單位持有人均不得要求取消或拆分本基金。

第十七條 管理規章的修改

17.1 為維護基金單位持有人的最高利益，澳門人壽可在預先獲澳門金融管理局批准的情況下對本管理規章進行修改。

17.2 澳門人壽若對本管理規章進行修改，需把有關修改內容刊登在澳門特別行政區政府公報，及分別通知基金的參與法人及供款人。

第十八條 定期資料披露

基金單位持有人將收到最少每年一次的定期通知，內容包括本基金的投資回報率，以及其所持基金單位的數目及單位價格。

第十九條 仲裁

合約各方因對本管理規章規定的解釋、應用或執行而引起的異議，必須根據下列規定以仲裁方式解決：

a) 由三名仲裁員組成仲裁小組，其中兩名分別由爭議雙方各自委任，第三名仲裁員將再由該兩名仲裁員共同推舉並作為仲裁小組主席。

b) 如無法達成共識，主席將由澳門金融管理局指定。

c) 仲裁小組的聆訊將於澳門特別行政區舉行，仲裁員有權對其規則作出規範。

d) 如沒有訂定上述的仲裁小組規則，所適用的仲裁法為仲裁小組組成時生效的法規。

二零零四年一月十三日於澳門

澳門人壽保險有限公司

副總經理 常務董事
Paulo Barbosa José Reino da Costa

FUNDO DE PENSÕES “GARANTIA +”

REGULAMENTO DE GESTÃO

Artigo primeiro

Denominação e objecto do Fundo

1.1. Pelo presente Regulamento é instituído o «Fundo de Pensões Garantia +», adiante designado por Fundo, o qual se constitui por tempo indeterminado.

1.2. O Fundo é um Fundo de Pensões Aberto e tem por objecto assegurar a realização de Planos de Pensões.

Artigo segundo

Entidade Gestora

A Entidade Gestora do Fundo é a Companhia de Seguros de Macau Vida, S.A., com o capital social de MOP 30 000 000,00, integralmente realizado, com sede na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 11.º andar, em Macau, adiante abreviadamente designada por Macau Vida, a quem caberá todas as funções de administração, gestão e representação do Fundo.

Artigo terceiro

Membros dos Planos de Pensões

Para efeitos do presente Regulamento consideram-se:

a) Associados — as pessoas colectivas que contribuem para o Fundo e cujos Planos de Pensões são realizados por este, através da aquisição de Unidades de Participação.

b) Participantes — as pessoas singulares cujos direitos consignados nos Planos de Pensões são definidos em função das suas circunstâncias pessoais e profissionais, independentemente de contribuírem ou não para o respectivo financiamento;

c) Contribuintes — as pessoas singulares ou colectivas que adquirem Unidades de Participação; e

d) Beneficiários — as pessoas singulares com direito às prestações pecuniárias estabelecidas no plano de pensões.

Artigo quarto

Depositário

A instituição depositária dos títulos de crédito e de outros documentos representativos dos valores que integram o Fundo é a União de Bancos Suíços (UBS AG), com sede em Zurique, Suíça, através da sua sucursal sita em 25/F One Exchange Square, 8 Connaught Place, Central, Hong Kong, adiante designado por Depositário.

Artigo quinto

Património do Fundo

5.1. O património do Fundo é constituído por um conjunto de valores representados por Unidades de Participação, inteiras ou fraccionadas.

5.2. O património do Fundo é autónomo, não respondendo por dívidas de Associados, Contribuintes, Participantes, Beneficiários, Depositário, Entidade Gestora, bem como de eventuais entidades mandatadas para a gestão de investimentos.

Artigo sexto

Adesão ao Fundo

6.1. Considera-se Adesão Colectiva ao Fundo a subscrição de Unidades de Participação por Associados. Para o efeito, será celebrado um contrato de adesão ao Fundo entre o Associado e a Macau Vida, do qual constarão este Regulamento, a definição do Plano de Pensões a financiar e as informações estipuladas pelo normativo em vigor.

6.2. Considera-se Adesão Individual ao Fundo a subscrição de Unidades de Participação por Contribuintes. Para o efeito, será celebrado um contrato de adesão individual entre o Contribuinte e a Macau Vida, do qual constarão este Regulamento e as demais condições acordadas.

Artigo sétimo

Valor das Unidades de Participação

7.1. A Macau Vida calculará o valor de cada Unidade de Participação, com referência ao último dia útil de cada mês, por divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de Unidades de Participação em circulação à data.

7.2. O valor líquido global do Fundo será igual ao valor dos activos que o integram, valorizados nos termos do disposto no n.º 22 do Aviso n.º 013/2001-AMCM, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, II Série, n.º 44, de 31 de Outubro de 2001, e das demais disposições legais aplicáveis, acrescido de todos os créditos perante o Fundo e deduzido

de eventuais encargos que incidam sobre os mesmos.

7.3. Os rendimentos líquidos do Fundo serão objecto de capitalização, reflectindo-se esta no valor das Unidades de Participação.

7.4. A Macau Vida pode suspender o cálculo da cotação das Unidades de Participação, bem como a sua comercialização, quando:

a) Houver encerramento ou suspensão da negociação em mercados, nos quais uma parte significativa dos investimentos do Fundo estejam cotados; e

b) Por outras razões inultrapassáveis, das quais será sempre dado conhecimento à Autoridade Monetária de Macau (AMCM), não puder ser determinada a cotação da Unidade de Participação.

Artigo oitavo

Aquisição de Unidades de Participação

8.1. Os montantes das contribuições dos Associados e Contribuintes, líquidos da comissão de emissão definida em 13.1, serão convertidos em Unidades de Participação de acordo com o valor destas à data.

8.2. O valor unitário das Unidades de Participação, à data da constituição do Fundo, é de MOP 100,00.

8.3. A subscrição de Unidades de Participação dá lugar à emissão de títulos representativos, designados por Certificados.

Artigo nono

Reembolso de Unidades de Participação

9.1. Os titulares das Unidades de Participação apenas poderão exigir o seu reembolso de acordo com as condições estabelecidas no plano de pensões constante do respectivo contrato de adesão, nos termos da lei.

9.2. A Macau Vida obriga-se a proceder ao reembolso das Unidades de Participação no prazo de 15 dias úteis, após a recepção de pré-aviso, por escrito, comunicando essa intenção.

9.3. O valor de reembolso será referido à data em que este se processa e será igual ao valor global das unidades de participação detidas, deduzido da comissão de reembolso definida em 13.3.

Artigo décimo

Transferência de Unidades de Participação

10.1. Os Associados, em caso de adesão colectiva, ou os Participantes, em caso de adesão individual, poderão ordenar, por escrito, a transferência das respectivas Uni-

dades de Participação deste Fundo para outro fundo de pensões, constituído nos termos da lei e das normas em vigor.

10.2. O valor das Unidades de Participação a transferir, calculado à data da transferência, será liquidado e pago no prazo acordado no respectivo contrato de adesão, contado a partir da data da recepção pela Macau Vida da respectiva ordem de transferência.

10.3. A transferência far-se-á directamente entre fundos e, quando aplicável, entre entidades gestoras.

10.4. O valor da transferência será obtido pela dedução ao valor de conversão das Unidades de Participação da comissão de transferência definida em 13.3, bem como de qualquer eventual diferença, quando positiva, que seja obtida entre o valor da Unidade de Participação e aquele que seria obtido caso os activos que compõem o património do Fundo fossem avaliados ao seu valor actual de mercado.

Artigo décimo primeiro

Política de Aplicação Financeira e Capital Garantido

11.1. A Macau Vida, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, investirá os recursos financeiros do Fundo em instrumentos financeiros de baixo risco de modo minimizar a volatilidade e a obter um nível estável de valorização das Unidades de Participação.

11.2. A política de aplicações do Fundo, definida pela Macau Vida, terá em consideração as regras de gestão financeiras exigíveis a um gestor diligente, nomeadamente, regras de segurança, rentabilidade, diversificação e liquidez das respectivas aplicações, tidas por mais aconselháveis.

11.3. As contribuições efectuadas para o Fundo, líquidas da comissão de emissão definida em 13.1., têm capital garantido nas situações previstas no Artigo 2.º e no n.º 3 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 6/99/M, de 8 de Fevereiro de 1999.

Artigo décimo segundo

Funções da Entidade Gestora

12.1. No exercício das suas funções de administração, gestão e representação do Fundo, compete à Macau Vida, nos termos da lei e das normas em vigor, designadamente:

a) Comprar, vender, subscrever, trocar ou receber quaisquer valores mobiliários e imobiliários e exercer todos os direitos directa

ou indirectamente relacionados com o Fundo;

b) Controlar a emissão e a determinação do valor das Unidades de Participação;

c) Celebrar, em nome e por conta do Beneficiário respectivo, contratos de seguro para garantia de pensões, caso este pretenda ser reembolsado por esse meio;

d) Dar cumprimento aos deveres de informação estabelecidos por lei ou por este regulamento; e

e) Decidir tudo o que respeita à gestão dos valores do Fundo.

12.2. No exercício das suas funções, a Macau Vida pode celebrar contratos de mandato de gestão de investimentos, nos termos da legislação em vigor.

Artigo décimo terceiro

Remuneração da Entidade Gestora e Depositário

13.1. Para a cobertura das despesas administrativas será cobrada uma comissão de emissão de, no máximo, 5% do valor de cada contribuição.

13.2. Como remuneração dos serviços de gestão financeira e pagamento dos custos associados à remuneração do Depositário e de eventuais entidades mandatadas para a gestão de investimentos, a Macau Vida cobrará trimestralmente uma comissão a cargo do Fundo, calculada semanalmente pela aplicação ao valor líquido global do Fundo de uma taxa semanal máxima de 1/52 de 2%, ficando desde já autorizada a movimentar a débito a conta do Fundo pelo montante global da comissão.

13.3. Para cobertura dos custos inerentes às operações de reembolso e transferência poderão ser cobradas comissões de, no máximo, 5% do valor das Unidades de Participação.

Artigo décimo quarto

Transferência da Gestão do Fundo

14.1. A Macau Vida, após autorização da AMCM, poderá proceder à transferência da gestão do Fundo para outra entidade gestora constituída de acordo com a legislação em vigor. Neste caso, os Associados, em caso de adesão colectiva, e os Contribuintes e Participantes, em caso de adesão individual, serão avisados por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias em relação à data prevista para a transferência.

14.2. As eventuais despesas ocasionadas por tal transferência serão da conta da Macau Vida.

*Artigo décimo quinto***Transferência de Depositário**

A Macau Vida poderá decidir, nos termos da lei, transferir o depósito de valores do Fundo para outra instituição depositária. Esta transferência implica a alteração deste Regulamento de Gestão com autorização prévia da AMCM.

*Artigo décimo sexto***Extinção do Fundo**

16.1. A Macau Vida poderá decidir, com o acordo prévio da AMCM, a dissolução e liquidação do Fundo. Neste caso, os Associados, em caso de adesão colectiva, e os Contribuintes e Participantes, em caso de adesão individual, serão avisados, por escrito, com a antecedência mínima de 6 meses em relação à data prevista para a extinção.

16.2. Em caso de extinção do Fundo, o seu património será transferido para outro ou outros fundos de pensões, indicados por cada um dos titulares e para as Unidades pelo mesmo detidas, ou, na sua falta, pela Macau Vida, segundo a lei e as normas em vigor.

16.3. Em caso algum poderão os titulares das Unidades de Participação exigir a extinção ou partilha do Fundo.

*Artigo décimo sétimo***Alterações ao Regulamento de Gestão**

17.1 A Macau Vida poderá proceder a alterações ao presente Regulamento, nomeadamente quando os interesses dos titulares das Unidades de Participação assim o aconselhar, mediante autorização prévia da AMCM.

17.2 Em caso de alterações ao Regulamento, a Macau Vida publicará as respectivas alterações no *Boletim Oficial* e delas dará conhecimento aos Associados e Contribuintes do Fundo.

*Artigo décimo oitavo***Informação periódica**

Os titulares das Unidades de Participação serão informados periodicamente, pelo menos uma vez por ano, da taxa de rendimento do Fundo, das Unidades de Participação detidas e do valor unitário destas.

*Artigo décimo nono***Arbitragem**

Os diferendos que eventualmente venham a suscitar-se entre as partes titulares das relações jurídicas emergentes do presente

Regulamento, relativamente à interpretação, aplicação ou execução das disposições do mesmo, serão obrigatoriamente dirimidos por recurso à arbitragem, de acordo com a convenção seguinte:

a) O tribunal arbitral será constituído por três árbitros, dois dos quais nomeados um por cada uma das partes que, por sua vez, nomearão o terceiro que presidirá;

b) Na falta de acordo, o presidente será designado pela AMCM;

c) O tribunal arbitral funcionará na Região Administrativa Especial de Macau competindo aos árbitros definir as regras do respectivo processo; e

d) No omissio, aplicar-se-á a lei da arbitragem em vigor ao tempo em que o tribunal arbitral for constituído.

Macau, aos treze de Janeiro de dois mil e quatro. — Companhia de Seguros de Macau Vida, SA. — *Paulo Barbosa*, director-geral adjunto — *José Reino da Costa*, administrador executivo.

「安裕」退休基金**管理規章****第一條****基金的名稱及目的**

1.1 透過本管理規章設立「安裕」退休基金，以下簡稱為「本基金」，其存續不設期限。

1.2 本基金屬開放式退休基金，其目的是保證退休金計劃的實行。

第二條**管理公司**

本基金的管理公司為澳門人壽保險有限公司，以下簡稱為「澳門人壽」，實收公司資本為澳門幣三千萬元，總部位於澳門南灣大馬路594號澳門商業銀行大廈11樓。澳門人壽為負責所有關於本基金的行政、管理及代表等職能的實體。

第三條**退休金計劃的成員**

根據本管理規章，退休金計劃的成員為：

a) 參與法人——通過向本基金供款認購基金單位，為其退休金計劃提供資金的公司機構。

b) 參與人——因個人情況及職業狀況而判定其享有退休金計劃所訂定權利的自然人，不論其有否為退休金計劃提供有關供款。

c) 供款人——認購基金單位的自然人或公司機構。

d) 受益人——有權領取退休金計劃所訂定的支付款項的自然人。

第四條**受寄人**

本基金的證券及其他代表本基金資產的票據憑證將由瑞士銀行（UBS AG）位於香港中環康樂廣場8號交易廣場1座25樓的分行負責託管，其總部設於瑞士蘇黎世，以下簡稱為「受寄人」。

第五條**基金的財產**

5.1 本基金的財產，由以小數或整數基金單位代表的資產所組成。

5.2 本基金的財產是獨立的，不得用作支付參與法人、供款人、參與人、受益人、受寄人、管理公司或任何最終被委託負責資產管理的實體的債務。

第六條**加入基金**

6.1 「集體加入基金」指參與法人對基金單位的認購。參與法人和澳門人壽將簽訂加入基金合約，合約將載有本管理規章、需供款退休金計劃的定義及當時生效的法例規定的有關資料。

6.2 「個別加入基金」指供款人對基金單位的認購。供款人和澳門人壽將簽訂個別加入基金合約，合約將載有本管理規章、需供款退休金計劃的定義及所有其他雙方同意的條款。

第七條**基金單位的價值**

7.1 澳門人壽將於每星期（由星期一至星期五）及每月的最後一個工作天計算每一基金單位的價值，計算方法是把本基金的總淨值除以當日流通的基金單位數目。

7.2 本基金的總淨值將相等於本基金擁有資產的價值，評估方法是按二零零一年十月三十一日澳門特別行政區公報第二組第四十四期中第013/2001-AMCM號通告第二十二款所載的規定以及其他當時生效的法例計算，包括所有應收利息，並扣除到期未付的債務。

7.3 本基金的淨收益將被資本化，而資本的累積可從基金單位的價格表現出來。

7.4 澳門人壽可在下列情況下暫停計算基金單位的價格及進行其買賣：

a) 本基金資產主要部分買賣所在的市場關閉或暫停交易；

b)由不可避免的原因引致基金單位的價格無法訂定，但必須通知澳門金融管理局該等原因。

第八條

基金單位的認購

8.1 參與法人和供款人的供款額，在扣除第十三條第一款規定的認購費後，將根據當日所訂的基金單位價格轉換成基金單位。

8.2 在本基金成立當日，每一基金單位的價值為澳門幣一百元正。

8.3 在認購基金單位後，將發出證明書作為憑證。

第九條

基金單位的贖回

9.1 單位持有人只可在法例規定下按相應的加入基金合約中所訂的條款要求贖回其所認購的基金單位。

9.2 在收到要求贖回基金的書面通知後，澳門人壽必須在十五個工作天內支付贖回基金的淨值。

9.3 贖回基金的淨值將按該支付當天計算，價值相等於扣除按第十三條第三款規定的贖回費後所持基金單位的總值。

第十條

基金單位的轉移

10.1 集體加入的參與法人或個別加入的參與人可透過書面通知，要求把存放在本基金的基金單位轉移到另一個按當時生效的法例及規則設立的退休基金。

10.2 所要求轉移的基金單位價值將按轉移當天的價格計算，澳門人壽將在收到有關指示後，按加入基金合約中所訂明之期限內作出有關的支付。

10.3 基金的轉移將在各退休基金之間直接進行，如適用的話，將在各管理公司之間直接進行。

10.4 被轉移的基金淨值將按第十三條第三款規定從轉移基金單位總值扣除轉移費以及扣除任何在基金單位價值與基金資產市場價格之間的差額（如正數者）為準。

第十一條

投資政策及本金保證

11.1 澳門人壽將把本基金的財政資源投放在法例及規則允許的低風險投資工具上，目的是盡量減低市場波動的風險及獲取基金單位的穩定增長。

11.2 本基金的投資政策由澳門人壽訂定，所訂定的政策將履行最為合適的金融管理規則，包括投資的安全性規則、盈利性規則、分散投資規則以及資產流動性規則。

11.3 向本基金供款的金額，在扣除第十三條第一款規定的認購費後，可於根據一九九九年二月八日第6/99/M號法令第二條及第九條第三段中所訂的情況下享有本金保證。

第十二條

管理公司的職能

12.1 澳門人壽在根據當時生效的法例及規則行使本基金的行政、管理及代表等職能時，必須：

a)購買、售賣、認購、交換或接收任何動產或不動產，以及行使任何直接或間接與本基金有關的權利；

b)管制基金單位的發行及其單位價格的訂定；

c)若受益人在作出贖回退休金指示時特別要求，可代表受益人以其名義購買保險合同，以保障退休金的定期支付；

d)按法例或本管理規章的規定履行披露資料的責任；

e)決定所有與本基金資產管理有關的事宜。

12.2 作為本基金的管理公司，澳門人壽可按當時生效的法例簽訂資產管理委託合約。

第十三條

受寄人及管理公司的報酬

13.1 用作支付本基金行政費用的基金認購費將不多於每次供款額的5%。

13.2 澳門人壽將於每季向本基金收取用以支付資產管理服務以及受寄人的寄存費用和最終委託資產管理而產生的有關費用，該等費用每星期按不多於本基金總淨值2%的1/52的週率計算。澳門人壽有權從基金賬戶提取所釐定的總費用。

13.3 為支付轉移及贖回基金的費用，最多可收取基金單位價值的5%作為轉移及贖回費。

第十四條

基金管理權的轉移

14.1 在獲得澳門金融管理局批准後，澳門人壽可把本基金的管理權轉移給另一家根據當時生效的法例設立的管理公司。澳門人壽將在預期管理權轉移日前六十天，以書面形式通知集體加入的參與法人或個別加入的供款人及參與人。

14.2 有關轉移所涉及的任何費用將由澳門人壽支付。

第十五條

受寄人的轉移

澳門人壽可按當時生效的法例規定，把本基金的資產轉移到另一受寄機構。該等轉移必須獲澳門金融管理局批准，及後須更改本管理規章。

第十六條

基金的取消

16.1 澳門人壽可決定解散及清算本基金，但須預先獲澳門金融管理局批准。澳門人壽必須在預期基金取消日最少六個月前，以書面形式通知集體加入的參與法人或個別加入的供款人及參與人。

16.2 若本基金被取消，其財產將按照基金單位持有人對其擁有基金單位相應的指示轉移到其他退休基金。如沒有收到任何指示，則由澳門人壽按當時生效的法例及規則進行有關轉移。

16.3 無論在任何情況下，基金單位持有人均不得要求取消或拆分本基金。

第十七條

管理規章的修改

17.1 為維護基金單位持有人的最高利益，澳門人壽可在預先獲澳門金融管理局批准的情況下對本管理規章進行修改。

17.2 澳門人壽若對本管理規章進行修改，需把有關修改內容刊登在澳門特別行政區政府公報，及分別通知基金的參與法人及供款人。

第十八條

定期資料披露

基金單位持有人將收到最少每年一次的定期通知，內容包括本基金的投資回報率，以及其所持基金單位的數目及單位價格。

第十九條

仲裁

合約各方因對本管理規章規定的解釋、應用或執行而引起的異議，必須根據下列規定以仲裁方式解決：

a)由三名仲裁員組成仲裁小組，其中兩名分別由爭議雙方各自委任，第三名仲裁員將再由該兩名仲裁員共同推舉並作為仲裁小組主席。

b)如無法達成共識，主席將由澳門金融管理局指定。

c) 仲裁小組的聆訊將於澳門特別行政區舉行，仲裁員有權對其規則作出規範。

d) 如沒有訂定上述的仲裁小組規則，所適用的仲裁法為仲裁小組組成時生效的法規。

二零零四年一月十三日於澳門

澳門人壽保險有限公司

副總經理 常務董事
Paulo Barbosa José Reino da Costa

FUNDO DE PENSÕES «STARRY-GROWTH»

REGULAMENTO DE GESTÃO

Artigo primeiro

Denominação e objecto do Fundo

1.1. Pelo presente Regulamento é instituído o Fundo de Pensões «Starry-Growth», adiante designado por Fundo, o qual se constitui por tempo indeterminado.

1.2. O Fundo é um Fundo de Pensões Aberto e tem por objecto assegurar a realização de Planos de Pensões.

Artigo segundo

Entidade Gestora

A Entidade Gestora do Fundo é a Companhia de Seguros de Macau Vida, S.A., com o capital social de MOP 30 000 000,00, integralmente realizado, com sede na Avenida da Praia Grande, n.º 594, Edifício BCM, 11.º andar, em Macau, adiante abreviadamente designada por Macau Vida, a quem caberá todas as funções de administração, gestão e representação do Fundo.

Artigo terceiro

Membros dos Planos de Pensões

Para efeitos do presente Regulamento consideram-se:

a) Associados — as pessoas colectivas que contribuem para o Fundo e cujos planos de pensões são realizados por este, através da aquisição de unidades de participação;

b) Participantes — as pessoas singulares em função de cujas circunstâncias pessoais e profissionais se definem os direitos consignados nos planos de pensões, independentemente de contribuírem ou não para o seu financiamento;

c) Contribuintes — as pessoas singulares ou colectivas que adquirem unidades de participação; e

d) Beneficiários — as pessoas singulares com direito às prestações pecuniárias estabelecidas no plano de pensões.

Artigo quarto

Depositário

A instituição depositária dos títulos de crédito e de outros documentos representativos dos valores que integram o Fundo é a UBS AG, com sede em Zurique, Suíça, através da sua sucursal sita em 25/F One Exchange Square, 8 Connaught Place, Central, Hong Kong, adiante designado por Depositário.

Artigo quinto

Património do Fundo

5.1. O património do Fundo é constituído por um conjunto de valores representados por Unidades de Participação, inteiras ou fraccionadas.

5.2. O património do Fundo é autónomo, não respondendo por dívidas de associados, contribuintes, participantes, beneficiários, depositário, entidade gestora, bem como de eventuais entidades mandatadas para a gestão de investimentos.

Artigo sexto

Adesão ao Fundo

6.1. Considera-se *Adesão Colectiva ao Fundo* a subscrição de Unidades de Participação por Associados. Para o efeito, será celebrado um contrato de adesão ao Fundo entre o Associado e a Macau Vida do qual constarão este Regulamento, a definição do Plano de Pensões a financiar e as informações estipuladas pelo normativo em vigor.

6.2. Considera-se *Adesão Individual ao Fundo* a subscrição de Unidades de Participação por Contribuintes. Para o efeito, será celebrado um contrato de adesão individual entre o Contribuinte e a Macau Vida do qual constarão este Regulamento e as demais condições acordadas.

Artigo sétimo

Valor das Unidades de Participação

7.1. A Macau Vida calculará obrigatoriamente o valor de cada Unidade de Participação no último dia útil de cada mês, por divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de Unidades de Participação em circulação à data. O cálculo da cotação das Unidades de Participação pode igualmente ser efectuado em qualquer outro dia do mês caso assim seja decidido pela Macau Vida.

7.2. O valor líquido global do Fundo será igual ao valor dos activos que o integram, valorizados de acordo com as disposições legais aplicáveis, acrescido de todos os cré-

ditos perante o Fundo e deduzido de eventuais encargos que incidam sobre os mesmos.

7.3. Os rendimentos líquidos do Fundo serão objecto de capitalização, reflectindo-se esta no valor das Unidades de Participação.

7.4. O valor das Unidades de Participação pode evoluir tanto positiva como negativamente na medida em que, por um lado, os investimentos envolvem riscos de perda de capital e, por outro lado, o Fundo não estabelece rendimento mínimo garantido.

7.5. A Macau Vida pode suspender o cálculo da cotação das Unidades de Participação, bem como a sua comercialização, quando:

a) Houver encerramento ou suspensão da negociação em mercados nos quais uma parte significativa dos investimentos do Fundo estejam cotados; e

b) Por outras razões inultrapassáveis, das quais será sempre dado conhecimento à AMCM, não puder ser determinada a cotação da Unidade de Participação.

Artigo oitavo

Aquisição de Unidades de Participação

8.1. Os montantes das contribuições dos Associados e Contribuintes, líquidos da comissão de emissão definida em 13.1., serão convertidos em Unidades de Participação de acordo com o valor destas à data.

8.2. O valor unitário das Unidades de Participação, à data da constituição do Fundo, é de MOP 100,00.

8.3. A subscrição de Unidades de Participação dá lugar à emissão de títulos representativos, designados por Certificados.

Artigo nono

Reembolso de Unidades de Participação

9.1. Os Participantes ou os Associados apenas poderão exigir o reembolso das Unidades de Participação nos termos do respectivo contrato de adesão.

9.2. A Macau Vida obriga-se a proceder ao reembolso das Unidades de Participação no prazo de 15 dias úteis, após a recepção de pré-aviso, por escrito, enviado pelo Participante ou pelo Associado, comunicando essa intenção.

9.3. O valor de reembolso será referido à data em que este se processa e será igual ao valor global das Unidades de Participação detidas, deduzido da comissão de reembolso definida em 13.3.

*Artigo décimo***Transferência de Unidades de Participação**

10.1. Os Associados, em caso de adesão colectiva, ou os Participantes, em caso de adesão individual, poderão ordenar, por escrito, a transferência das respectivas Unidades de Participação deste Fundo para outro fundo de pensões, constituído nos termos da lei e das normas em vigor.

10.2. O valor das Unidades de Participação a transferir, calculado à data da transferência, será liquidado e pago no prazo máximo de 30 dias a contar da data da recepção pela Macau Vida da respectiva ordem de transferência.

10.3. A transferência far-se-á directamente entre fundos e, quando aplicável, entre entidades gestoras.

10.4. O valor da transferência será obtido pela dedução ao valor de conversão das Unidades de Participação da comissão de transferência definida em 13.3.

*Artigo décimo primeiro***Política de Aplicação Financeira**

11.1. A política de aplicações do Fundo é definida pela Macau Vida que investirá os recursos financeiros do Fundo em instrumentos financeiros legalmente permitidos, tendo em consideração as regras de gestão financeiras exigíveis a um gestor diligente, nomeadamente, regras de segurança, rentabilidade, diversificação e liquidez das respectivas aplicações, tidas por mais aconselháveis.

11.2. O Fundo manterá um *portfolio* internacional diversificado de Acções, Obrigações e Mercado Monetário. A Macau Vida investirá, em condições normais, cerca de dois terços dos activos do Fundo em Acções, numa estratégia de investimentos que, envolvendo riscos, visa maximizar a rentabilidade a longo prazo.

*Artigo décimo segundo***Funções da Entidade Gestora**

12.1. No exercício das suas funções de administração, gestão e representação do Fundo, compete à Macau Vida, nos termos da lei e das normas em vigor, designadamente:

a) Comprar, vender, subscrever, trocar ou receber quaisquer valores mobiliários e imobiliários e exercer todos os direitos directos ou indirectamente relacionados com o Fundo;

b) Controlar a emissão e a determinação do valor das Unidades de Participação;

c) Celebrar, em nome e por conta do Beneficiário respectivo, contratos de seguro para garantia de pensões, caso este pretenda ser reembolsado por esse meio;

d) Dar cumprimento aos deveres de informação estabelecidos por lei ou por este regulamento; e

e) Decidir tudo o que respeita à gestão dos valores do Fundo.

12.2. No exercício das suas funções, a Macau Vida pode celebrar contratos de mandato de gestão de investimentos, nos termos da legislação em vigor.

*Artigo décimo terceiro***Remuneração da Entidade Gestora e Depositário**

13.1. Para a cobertura das despesas administrativas será cobrada uma comissão de emissão de, no máximo, 5% do valor de cada contribuição.

13.2. Como remuneração dos serviços de gestão financeira e pagamento dos custos associados à remuneração do Depositário e de eventuais entidades mandatadas para a gestão de investimentos, a Macau Vida cobrará trimestralmente uma comissão a cargo do Fundo, calculada semanalmente pela aplicação ao valor líquido global do Fundo de uma taxa semanal máxima de 1/52 de 2%, ficando desde já autorizada a movimentar a débito a conta do Fundo pelo montante global da comissão.

13.3. Para cobertura dos custos inerentes às operações de reembolso e transferência poderão ser cobradas comissões de, no máximo, 5% do valor das Unidades de Participação.

*Artigo décimo quarto***Transferência da Gestão do Fundo**

14.1. A Macau Vida, após autorização da AMCM, poderá proceder à transferência da gestão do Fundo para outra entidade gestora constituída de acordo com a legislação em vigor. Neste caso, os Associados, em caso de adesão colectiva, e os Contribuintes e Participantes, em caso de adesão individual, serão avisados por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias em relação à data prevista para a transferência.

14.2. As eventuais despesas ocasionadas por tal transferência serão da conta da Macau Vida.

*Artigo décimo quinto***Transferência de Depositário**

A Macau Vida poderá decidir, nos termos da lei, transferir o depósito de valores do Fundo para outra instituição depositária. Esta transferência implica a autorização prévia da AMCM.

*Artigo décimo sexto***Extinção do Fundo**

16.1. A Macau Vida poderá decidir, com o acordo prévio da AMCM, a dissolução e liquidação do Fundo. Neste caso, os Associados, em caso de adesão colectiva, e os Contribuintes e Participantes, em caso de adesão individual, serão avisados, por escrito, com a antecedência mínima de 6 meses em relação à data prevista para a extinção.

16.2. Em caso de extinção do Fundo, o seu património será transferido para outro ou outros Fundos de Pensões, indicados por cada um dos titulares e para as Unidades pelo mesmo detidas, ou, na sua falta, pela Macau Vida, segundo a lei e as normas em vigor.

16.3. Em caso algum poderão os titulares das Unidades de Participação exigir a extinção ou partilha do Fundo.

*Artigo décimo sétimo***Alterações ao Regulamento de Gestão**

17.1. A Macau Vida poderá proceder a alterações ao presente Regulamento, nomeadamente quando os interesses dos titulares das Unidades de Participação assim o aconselhar, mediante autorização prévia da AMCM.

17.2. Em caso de alterações ao Regulamento, a Macau Vida publicará as respectivas alterações no *Boletim Oficial* e delas dará conhecimento aos Associados e Contribuintes do Fundo.

*Artigo décimo oitavo***Informação Periódica**

Os titulares das Unidades de Participação serão informados periodicamente, pelo menos uma vez por ano, da taxa de rendimento do Fundo, das Unidades de Participação detidas e do valor unitário destas.

*Artigo décimo nono***Arbitragem**

Os diferendos que eventualmente venham a suscitar-se entre as partes titulares das relações jurídicas emergentes do presente Regulamento, relativamente à interpre-

tação, aplicação ou execução das disposições do mesmo, serão obrigatoriamente dirimidos por recurso à arbitragem, de acordo com a convenção seguinte:

a) O tribunal arbitral será constituído por três árbitros, dois dos quais nomeados um por cada uma das partes que, por sua vez, nomearão o terceiro que presidirá;

b) Na falta de acordo, o presidente será designado pela AMCM;

c) O tribunal arbitral funcionará na Região Administrativa Especial de Macau competindo aos árbitros definir as regras do respectivo processo; e

d) No omissio, aplicar-se-á a lei da arbitragem em vigor ao tempo em que o tribunal arbitral for constituído.

Macau, aos treze de Janeiro de dois mil e quatro. — Companhia de Seguros de Macau Vida, SA. — *Paulo Barbosa*, director-geral adjunto — *José Reino da Costa*, administrador executivo.

「昇悅」退休基金

管理規章

第一條

基金的名稱及目的

1.1 透過本管理規章設立「昇悅」退休基金，以下簡稱為「本基金」，其存續不設期限。

1.2 本基金屬開放式退休基金，其目的是保證退休金計劃的實行。

第二條

管理公司

本基金的管理公司為澳門人壽保險有限公司，以下簡稱為「澳門人壽」，實收公司資本為澳門幣三千萬元，總部位於澳門南灣大馬路594號澳門商業銀行大廈11樓。澳門人壽為負責所有關於本基金的行政、管理及代表等職能的實體。

第三條

退休金計劃的成員

根據本管理規章，退休金計劃的成員為：

a) 參與法人——通過向本基金供款認購基金單位，為其退休金計劃提供資金的公司機構。

b) 參與人——因個人情況及職業狀況而判定其享有退休金計劃所訂定權利的自然人，不論其有否為退休金計劃提供有關供款。

c) 供款人——認購基金單位的自然人或公司機構。

d) 受益人——有權領取退休金計劃所訂定的支付款項的自然人。

第四條

受寄人

本基金的證券及其他代表本基金資產的票據憑證將由瑞士銀行（UBS AG）位於香港中環康樂廣場8號交易廣場1座25樓的分行負責託管，其總部設於瑞士蘇黎世，以下簡稱為「受寄人」。

第五條

基金的財產

5.1 本基金的財產，由以小數或整數基金單位代表的資產所組成。

5.2 本基金的財產是獨立的，不得用作支付參與法人、供款人、參與人、受益人、受寄人、管理公司或任何最終被委託負責資產管理的實體的債務。

第六條

加入基金

6.1 「集體加入基金」指參與法人對基金單位的認購。參與法人和澳門人壽將簽訂加入基金合約，合約將載有本管理規章、需供款退休金計劃的定義及當時生效的法例規定的有關資料。

6.2 「個別加入基金」指供款人對基金單位的認購。供款人和澳門人壽將簽訂個別加入基金合約，合約將載有本管理規章、需供款退休金計劃的定義及所有其他雙方同意的條款。

第七條

基金單位的價值

7.1 澳門人壽將於每月的最後一個工作天計算每一基金單位的價值，計算方法是把本基金的總淨值除以當日流通的基金單位數目。若澳門人壽認為有必要亦可於任何其他日子計算基金單位的價格。

7.2 本基金的總淨值將相等於本基金擁有的資產的價值，評估方法是按當時生效的法例規定計算，包括所有應收利息，並扣除到期未付的債務。

7.3 本基金的淨收益將被資本化，而資本的累積可從基金單位的價格表現出來。

7.4 基金單位的價格可升可跌，一方面是因為投資本身具有虧損資本的風險，另一方面是因為本基金並沒有訂定最低收益保障。

7.5 澳門人壽可在下列情況下暫停計算基金單位的價格及進行其買賣：

a) 本基金資產主要部分買賣所在的市場關閉或暫停交易；

b) 由不可避免的原因引致基金單位的價格無法訂定，但必須通知澳門金融管理局該等原因。

第八條

基金單位的認購

8.1 參與法人和供款人的供款額，在扣除第十三條第一款規定的認購費後，將根據當日所訂的基金單位價格轉換成基金單位。

8.2 在本基金成立當日，每一基金單位的價值為澳門幣一百元正。

8.3 在認購基金單位後，將發出證明書作為憑證。

第九條

基金單位的贖回

9.1 參與人或參與法人只可按相應的加入基金合約中所訂的條款要求贖回其所認購的基金單位。

9.2 在收到參與人或參與法人要求贖回基金的書面通知後，澳門人壽必須在十五個工作天內支付贖回基金的淨值。

9.3 贖回基金的淨值將相等於扣除按第十三條第三款規定的贖回費後所持基金單位的總值。

第十條

基金單位的轉移

10.1 集體加入的參與法人或個別加入的參與人可透過書面通知，要求把存放在本基金的基金單位轉移到另一個按當時生效的法例及規則設立的退休基金。

10.2 所要求轉移的基金單位價值將按轉移當天的價格計算，澳門人壽將在收到有關指示的三十天內作出有關的支付。

10.3 基金的轉移將在各退休基金之間直接進行，如適用的話，將在各管理公司之間直接進行。

10.4 被轉移的基金淨值將按第十三條第三款規定，從轉移基金單位總值扣除轉移費為準。

第十一條

投資政策

11.1 本基金的投資政策由澳門人壽訂定，澳門人壽將把本基金的財政資源投放

在法例及規則允許的投資工具上。所訂定的政策將履行最為合適的金融管理規則，包括投資的安全性規則、盈利性規則、分散投資規則以及資產流動性規則。

11.2 本基金將分散投資在國際股票，債券及現金市場中。在正常情況下，澳門人壽將投資本基金資產的大約三分之二於股票市場，目的是透過涉及風險的投資策略爭取最高的長線回報。

第十二條

管理公司的職能

12.1 澳門人壽在根據當時生效的法例及規則行使本基金的行政、管理及代表等職能時，必須：

a) 購買、售賣、認購、交換或接收任何動產或不動產，以及行使任何直接或間接與本基金有關的權利；

b) 管制基金單位的發行及其單位價格的訂定；

c) 若受益人在作出贖回退休金指示時特別要求，可代表受益人以其名義購買保險合同，以保障退休金的定期支付；

d) 按法例或本管理規章的規定履行披露資料的責任；

e) 決定所有與本基金資產管理有關的事宜。

12.2 作為本基金的管理公司，澳門人壽可按當時生效的法例簽訂資產管理委託合約。

第十三條

受寄人及管理公司的報酬

13.1 用作支付本基金行政費用的基金認購費將不多於每次供款額的 5%。

13.2 澳門人壽將於每季向本基金收取用以支付資產管理服務以及受寄人的寄存費用和最終委託資產管理而產生的有關費用，該等費用每星期按不多於本基金總淨值 2% 的 1/52 的週率計算。澳門人壽有權從基金賬戶提取所釐定的總費用。

13.3 為支付轉移及贖回基金的費用，最多可收取基金單位價值的 5% 作為轉移及贖回費。

第十四條

基金管理權的轉移

14.1 在獲得澳門金融管理局批准後，澳門人壽可把本基金的管理權轉移給另一家根據當時生效的法例設立的管理公司。澳門人壽將在預期管理權轉移日前六十

天，以書面形式通知集體加入的參與法人或個別加入的供款人及參與人。

14.2 有關轉移所涉及的任何費用將由澳門人壽支付。

第十五條

受寄人的轉移

澳門人壽可按當時生效的法例規定，把本基金的資產轉移到另一受寄機構。該等轉移必須獲澳門金融管理局批准。

第十六條

基金的取消

16.1 澳門人壽可決定解散及清算本基金，但須預先獲澳門金融管理局批准。澳門人壽必須在預期基金取消日最少六個月前，以書面形式通知集體加入的參與法人或個別加入的供款人及參與人。

16.2 若本基金被取消，其財產將按照基金單位持有人對其擁有基金單位相應的指示轉移到其他退休基金。如沒有收到任何指示，則由澳門人壽按當時生效的法例及規則進行有關轉移。

16.3 無論在任何情況下，基金單位持有人均不得要求取消或拆分本基金。

第十七條

管理規章的修改

17.1 為維護基金單位持有人的最高利益，澳門人壽可在預先獲澳門金融管理局批准的情況下對本管理規章進行修改。

17.2 澳門人壽若對本管理規章進行修改，需把有關修改內容刊登在澳門特別行政區公報，及分別通知基金的參與法人及供款人。

第十八條

定期資料披露

基金單位持有人將收到最少每年一次的定期通知，內容包括本基金的投資回報率，以及其所持基金單位的數目及單位價格。

第十九條

仲裁

合約各方因對本管理規章規定的解釋、應用或執行而引起的異議，必須根據下列規定以仲裁方式解決：

a) 由三名仲裁員組成仲裁小組，其中兩名分別由爭議雙方各自委任，第三名仲裁員將再由該兩名仲裁員共同推舉並作為仲裁小組主席。

b) 如無法達成共識，主席將由澳門金融管理局指定。

c) 仲裁小組的聆訊將於澳門特別行政區舉行，仲裁員有權對其規則作出規範。

d) 如沒有訂定上述的仲裁小組規則，所適用的仲裁法為仲裁小組組成時生效的法規。

二零零四年一月十三日於澳門

澳門人壽保險有限公司

副總經理

常務董事

Paulo Barbosa

José Reino da Costa

(是項刊登費用為 \$23,326.00)

(Custo desta publicação \$ 23 326,00)

天澳國際貨運（澳門）有限公司

股東會議召集書

二零零四年三月四日下午四時

天澳國際貨運（澳門）有限公司根據公司章程第十條，於二零零四年三月四日下午四時，在公司總部召開股東會議，開會議程如下：

1. 討論及批核董事會提交之二零零三年度公司報稅、資產負債表、賬目，以及監察委員會關於二零零三年度運作之意見書；

2. 批核董事會提交之二零零四年度預算；

3. 進行公司各架構的選舉；

4. 其他事項。

二零零四年二月九日

股東大會理事會主席 何厚炤

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CARGA MASCARGO, (MACAU) S.A.R.L.

Convocatória

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 10.º dos Estatutos é convocada a Assembleia Geral da Companhia de Serviços de Carga Mascargo, (Macau) S.A.R.L., para reunir no dia 4 de Março de 2004, pelas 16,00 horas, na sua sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Discussão e aprovação do Relatório, Balanço e Contas do Conselho de Administração e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 2003.

2. Aprovação do orçamento do ano 2004 apresentado pelo Conselho de Administração.

3. Eleição dos membros dos órgãos sociais.

4. Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Macau, aos nove de Fevereiro de dois mil e quatro. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Ho Hao Chio*.

(是項刊登費用為 \$624.00)

(Custo desta publicação \$ 624,00)

BANCO COMERCIAL DE MACAU, S.A.

Aviso convocatório

Assembleia Geral

É convocada a Assembleia Geral do Banco Comercial de Macau, S. A., que se realizará no dia 15 de Março de 2004, às 10,00 horas, na sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Aprovação do relatório, balanço e contas, referentes ao exercício findo em 2003 e distribuição de resultados.

2. Eleição dos órgãos sociais para o triénio 2004-2006.

3. Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Macau, aos doze de Fevereiro de dois mil e quatro. — O Presidente da Assembleia Geral, *Leonel Alberto Alves*.

(是項刊登費用為 \$283.00)

(Custo desta publicação \$ 283,00)

COMPANHIA DE SEGUROS DE MACAU, S.A.

Convocatória

Nos termos e para os efeitos do artigo 13.º dos estatutos convoco os Senhores Accionistas da Companhia de Seguros de Macau, S.A., em inglês «Macau Insurance Company Limited», e em chinês «Ou Mun Pou Him Ku Fan Iao Han Cong Si», com sede na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 11.º andar, Macau, para reunir em Assembleia Geral Ordinária, pelas 11,00 horas do dia 15 de Março de 2004, na sede social com a seguinte ordem de trabalhos:

1) Análise e votação do relatório, balanço e contas apresentadas pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2003 e do respectivo parecer do Conselho Fiscal;

2) Eleição dos órgãos sociais;

3) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

O relatório do Conselho de Administração, as contas, o parecer do Conselho Fiscal e o relatório dos Auditores, relativos ao exercício do ano 2003, bem como os documentos referidos nos artigos 209.º e 430.º do Código Comercial, poderão ser consultados pelos accionistas na sede da sociedade.

Macau, aos onze de Fevereiro de dois mil e quatro. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral. — STDM — Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L. — Representada pelo Dr. *Rui José da Cunha*.

(是項刊登費用為 \$465.00)

(Custo desta publicação \$ 465,00)

COMPANHIA DE SEGUROS DE MACAU VIDA, S.A.

Convocatória

Nos termos e para os efeitos do artigo 13.º dos estatutos convoco os Senhores Accionistas da Companhia de Seguros de Macau Vida, S.A., em inglês «Macau Life Insurance Company Limited», e em chinês «Ou Mun Ian Sao Pou Him Ku Fan Iao Han Cong Si», com sede na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 11.º andar, Macau, para reunir em Assembleia Geral Ordinária, pelas 11,45 horas do dia 15 de Março de 2004, na sede social com a seguinte ordem de trabalhos:

1) Análise e votação do relatório, balanço e contas apresentadas pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2003 e do respectivo parecer do Conselho Fiscal;

2) Eleição dos órgãos sociais;

3) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

O relatório do Conselho de Administração, as contas, o parecer do Conselho Fiscal e o relatório dos Auditores, relativos ao exercício do ano 2003, bem como os documentos referidos nos artigos 209.º e 430.º do Código Comercial, poderão ser consultados pelos accionistas na sede da sociedade.

Macau, aos onze de Fevereiro de dois mil e quatro. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral. — Companhia de Seguros de Macau, S.A. — Representada pelo Dr. *Leonel Alberto Alves*.

(是項刊登費用為 \$465.00)

(Custo desta publicação \$ 465,00)

DBS BANK (HONG KONG) LIMITED

Sucursal de Macau

Balancete do razão em 31 de Dezembro de 2003

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	• Patacas	7,466,914.50	
102+103	• Moedas externas	6,386,800.40	
11	Depósitos na Autoridade Monetária de Macau		
111	• Patacas	19,478,823.44	
112	• Moedas externas		
12	Valores a cobrar		
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	1,112,956.91	
14	Depósitos à ordem no exterior	350,371,759.79	
15	Ouro e prata		
16	Outros valores		
20	Crédito concedido	407,498,587.90	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	249,000,000.00	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	493,867,196.21	
23	Acções, obrigações e quotas		
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores	602,033.64	
29	Outras aplicações		
	Depósitos à ordem		
301	• Patacas		117,233,785.97
311	• Moedas externas		289,101,806.59
	Depósitos com pré-aviso		
302	• Patacas		337,338.13
312	• Moedas externas		162,011.59
	Depósitos a prazo		
303	• Patacas		79,019,878.13
313	• Moedas externas		736,990,698.96
	Depósitos do Sector Público		171,434.00
32	Recursos de instituições de crédito no Território		14,667.36
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Recursos de instituições de crédito no exterior		183,206,101.19
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		5,026,424.38
38	Credores		603,204.91
39	Exigibilidades diversas		4,653,544.48
40	Participações financeiras		
41	Imóveis		
42	Equipamento	2,409,049.30	
43	Custos pluriénais		
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso		
49	Outros valores imobilizados		
50-59	Contas internas e de regularização	10,520,846.18	11,205,763.25
62	Provisões para riscos diversos		4,142,081.86
60	Capital		
611	Reserva legal		
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		110,168,776.44
7	Custos por natureza	31,231,387.45	
8	Proveitos por natureza		37,908,838.48
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança	75,468,068.84	
92	Valores recebidos em caução	1,381,123,000.00	
93	Garantias e avals prestados		12,046,145.63
94	Créditos abertos		106,294,775.30
90	Credores por valores recebidos em depósito		
91	Credores por valores recebidos para cobrança		75,468,068.84
92	Credores por valores recebidos em caução		1,381,123,000.00
93	Devedores por garantias e avals prestados	12,046,145.63	
94	Devedores por créditos abertos	106,294,775.30	
95-99	Outras contas extrapatrimoniais	98,629,601.46	98,629,601.46
	TOTAIS	3,253,507,946.95	3,253,507,946.95

O Administrador,

Kenneth Lau

O Chefe da Contabilidade,

Leong Weng Lun

(是項刊登費用為 \$2,140.00)

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

新鴻基投資服務有限公司（澳門分行）

試算表於二零零三年十二月三十一日

帳戶名稱	餘額	
	借方	貸方
現金		
銀行結存	3,036,534	
應收賬款	23,041,017	
預付款項、按金及其他應收款項		
總公司之欠款		
關連公司之欠款		
固定資產		
其他資產		
銀行透支		
銀行貸款		
應付賬款		16,646,741
其他應付款項及應計負債		371,447
結欠總公司之款項		9,223,118
結欠關連公司之款項		
稅項		
股本		
儲備		
保留溢利/(損失)	100,789	
總收入		4,181,979
總支出	4,244,945	
總額	30,423,285	30,423,285

總經理

柯進生

財務主管

黃偉城

(是項刊登費用為 \$1,070.00)
(Custo desta publicação \$ 1 070,00)



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$106.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 106,00